

Ord. 412/04
Fis. 01
Proc. 1-1335/01
RUBRICAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMORANDO Nº 144/2005 - DILIQ/IBAMA

Em 30 de novembro de 2005.

Ao: Protocolo Geral

Assunto: Abertura de processo.

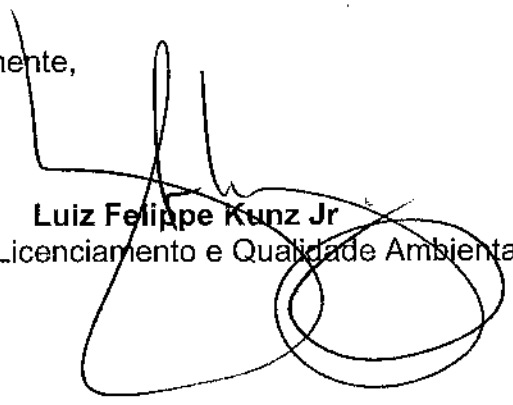
Solicito a gentileza desse protocolo, abrir processo com os seguintes dados:

Interessado: TERPAR – Terminais Portuários de Pontal do Paraná S/A

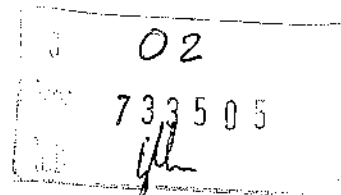
Assunto: Requerimento de Licença Prévia (LP) referente a viabilidade de implantação de Terminal Portuário no Pontal do Paraná, Canal da Galheta, PR.

Anexos Ofício TERPAR nº 008/05-DP e requerimento de LP.

Atenciosamente,


Luiz Felipe Kunz Jr
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

EM BRANC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis -CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

SCEM - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel. (0xx)61 346-1071 Fax: (0xx)61 313-4952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE RENUMERAÇÃO DE AUTOS

Por um equívoco na inclusão de documentos, a numeração do presente processo (02001.007335/2005-97), a partir das folhas de nº 02 será alterada, para numeração adequada.

Brasília, 20 de dezembro de 2010.

GUILHERME ARAÚJO RIBEIRO
Analista Ambiental

Handwritten text, possibly a signature or date, oriented vertically.





SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

Fls. 03Proc.º 7335/05

REQUERIMENTO

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

 LICENÇA PRÉVIA (L.P.) LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I.) LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O.) LICENÇA DE AMPLIAÇÃO RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RL.P.) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI.) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO.) OUTROS: _____Nº 03
733505
All

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

 PP MP AP

Nº _____

3. LICENÇA ANTERIOR

 LP LI LO

Nº _____

4. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social

TERPAR - Terminais Portuários de Pontal do Paraná S/A

CGC/CPF

05.451.264/0001-85

Endereço (avenida, rua, estrada, etc.)

Av. Atlântica s/n

Cep

83255 - 000

Telefone (DDD)

(41) 3362 2827

Fax (DDD)

(41) 3264 4868

Endereço Eletrônico

joacr1@terra.com.br

Município

Pontal do Paraná

Cidade

Pontal do Paraná

Estado

Paraná

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome João Carlos Ribeiro

CPF 000.559.999-72

Nome João Guilherme Reichmann Ribeiro

CPF 111.572.058-95

Nome

CPF

6. ÓRGÃO FINANCIADOR

Recursos Próprios - Captação de Recursos em Instituição Bancária Nacional e Internacional

VALOR DO EMPREENDIMENTO:

R\$ 122.398.257,00

7. CONTATO

Nome

Luiz Henrique Tessutti Dividino

E-mail:

dividino@onda.com.br

Endereço para Correspondência

Rua Fernandes de Barros, 514 - CURITIBA - PARANÁ.

Cep

80040 200

Telefone (DDD)

(41) 3362 2827

Fax (DDD)

(41) 3022 7093

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.

Nome

João Carlos Ribeiro

Assinatura

Local, Dia, Mês, Ano

Curitiba, 25 de outubro de 2005

EM BRANCO

9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)

Localização – Pontal do Paraná na região de Ponta do Poço, margem esquerda a partir da entrada do Canal da Galheta – 25° 32' 42" S / 48° 22' 18" W

Empreendimento – O presente requerimento destina-se a implantação de Terminal Portuário para:

Movimentação – Contêineres, Cargas Frigorificadas, Carga Geral Convencional (fardos, pallets, etc) e veículos

Produtos a serem movimentados – Madeira, papel, outros derivados de produtos florestais industrializados, carnes de aves, suínos, bovinos, outras carnes, veículos automotores, autopeças em geral, bobinas de aço, peças da indústria metalúrgica, couro, café, frutas, componentes eletrônicos, móveis, utensílios, vestuário, artesanatos, bebidas, gêneros alimentícios.

Características Técnicas:

Infra-estrutura de Acostagem das Embarcações – O projeto prevê a construção de plataforma em concreto sobre estacas metálicas, na forma de pier. Tratando-se de elemento suspenso, não serão empregados Aterros, mobilização de terra ou pedras para dentro do canal. A plataforma suspensa permitirá o fluxo natural da água ao longo de toda a plataforma, não interferindo na mobilização dos elementos físicos da baía. Em função do lay-out avançado, não será necessário dragagem na infra-estrutura de acostagem, devido as grandes profundidades naturais existentes no local.

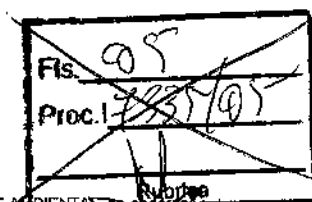
Infra-estrutura terrestre – Para movimentação desse tipo de cargas não são necessárias obras complexo por se tratar de carga acondicionadas, na forma de contêineres, pallets, ou fardos. Será necessária mínima Infra-estrutura de armazenagem e pátios para movimentação das cargas e de equipamentos. A logística a ser adotada pressupõe a utilização das áreas e armazéns contíguos ao pier como pulmão de embarque e/ou descarga tendo grande parcela da movimentação de carga direta, ou seja o caminhão ao chegar transfere ou Recebe a carga diretamente de/ou para o navio.

Infra-estrutura Marítima – O terminal projetado irá utilizar a infra-estrutura de acesso marítimo já existente para os Portos de Paranaguá e Antonina, ou seja o Canal da Galheta.

Infra-estrutura de Acessos terrestres – O terminal projetado irá utilizar a infra-estrutura de acesso terrestre existente, que serve a região de Pontal e as industriais Techint e Tenenge. Até o 5º ano do empreendimento, em função dos volumes de cargas estimadas, a movimentação de cargas do terminal durante os meses de Fevereiro a Novembro será imperceptível quando distribuído na malha rodoviária existente. Para os meses de Dezembro e Janeiro, um programa de fluxo seqüenciado já foi desenvolvido de forma a trabalhar com fluxos de movimentação de cargas distribuídos de forma não linear, ou seja tendo entre 60 e 70% das cargas transitando no período entre 21:00 h e 06:00 hs da manhã seguinte, não havendo movimentação aos domingos e feriados. O terminal foi projetado para trabalhar com caminhões de ultima geração, do tipo Super pesado, que possui tecnologia para melhor distribuição da carga sobre o pavimento, maior consignação de carga por viagem, e ainda por operar com motores em rotação inferior a 1.800 giros por minuto, tem as menores taxas de emissão de ruídos e poluentes.

10. OBSERVAÇÕES

Estudo detalhado do projeto encontra-se disponível com maior aprofundamento detalhamentos técnicos.



EM BRANCC



05
733.595
gll

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA
SCFN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel: (085) 61.316-1071 Fax: (085) 61.313-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Foram anexados ao presente processo, os seguinte documentos:

- Ofício nº 283/2004-PRM/Pguá;
- Ofício nº 365/04-GAB/GEREX/IBAMA/PR;
- Ofício nº 336/04-PRM/Pguá;
- Ofício nº 471/04-PRM/Pguá;
- Ofício nº 377/04-GAB/GEREX/IBAMA/PR;

Estes documentos estão sendo anexados em 20 de dezembro de 2010.

GUILHERME ARAÚJO RIBEIRO
Analista Ambiental





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

1081
Proc. 733505
Pub: [assinatura]

Ofício nº 283/2004 – PRM/Pguá

Paranaguá, 25 de agosto de 2004.

06
733505
[assinatura]

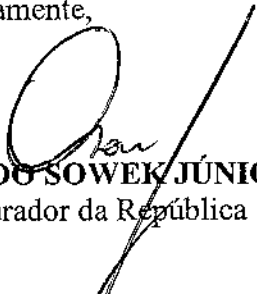
Senhor Gerente:

Cumprimentando-o, levo ao vosso conhecimento a existência de procedimento administrativo, instaurado no âmbito desta Procuradoria da República, visando levantar os possíveis impactos ambientais decorrentes das obras de reforma do terminal “Porto Pontal Paraná - Importação e Exportação Ltda”, situado em Ponta do Poço, Município de Pontal do Paraná.

Requisito informações acerca da existência de EIA/RIMA aprovado e conseqüente licenciamento para realização da reforma do terminal supra citado.

Outrossim, requisito que as informações sejam repassadas à esta Procuradoria no prazo improrrogável de **20 (vinte) dias**, contados a partir do recebimento deste, conforme estabelece o artigo 8º, inciso 2º e parágrafo 5º, da Lei Complementar 75/93.

Atenciosamente,


OSVALDO SOWEK JÚNIOR
Procurador da República

Ilmo Sr.
MARINO ELÍGIO GONÇALVES
Gerente Executivo IBAMA/PR
Rua Brigadeiro Franco, 1733
80420-200 - Curitiba - PR

2004.08.25.10.04.01
IBAMA/PR - Curitiba, Paraná

31.08.04

De ordem,

Protocolar e encaminhare
as NLA's, para prestar as
informações requeridas
pelo MPF - PRM/PG4.

[Handwritten Signature]

[Faint typed name]

em 31.08.2004

Recebido na NLA.

Em: 09/09/04.

[Handwritten Signature]

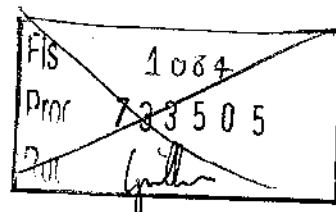
Eng. Plal. Sérgio Roberto Lavier

Coordenador do Lta. Ambiental

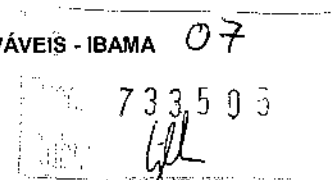
TRAMA/PR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 365/04-GAB/GEREX/IBAMA/PR



Curitiba, 13 de setembro de 2004.

Senhor Procurador,

Em atenção ao ofício Nº 283/2004- PRM/Pguá, protocolado no IBAMA/PR sob documento Nº 02017.004789/04-30, em 31/08/04, vimos informar que brevemente faremos Vistoria no local, para averiguar o relatado por Vossa Excelência.

Diante da necessidade da realização de Vistoria, vimos solicitar a dilação do prazo solicitado, por mais 15 (quinze) dias, para o que aguardamos o deferimento do pedido.

Assim que tenhamos o relatório da Vistoria, remeteremos a esta Procuradoria.

Atenciosamente,


Marino Elígio Gonçalves
?/ Gerente Executivo
IBAMA/PR

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Osvaldo Soweck Júnior
M.D. Procurador da República
Paranaguá/PR

EM BRANCO



08
733505
gl

1082
733505
~~CÓPIA~~

CÓPIA

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ



Ofício nº 336/2004 – PRM/Pguá

Paranaguá, 17 de setembro de 2004.

Senhor Gerente:

Cumprimentando-o, em resposta ao vosso Ofício 365/04-GAB/GEREX/IBAMA/PR, prorrogo o prazo por mais 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento deste, para atendimento do contido no primeiro item do Ofício nº 283/2004 – PRM/Pguá.

Atenciosamente,

OSVALDO SOWECK JÚNIOR
Procurador da República

Ilustríssimo Senhor
MARINO ELÍGIO GONÇALVES
Gerente Executivo do IBAMA em Curitiba
Rua Brigadeiro Franco, 1733 - Caixa Postal 691
80420-200 - Curitiba - PR

EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

FIS	4083
PROC	733505
DI	<i>[assinatura]</i>
IS	09
DOC	733505
DI	<i>[assinatura]</i>

Ofício nº 471/2004 – PRM/Pguá

Paranaguá, 14 de dezembro de 2004.

Senhor Gerente,

Cumprimentando-o, para instruir procedimento administrativo em trâmite nesta Procuradoria da República, reitero os termos do Ofício nº 283/2004-PRM/Pguá (cópia anexa).

Atenciosamente,

[Assinatura]
OSVALDO SOWEK JÚNIOR
Procurador da República

D O C U M E N T O

02017.007110/04-19
IBAMA/MMA – SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 14/12/04 *[assinatura]*

Doc. – N2A

17/12/04

[Assinatura]

Ilustríssimo Senhor
MARINO ELÍGIO GONÇALVES
Gerente Executivo IBAMA/PR
Rua General Carneiro, 481 - Centro
80060-150 - Curitiba - PR

URGENTE

A: Secretaria / GAS

- Solicite a conta já houve a cobrança anterior.
- Solicite registros para providências.

[Handwritten Signature]

Engº F. M. - Assessor do Gabinete
GENEF / DAGA / 02

em 17.12.2004

Mr. Assessor:

O ofício n° 203/2004-PPM-Rgua foi encaminhado ao NLA no dia 31/08/04.

Anne Francailli

17/12/04

- Encaminhe-se conforme informado.
- Registre-se

[Handwritten Signature]

Engº F. M. - Assessor do Gabinete
GENEF / DAGA / 02

em 17.12.2004

Recebido no NLA.

17/12/04.

SEMU

[Handwritten Signature]

17/12/04



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DO PARANÁ

1086
733505
10
733505

OFÍCIO Nº377/04-GAB/GEREX/IBAMA/PR

Curitiba, 20 de setembro de 2004.

Senhor Procurador,

Em atenção ao ofício Nº 283/2004 – PRM/Pguá de 25/08/04, protocolado no IBAMA/Curitiba em 31/08/04, vimos informar que técnicos do Núcleo de Licenciamento Ambiental (N.L.A) – IBAMA/PR, realizaram Vistoria no dia 16/09/04, na área do Terminal “Porto Pontal do Paraná” – Importação e Exportação LTDA” no local denominado Ponta do Poço, no Município de Pontal do Paraná.

No local foi constatado que nenhuma obra vem sendo realizada, pois nenhum processo referente ao assunto foi protocolado no IBAMA e nem mesmo no IAP, segundo informações obtidas no local, fornecidas pelo Sr. Carlos Augusto Romanel, encarregado da área.

Trata-se de local onde funciona a antiga CBC em área de aproximadamente 154.000.000 m², que faz frente para a ponta Oeste da Ilha do Mel, e frente a Ilha das Cobras.

Anexamos para Vosso conhecimento cópia das fotos do local, onde aparecem as antigas estruturas da CBC, que embora abandonadas e depredadas permanecem no local.

Atenciosamente,

Waldci Raimundo
Marino Elígio Gonçalves
Gerente Executivo
IBAMA/PR

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Osvaldo Soweck Júnior
M.D. Procurador da República
Paranaguá/PR

EM BRANCO

No 11
Proc. 733505
Date

~~MS 1088
PROC 733505
Date~~
[Signature]



[Handwritten mark]

IBAMA
DIRAF/DEFIN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO - PCS

DATA

NOME DO SUPRIDO

CPF

CARGO/FUNÇÃO

UNIDADE DE LOTAÇÃO

DADOS DO FORNECIMENTO

ORDEM BANCÁRIA Nº

DATA DA EMISSÃO

VALOR EM R\$

DISCRIMINAÇÃO

Nº ORDEM

ELEMENTO DESPESA

DATA DOCUMENTO

ORIGEM/Nº DOCUMENTO

VALOR EM R\$

A) TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO

B) TOTAL DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL 1 (A+B)

VALOR RECOLHIDO AO BANCO (VALOR RECEBIDO - TOTAL 1)

TOTAL GERAL (TOTAL 1 + VALOR RECOLHIDO AO BANCO)

SUPRIDO

TITULAR DA UNIDADE

VISTO

ORDENADOR DESPESAS

ASSINATURA/CARIMBO

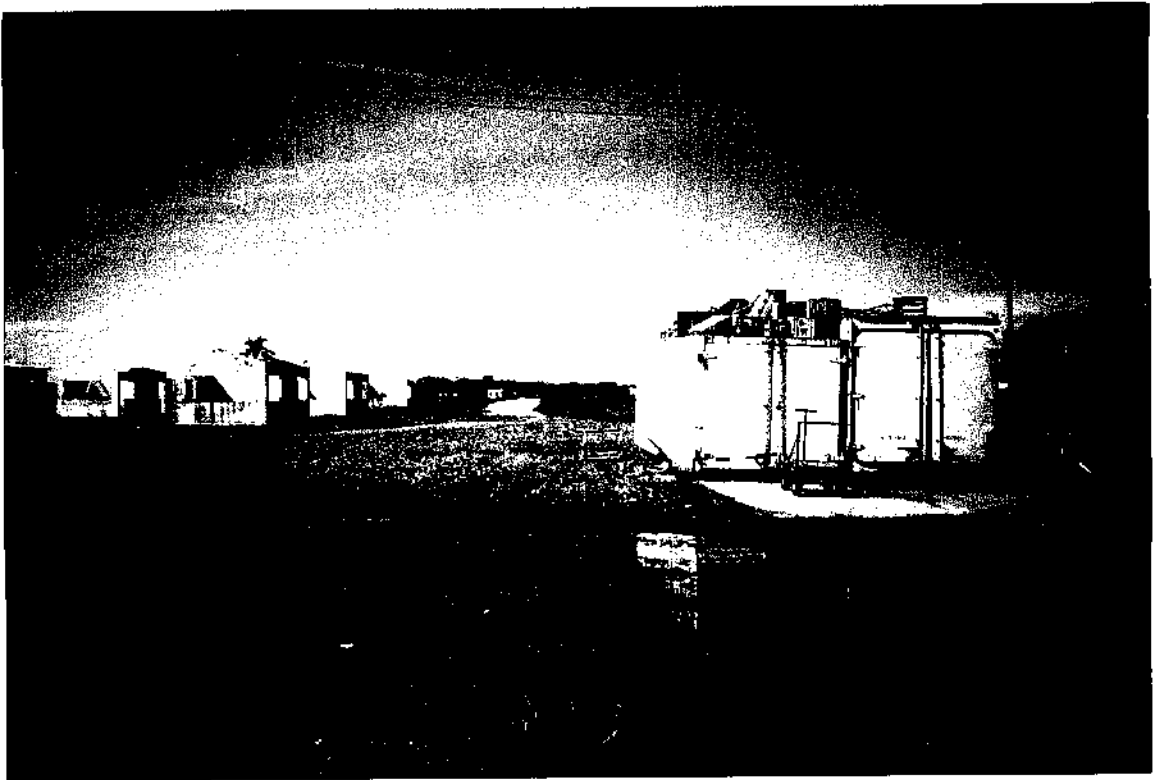
ASSINATURA/CARIMBO

ASSINATURA/CARIMBO

ASSINATURA/CARIMBO

12
733505
ell

EIS 1085
Proc. 733505
Rubr: *[Signature]*



[Handwritten mark]

IBAMA
DIRAF/DEFIN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO - PCS

DATA

NOME DO SUPRIDO

CPF

CARGO/FUNÇÃO

UNIDADE DE LOTAÇÃO

DADOS DO FORNECIMENTO

ORDEM BANCÁRIA Nº

DATA DA EMISSÃO

VALOR EM R\$

DISCRIMINAÇÃO

Nº ORDEM

ELEMENTO DESPESA

DATA DOCUMENTO

ORIGEM/Nº DOCUMENTO

VALOR EM R\$

A) TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO

B) TOTAL DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL 1 (A+B)

VALOR RECOLHIDO AO BANCO (VALOR RECEBIDO - TOTAL 1)

TOTAL GERAL (TOTAL 1 + VALOR RECOLHIDO AO BANCO)

SUPRIDO

TITULAR DA UNIDADE

VISTO

ORDENADOR DESPESAS

ASSINATURA/CARIMBO

ASSINATURA/CARIMBO

ASSINATURA/CARIMBO

ASSINATURA/CARIMBO

13
733505
gll

~~HIS 1030
Proj 733505
?
Gilbert~~



g

IBAMA
DIRAF/DEFIN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO - PCS

DATA

NOME DO SUPRIDO

CPF

CARGO/FUNÇÃO

UNIDADE DE LOTAÇÃO

✓ DADOS DO FORNECIMENTO

ORDEM BANCÁRIA Nº

DATA DA EMISSÃO

VALOR EM R\$

✓ DISCRIMINAÇÃO

№ ORDEM	ELEMENTO DESPESA	DATA DOCUMENTO	ORIGEM/№ DOCUMENTO	VALOR EM R\$
(This section is crossed out with a large diagonal line)				

A) TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO

B) TOTAL DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL 1 (A+B)

VALOR RECOLHIDO AO BANCO (VALOR RECEBIDO - TOTAL 1)

TOTAL GERAL (TOTAL 1 + VALOR RECOLHIDO AO BANCO)

SUPRIDO

TITULAR DA UNIDADE

VISTO

ORDENADOR DESPESAS

ASSINATURA/CARIMBO

ASSINATURA/CARIMBO

ASSINATURA/CARIMBO

ASSINATURA/CARIMBO



~~NS 1051
Prov 733505
By *[Signature]*~~

NS 14
Prov 733505
[Signature]



[Handwritten mark]

IBAMA
DIRAF/DEFIN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO - PCS

DATA

NOME DO SUPRIDO

CPF

CARGO/FUNÇÃO

UNIDADE DE LOTAÇÃO

DADOS DO FORNECIMENTO

ORDEM BANCÁRIA Nº

DATA DA EMISSÃO

VALOR EM R\$

DISCRIMINAÇÃO

Nº ORDEM	ELEMENTO DESPESA	DATA DOCUMENTO	ORIGEM/Nº DOCUMENTO	VALOR EM R\$
 				

A) TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO

B) TOTAL DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL 1 (A+B)

VALOR RECOLHIDO AO BANCO (VALOR RECEBIDO - TOTAL 1)

TOTAL GERAL (TOTAL 1 + VALOR RECOLHIDO AO BANCO)

SUPRIDO	TITULAR DA UNIDADE	VISTO	ORDENADOR DESPESAS
ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO	ASSINATURA/CARIMBO

1092
Dnr 733505
15
733505
ll



ll

IBAMA
DIRAF/DEFIN

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTO - PCS

DATA

NOME DO SUPRIDO

CPF

CARGO/FUNÇÃO

UNIDADE DE LOTAÇÃO

DADOS DO FORNECIMENTO

ORDEN BANCÁRIA Nº

DATA DA EMISSÃO

VALOR EM R\$

DISCRIMINAÇÃO

Nº ORDEM

ELEMENTO DESPESA

DATA DOCUMENTO

ORIGEM/Nº DOCUMENTO

VALOR EM R\$

A) TOTAL DE MATERIAL DE CONSUMO

B) TOTAL DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL 1 (A+B)

VALOR RECOLHIDO AO BANCO (VALOR RECEBIDO - TOTAL 1)

TOTAL GERAL (TOTAL 1 + VALOR RECOLHIDO AO BANCO)

SUPRIDO

TITULAR DA UNIDADE

VISTO

ORDENADOR DESPESAS

ASSINATURA/CARIMBO

ASSINATURA/CARIMBO

ASSINATURA/CARIMBO

ASSINATURA/CARIMBO

PROTOCOLO
DILIQ/IBAMA

Nº: 13.374

DATA: 26/10/05

RECEBIDO: *[assinatura]*



TERPAR

Terminais Portuários de Pontal do Paraná S/A

Ofício. nº 008/05-DP

Curitiba-PR, em 25 de outubro de 2005

Prezado Senhor:

Fls.	02
Proc.	7335/05
Rebida	<i>[assinatura]</i>

Um intenso e prolongado processo de transformações e ajustamento em escala mundial pode ser observado no âmbito do setor de transporte de cargas, desde o início dos anos cinquenta, com destaque para a amplitude e a intensidade que tais acontecimentos, vêm apresentando ao longo das últimas duas décadas.

Neste contexto o Brasil, com sua economia em plena expansão, encontra-se dentre as economias com as maiores taxas de crescimento na geração de bens e produtos, que refletem diretamente na logística de transporte e principalmente, no segmento portuário, que atende as demandas internacionais.

Nos últimos anos, diversos projetos foram implementados neste segmento de forma a proporcionar condições de atendimento as transações comerciais internacionais.

A implementação destes projetos vem de encontro com a necessidade de promover a expansão do setor para dar condições de fluidez as transações internacionais, bem como promover um ambiente de competição que certamente virá a colaborar para melhoria da competitividade dos exportadores brasileiros no exterior.

Ao Ilmo Senhor

Dr. Luiz Felipe Kurz Junior

MD Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental – DILIQ

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

Cep : 70.818-900 - Brasília - DF

TERPAR – Terminais Portuários de Pontal do Paraná S/A
Rua Fernandes de Barros, 514 – Cep 80040 - 200
Curitiba – PR
Fone xx (41) 3362 2827
dividho@onda.com.br

[assinatura]

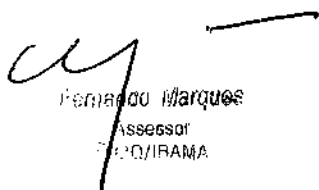
26 OUT 2005

A

CGLIC/COAIR

P/ ABERTURA DE
PROCESSO

23/11/05


Fernando Marques
Assessor
COAIR/IRAMA

A Os Senhores


Dr Nelson

Dr Wanderlei

Dra Flávia

Para avaliação.

Em, 24-11-2005


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coord. de Avaliação de Impactos e Riscos
COAIR/CGLIC/DILIO/IRAMA



TERPAR

Terminais Portuários de Pontal do Paraná S/A

17
733505

Fis.	03
Proc.	7335/05
Rubrica	

A execução de empreendimentos no segmento portuário, por parte da Iniciativa Privada, foi estabelecida pela Lei nº 8.630/93, Lei de Modernização dos Portos, e demanda o cumprimento de procedimentos de outorga e licenciamento junto a Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ, que define os procedimentos necessários para outorga de autorização para a construção e exploração de terminal portuário, junto aos Órgão Ambiental competente, no que refere-se ao licenciamento ambiental e a Capitania dos Portos quanto a segurança da navegação.

No que tange o licenciamento ambiental as principais diretrizes estão expressas na Lei 6.938/81 e nas Resoluções CONAMA Nº 001/86 e Nº 237/97, além do recentemente o Parecer nº 312, que discorre sobre a competência estadual e federal para o licenciamento, tendo como fundamento a abrangência do impacto.

Gostaria de ressaltar que nossa iniciativa em buscar um tratamento técnico, alçando este processo ao IBAMA – DF deu-se única e exclusivamente em função das crises institucionais, legais e política estabelecida no Paraná. No segmento portuário, em especial, o Porto de Paranaguá convive com problemas de licenciamento ambiental, e nesse instante, com risco de intervenção pelo Governo Federal com possibilidade inclusive de cancelamento do convênio de delegação para o Estado do Paraná.

Desta forma, encaminhamos anexo, a estudo técnico para a Construção e Exploração de Terminal Portuário, no Município de Pontal do Paraná na Região de Ponta do Poço, que traz detalhamento técnico, para análise dos técnicos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, para efeito do licenciamento ambiental pertinente.

Colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessária e aproveitamos à oportunidade manifestar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS RIBEIRO

Diretor-Presidente

LUIZ HENRIQUE T. DIVIDINO

Diretor de Desenvolvimento

FM BRAND

TEPPAR

18
733505

Nº	06
Proc.	733505
Rub.	67

"URGENTE"



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA DO PARANÁ

FAX: 041-225 7588
Brigadeiro Franco, 1733

FONE: 041-322 5125
CEP. 80420 Curitiba - PR

DESTINATÁRIA/TO: Jorge Luiz B. C. Reis,
Coordenador C Eglic/DILIA.

DOCUMENTO Nº s/nº FAX: 61-3225-0564


DATA: 27/03/06 FOLHAS: 06 (seis).

MENSAGEM / TEXT

Jorge Luiz,
Recebemos hoje os documentos anexos
(op. nº 099/06-APPA, op. nº 78-06/APPA,
Portaria nº 017-05, ofício nº 30/SBO-2006),
os quais estamos levando para o vosso
conhecimento via fax.

Recomendamos dar conhecimento a
equipe técnica da Eglic que está
na vitória do dia 02/04/06 (Jaqueline
Madruça, Nelson, Wanderlei e outros).

Atenciosamente


Eng. Plal. Sérgio Roberto Xavier
Coordenador de Lic. Ambiental

IBAMA/PR

EM BRANCF



Secretaria do Estado dos Transportes
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
 Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina



APPA

19	 Ns. 07 Proc. 733505 Rubr. Jan
733505	
<i>[Signature]</i>	

Of. n° 099/06-APPA

Paranaguá-PR, em 20 de março de 2006.

DOCUMENTO

02017.001450/06-16
 IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 24/03/06 masu

Senhor Superintendente,

Encaminhamos para conhecimento de Vossa Senhoria, cópia do Ofício n° 078/06-APPA, endereçado à ANTAQ - Superintendência de Portos, que trata sobre a norma para outorga de autorização para construção, exploração e ampliação de terminal de uso privativo.

Atenciosamente,

[Signature]
EDUARDO REQUILÃO DE MELLO E SILVA

Superintendente

Ao Senhor

MARINO ELÍGIO GONÇALVES

Superintendente do IBAMA-PR

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Gerência Executiva do IBAMA no estado do Paraná

Rua General Carneiro, 481

Curitiba - PR 80.070-150

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
 Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
 Gabinete da Superintendência
 Rua Antônio Pereira, 161 CEP: 83.221-030 - Paranaguá - PR
 Fone 0XX 41 420-1101 - Fax-0 XX 41 422-5324 e-mail: appasupe@pr.gov.br

EM BRANCO



APPA

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
À Agência Nacional dos Transportes Aquaviários - ANTAQ
Of. nº 78 - 06/APPA



Fls.	08
Proc.	733505
Rubr.	10 ^{IV}

Paranaguá, 07 de março de 2006.

20

733505
[Handwritten signature]

Sr. Superintendente,

Em resposta ao ofício nº. 30/SPO - 2006, feita pela ANTAQ, em cumprimento a Res. nº. 517-ANTAQ, de 18 de outubro de 2.005, que fala sobre a "norma para outorga de autorização para construção, a exploração e a ampliação de terminal de uso privativo, na qual em seu artigo 8º. Reza:

"localizando-se o terminal de uso privativo na área do porto organizado, a ANTAQ consultará a Autoridade Portuária respectiva que deverá pronunciar-se no prazo de 30 dias sobre a implantação do terminal"

segue a manifestação desta autoridade:

Ocorre que a APPA já vem desenvolvendo estudos e ações no sentido de implantar na área ora solicitada para um terminal privativo, um conjunto de berços públicos, que se utilizarão das áreas ali existentes para a construção de um significativo número de terminais de uso público com a participação concomitante de várias empresas privadas. Este fato pode ser observado, através da portaria nº. 017/05-APPA, cópia anexa.

Esta APPA já vem empregando esses esforços e prevendo já para esse ano recursos em seu orçamento na rubrica nº. 7131.1190. 4490.5100 fonte 250 na monta de R\$ 3.069.000,00 (três milhões e sessenta e nove mil reais).

Esta posição prende-se ao fato de ser a região solicitada a única dentro da área do Porto organizado de Paranaguá, que possui condições geográficas para recepção e atracação de navios com calado superior a 15 metros, e que se for ali autorizado um terminal de uso privativo, sem a concomitância de terminais de uso público, estaremos destinando o Paraná e toda a hinterlândia dos portos paranaenses a serem reféns de um processo de concentração de mercado, competição imperfeita e sem dúvida como consequência a infração da ordem econômica.

Os estudos levados a cabo por esta Administração não obtiveram ainda total êxito em razão das dificuldades ambientais existentes para implantação de um terminal portuário em área tão sensível sob o aspecto do desenvolvimento sustentável, que em primeiro lugar impossibilita a construção de um acesso ferroviários, o que significa dizer que os custos operacionais e logísticos deste terminal acabariam trazendo incremento ao "custo brasil", vez que monopoliza a condição de recepção de navios de calado acima de 15 metros, obrigando assim que o conjunto de usuários acabasse prisioneiros de um porto, que por sua vez...

92

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

GOVERNO DO
PARANÁ

profundo, obrigaria a todos a se utilizarem de um modal de transporte terrestre antieconômico para a geração de lucros a um grupo privado detentor do monopólio, uma vez que o sistema de exploração de um terminal de uso privativo, por definição ocorre em regime de: "liberdade de preços dos serviços, tarifas, fretes e em ambiente de livre e aberta competição" – Lei 10.233/01 – art.43.

Evidentemente a implantação de um terminal de uso privativo, em condição de detentor de monopólio de uso geográfico e conseqüentemente operacional, agride frontalmente as leis e resoluções que normatizam o assunto, comprovando a sua impossibilidade de atendimento quanto ao solicitado pelo interessado junto a essa ANTAQ, assim sendo a posição desta Autarquia Portuária é contra o atendimento pelos seguintes fatores: terminal privativo com preços e tarifas livres é incompatível com o fato de ser a área solicitada detentora de monopólio geográfico e conseqüentemente operacional.

As dificuldades ambientais existentes ainda não permitem visualizar que um terminal privativo, implantado naquela área por não conseguir a construção de um ramal ferroviário acabaria gerando custos adicionais no processo logístico que somente poderiam ser compensados pelo uso de sua condição monopolista, o que evidentemente agravaria o já conhecido "custo brasil" de operação portuária.

Esta APPA já detém estudos que demonstram a viabilidade da construção de berços públicos e a parceria com terminais de uso público sem que aí se estabelecesse a relação monopolista geográfica que em função de existir o sistema do controle de preços máximos para os terminais de uso público, e sem o risco de um processo de cartelização e por via direta de exploração da sociedade por aqueles que realizam a atividade portuária.

Sem mais para o momento, na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

5 21
733505
JES


EDUARDO ANTÔNIO DE NELLO E SILVA
Superintendente

Ilmo. Sr.
Augusto Galvão Rogério de Souza
MD. Superintendente de Portos

EM BRANCO



27 MAR. 2006 09:47
22
133505
GOVERNO DO PARANÁ

Fis. 10
Proc. 1335/05
Rubr. JLN

PORTARIA Nº 017 - 05,


O Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelos itens V e XI do artigo 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7447 de 22 de novembro de 1990, resolve:

DESIGNAR

Os servidores OGARITO BORGHIAS LINHARES, Engenheiro III, Matrícula P-1357, RICARDO THADEU REIS DE CASTILHO PEREIRA, Engenheiro III, Matrícula P-1083 e MARCELO DE ALMEIDA PIRES, Engenheiro III, Matrícula P-1289 para sob a presidência do primeiro, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, comporem grupo técnico para atuar no desenvolvimento e acompanhamento da plataforma do Porto de Pontal do Paraná, como Porto do Mercosul, a partir de 20.05.2005.

As instalações a serem utilizadas serão aquelas fornecidas pela empresa Odebrecht ou a Prefeitura de Pontal do Paraná.

Gabinete da Superintendência, em 6 de maio de 2005.


EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Superintendente

EM BRANCO



23
733505
hll

Fl. 11
Proc. 223505
Rubr. (20)

Ofício nº 30/SPO-2006

Brasília, 25 de fevereiro de 2006.

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

APPA NUM. 8.732.212-2

DATA- 17 FEV 2006 HORA-

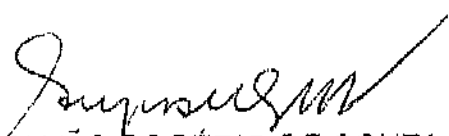
A Sua Senhoria o Senhor
EDUARDO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
Superintendente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Paranaguá - PR

Assunto: Implantação de terminal portuário de uso privativo

Senhor Superintendente,

1. Encontra-se em exame nesta Agência solicitação de autorização formulada pela empresa Terminal Portuários de Pontal do Paraná - TERPAR, para a construção de um terminal portuário de uso privativo em área na qual detém a posse e titularidade localizada na Avenida Atlântica, s/n, no bairro Ponta do Poço no município de Pontal do Paraná - PR, conforme *lay-out geral* anexo.
2. Isto posto, solicito a manifestação dessa Autoridade Portuária a respeito do pleito apresentado pela TERPAR, no prazo de trinta dias contados a partir desta data, em conformidade com o disposto nos arts. 3º e 8º da *Norma para outorga de autorização para a construção, a exploração e a ampliação de terminal portuário de uso privativo* aprovada pela Resolução nº 517 - ANTAQ, de 18 de outubro de 2005.

Atenciosamente,


AUGUSTO GALVÃO ROGÉRIO DE SOUZA
Superintendente de Portos

APP A PROTOCOLO 17 FEV 2006 16:57 000000

EM BRANCO

24
 733505
[Handwritten signature]

Fic.	121
Proc.	223/05
Rubr.	1699

1) Protocolar

2) AO NLA

VERIFICAR DO QUE SE TRATA ME POSICIONANDO.

24/03/06

[Handwritten signature]
 MARINCELGIO GONCALVES
 Gerente Executivo Ibama/FR

EM BRANCO



25
733535
yfl

Fis. 14
Proc. 3325/05
Subr. JON

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.818 900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

OFÍCIO Nº 12 /2006 – CGTMA/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de abril de 2006.

A Sua Senhoria a Senhora,
Noeme Moreira de Oliveira
Chefe do Departamento de Licenciamento Estratégico – DLE
Instituto Ambiental do Paraná - IAP
Rua Engenheiro Rebouças, 1206
Bairro Rebouças - Curitiba - PR
CEP 80.215 - 100
Fone (41) 3213-3842
Fax (41) 3213-3783

Assunto: Vistoria Técnica aos Portos de Paranaguá e Antonina/PR e aos Terminais Portuários de Pontal do Paraná/PR - TERPAR

Prezado Senhora,

1. Em atenção ao procedimento de licenciamento referentes aos Portos de Paranaguá e Antonina, este Instituto vem informar que está agendada vistoria técnica às instalações dos referidos empreendimentos, no período de 25, 26 e 27 de abril de 2006.
2. Para tanto, confirma-se a participação de equipe técnica composta por 05 analistas ambientais da Coordenação Geral de Licenciamento (IBAMA/Sede) e representantes do NLA/IBAMA/PR.
3. Neste contexto, gostaríamos de convidá-lo para participar da vistoria técnica aos referidos empreendimentos.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Britto Cunha Reis

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.818 900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

26
733505
gll

Fls.	15
Proc.	7335/0
Rubr.	JEM

OFÍCIO Nº 13 /2006 – CGTMA/DILIC/IBAMA

Brasília, 18 de abril de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor,
Luiz Henrique Tessutti Dividino
Rua Fernandes de Barros, 514
Alto da XV - Curitiba - PR
CEP 80040 200
Fone (41) 3360 8400
Fax (41) 3022 7093

Assunto: Vistoria Técnica ao TERPAR – Terminais Portuários de Pontal do Paraná/PR.

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao procedimento de licenciamento do TERPAR – Terminais Portuários de Pontal do Paraná/PR, este Instituto vem informar que está agendando vistoria técnica à área onde será implantado o referido empreendimento, às 8h30 min do dia 27 de abril de 2006.
2. Para tanto, confirma-se a participação de equipe técnica composta por 05 analistas ambientais da Coordenação Geral de Licenciamento, em Brasília, além de técnicos do Núcleo de Licenciamento do Paraná.
3. Sem mais para o momento, este Instituto permanece a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados pertinentes.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Brito Cunha Reis

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

EM BRANCO

27
733535
ell

Fls	16
Proc	2325/05
Rul	7601

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 7.511
DATA: 12 JUL 2006
RECEBIDO:

Luiz B. Cunha-Reis

Recebido no dia 07 de julho de 2006

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL

06 JUL 2006 16:19

S. R. Xavier

Representante do IBAMA

NR A-PR

Ao Senhor Coordenador Geral (Luiz B. Cunha-Reis), Fax: 065-3225-0564.

Para conhecimento e manifestação, uma vez que o processo de Lic. Ambiental - TERPAR (Porto) encontra-se na CGLIC/DILIC, cuja vitória foi feita com os analistas desta DIRETORIA no período de 24/04 a 27/04/06 (Jaqueline Madrugas e outros).

Aguardamos o relatório das Vistorias (Porto/PR) e também cópia das respostas a serem passadas ao Sr. Jair de Castro Junior.

S.R.X. Em: 06/07/06.

Eng. Plal. Sergio Roberto Xavier
Coordenador de Lic. Ambiental

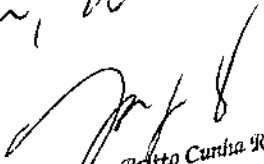
IBAMA/PR

A CGTMO
em 20/07/06
J

Do D-Teles

Pare avaliar

Em, 20-7-2006



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAHIA

A Sr. Jacqueline

Pare instruir,
considerando que
já houve encaminhamento
nessa demanda
a U. Sa. por meio de
fax.

Em 20/07/06



Henrique de Azevedo
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAHIA



28

733593

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fls.	133503
Proc.	133503
Rubr.	

REQUERIMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA – CURITIBA/PR

MARINO ELÍGIO GONÇALVES
E-MAIL: marino.goncalves@ibama.gov.br
RUA GENERAL CARNEIRO, 481 - ALTO DA GLÓRIA
CEP: 80.060-150 - CURITIBA - PR
TEL: (41) 3363-2525
FAX: (41) 3263-4583

JAIR DE CASTRO JUNIOR, portador do RG 2.078.089- Pr e do CPF 557.729.199-20, brasileiro, estudante do curso de graduação em Oceanografia, da Universidade Federal do Paraná - CENTRO DE ESTUDOS DO MAR - UFPR, Av. Beira-mar s/n, Caixa Postal/P.O.Box 50.002, CEP: 83255-000 - Pontal do Sul, Pontal do Paraná - PR - BRASIL, Fone: (0**41) 3455-1333, Fax: (0**41) 3455-1105, E-MAIL: jaircastro@ufpr.br, vêm, respeitosamente, à presença do Superintendente do IBAMA no Estado do Paraná, Sr. MARINO ELÍGIO GONÇALVES, requerer informações, amparadas e respaldadas pela lei 10.650/03, sobre o projeto do novo porto da Ponta do Poço, se este já foi submetido, segundo as disposições legais vigentes, ao procedimento de avaliação de impacto ambiental para efeito de obtenção da licença ambiental do referido empreendimento.

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DO PORTO:

Ponta do Poço, localizado na latitude 25° 35' S e longitude 48° 21' W, no balneário de Pontal do Sul, município de Pontal do Paraná, na desembocadura sul do complexo estuarino da baía de Paranaguá. DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA: A região se limita a sudeste com o Rio Penedo, ao norte com o mar da Cotinga, a leste com o canal de desembocadura da baía de Paranaguá, a oeste com a via de acesso para a Ponta do Poço e a empresa Tenenge. Tamanho da área é de 201ha.

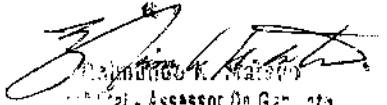
D O C U M E N T O

02017.002945/06-44
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 03/07/06 mou - SAC

AO OLA

Para providências.



Edmundo K. Matos
Fiscal - Assessor do Gerente
GEREN / IBAMA / PR

em 06/07/2006

MOTIVO DA CONSULTA:

29
733505
gl

Fis.	18
Proc.	2235/2
Rub.	601

O intento da consulta é para verificar e acompanhar se efetivamente esta se cumprindo (por parte dos empreiteiros) os trâmites legais de estudos de impacto ambiental. A região é considerada uma área de interesse portuário-industrial , já legitimado pelo plano diretor municipal (Pontal do Paraná - 2004), devido ao seu calado natural de mais de 20 metros. Estudos indicam que na área da Ponta do Poço há um número considerável de espécies ameaçadas de extinção, dos 201ha, 92ha são de cobertura vegetal onde há uma predominância de vegetação de restinga. A área possui um alto potencial para os estudos da Ordem Marsupialia por apresentar uma quantidade razoável de espécies. Ordem Carnívora apresenta o maior número de espécies em risco de extinção. São dois Felídeos (*Felis color*) ou gato-do-mato e a Onça (*Panthera onça*), um Mustelídeo, a Lontra (*Lutra longicaudis*) e o Canídeo Cachorro-Vinagre (*Speothos venaticus*) e o Canídeo Graxaim (*Dusicyon gymnocercus*). As praias da Ponta do Poço representam áreas importantes para a manutenção das aves que se reproduzem em regiões do ártico e em outras regiões da América do Norte e Europa, mas que também dependem das áreas de invernagem localizadas no Hemisfério Sul, já que o estilo de ocupação da região difere dos outros balneários paranaenses. A área se caracteriza por ser um importante sítio de alimentação para aves, pois neste setor movimenta-se a fronteira entre as águas quentes e pouco produtivas de origem tropical e as águas subantárticas que são frias e férteis como observado por VOOREN e FERNANDES (1989, *apud* FUNPAR 1999). Dessa maneira é imprescindível que todas estas questões sejam consideradas para que em uma implantação portuária, na área da Ponta do Poço, nenhuma das fases dos EIA/RIMA, sejam desconsiderados. Isto deve ser um dos principais fatores a serem analisados uma vez que se trata dos maiores afetados em caso de acidentes ambientais.

Através do exercício do direito à informação, assegurado pelo sistema jurídico instituído com a Constituição Federal de 1988, mais a recente Lei Federal 10.650/03 foi o primeiro Diploma Legal a regulamentar o acesso à informação de interesse ambiental, estabelecendo procedimentos, prazos e definições e explicitando direitos e deveres das partes interessadas: o cidadão e os órgãos públicos. Entretanto, a sua edição é apenas o início de um longo caminho a ser trilhado pela sociedade e por seus governantes, em busca da efetivação do princípio da participação popular e soma-se a isso as iniciativas pretéritas

EM BRANCO

do IBAMA quanto da criação dos Sistemas de informação ambiental, (SINIMA - Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente; artigo 9º, VII, Lei 6.938/81; regulamentado pelo artigo 11, II, do Decreto 99.274, de 06.06.1990) + (CNIA - Centro Nacional de Informação Ambiental) + (RENIMA - Rede Nacional de Informação sobre Meio Ambiente) Não obstante, no Brasil, ainda não se vislumbra na prática a sua efetivação. Talvez isso ocorra porque a própria sociedade ainda não está consciente de suas prerrogativas, tampouco da importância de sua participação concreta e efetiva na elaboração e na implementação de políticas públicas dirigidas à área ambiental. Por outro lado, Trata-se, com efeito, de pressuposto inafastável da compreensão coletiva das infinitas conexões que interligam os seres vivos entre si e com o meio onde eles se desenvolvem e, assim, da realização plena do direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, tal como preconizado na Carta Maior brasileira.

30
733500
Fis. 15
Proc. 228/05
Rubr. JCN

P. Deferimento.

Atenciosamente,



JAIR DE CASTRO JUNIOR

Pontal do Sul, 30 de junho de 2006

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

31
733503
lll

Fls: 20
Proc.: 7335/05
Rubr.: JAGP

RELATÓRIO DE VISTORIA N.º 16/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 11 de julho de 2006

Dos Técnicos: Jaqueline Leal Madruga – Analista Ambiental
Marcus Vinícius Leite Cabral de Melo - Analista Ambiental
Nelson Takumi Yoneda – Analista Ambiental
Wanderlei Reinecke - Analista Ambiental

Ao: Coordenador da - COTRA
Julio Henrichs de Azevedo

Assunto: Vistoria Técnica no Terminal Portuário TERPAR.

Processo: 02001.007335/2005-97

I. INTRODUÇÃO

Este documento detalha as informações levantadas durante a viagem realizada no dia 27 de abril deste ano, para realização de vistoria na área pretendida para a implantação do Terminal Portuário de Pontal do Paraná, margeando a Baía de Paranaguá. O proponente do empreendimento é a TERPAR - Terminais Portuários de Pontal do Paraná S/A.

Esta vistoria foi realizada especificamente para subsidiar a elaboração de Termo de Referência para a realização do Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento, para continuidade do processo de licenciamento ambiental. Assim, serão apresentados os itens verificados em campo, bem como os comentários pertinentes e os principais detalhamentos a serem requeridos durante a elaboração do EIA do empreendimento.

II- VISTORIA

No dia 27 de abril de 2006, foi realizada a vistoria com os seguintes participantes: técnicos do licenciamento desta Diretoria de Licenciamento Ambiental; técnicos do Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA/PR; e representantes do empreendedor.

Inicialmente, foi realizada reunião técnica, na qual foram apresentadas pelo representante do Terminal Portuário as seguintes informações sobre o empreendimento:

- projeto incluindo 520 m de cais acostável;
- existência de calado de 24 m na bacia de evolução pretendidos, bem como calado de 15 m na entrada do canal de acesso e no cais de acostagem;
- canal de acesso com largura mínima de 200 m;
- previsão de movimentação de 18 caminhões por hora, com controle de tráfego de caminhões de forma a minimizar os impactos sobre o trânsito local;
- área pretendida possui cerca de 138 invasões, na maioria residências;
- previsão de movimentação de cargas gerais: cargas frigorificadas, produtos florestais, frutas, carros e contêineres; e outras cargas diversas.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO

- vocação portuária da área pretendida e no entorno, com áreas de construção e reforma de plataformas (Techint, Porto Portal, Melport e Tenenge).

Posteriormente foi iniciada a vistoria, verificando a situação da área pretendida para as instalações portuárias e da retroárea, no Município de Pontal do Paraná/PR. O projeto prevê a construção de cais de acostagem estaqueado (formado por estrutura de concreto sobre estacas metálicas sobre o solo marinho), não necessitando desta forma de construção de aterro hidráulico. Tal proposição apresenta-se interessante por não interferir significativamente no fluxo de correntes na área marinha.

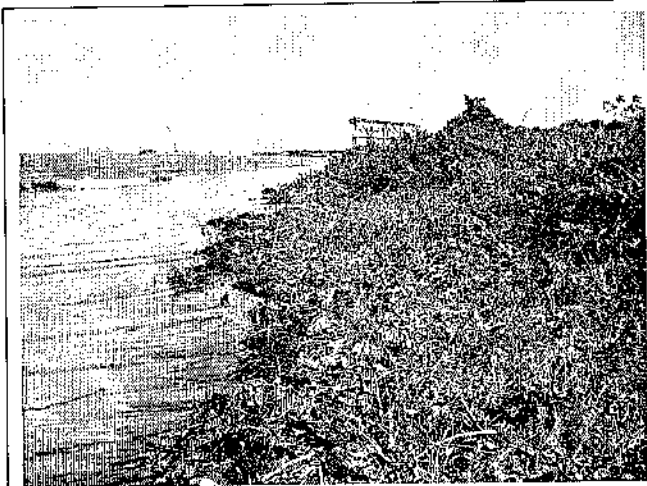


Figura 1: área pretendida para instalação do cais de acostagem estaqueado sobre estruturas metálicas. (UTM 22J 764043 / 7172128)

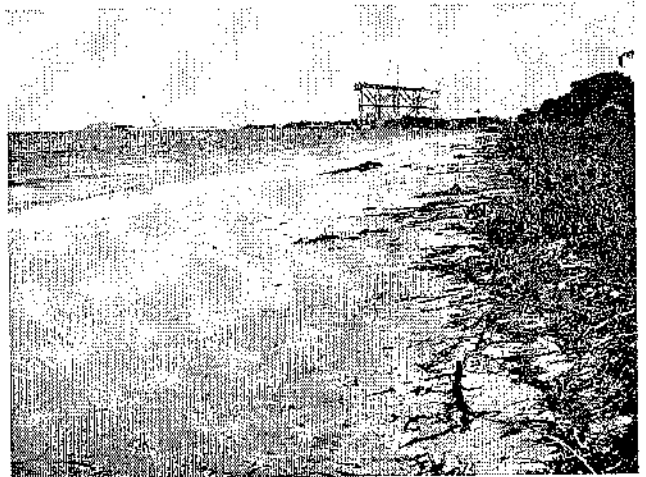


Figura 2: idem anterior. (UTM 22J 764105 / 7172034)

Outra característica deste projeto está na ausência de necessidade de dragagem do canal de acesso e cais de acostagem do porto, devido às profundidades naturais serem suficientes para os tipos de navios a utilizarem o terminal. O empreendedor pretende a instalação de três berços de atracação, sendo dois berços normais de cerca de 520 m, e outro tipo "RO-RO" para movimentação de veículos.

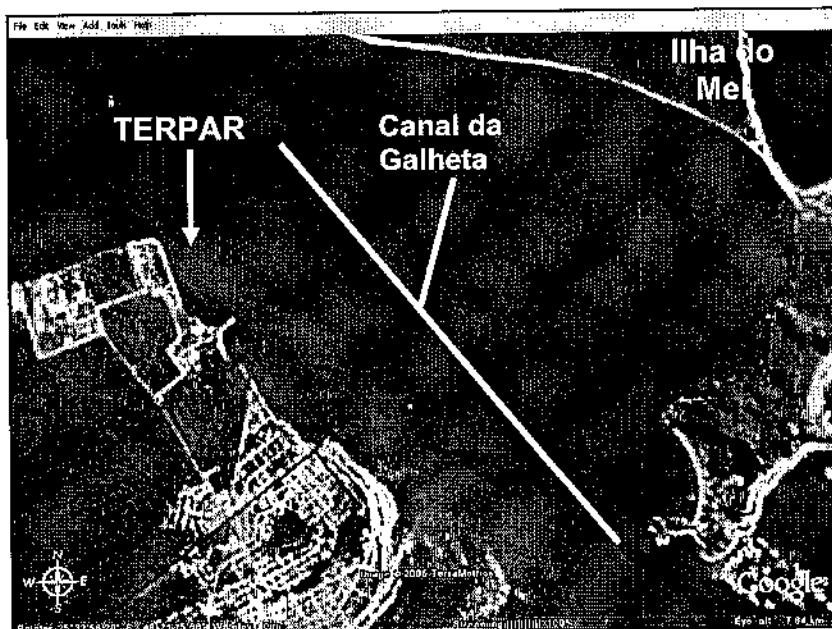


Figura 3 : localização do porto proposto, com indicação do canal de acesso (Canal da Galheta) e Ilha do Mel, contraposta ao empreendimento. Obs.:Fonte da imagem: <http://earth.google.com>, com interface com o programa Google Earth Free.

No tocante à movimentação e estocagem de cargas, segundo o empreendedor, este terminal somente trabalhará com cargas acondicionadas (contêineres, fardos, pallets), para

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

EM BRANCO

maior celeridade das operações. Segundo o anteprojeto apresentado, há previsão de construção de dois pátios de estocagem de produtos frigorificados (18.000 m²), armazéns gerais (18.000 m²), pátio de contêineres (124.000 m²) e pátio de veículos (88.000 m²).

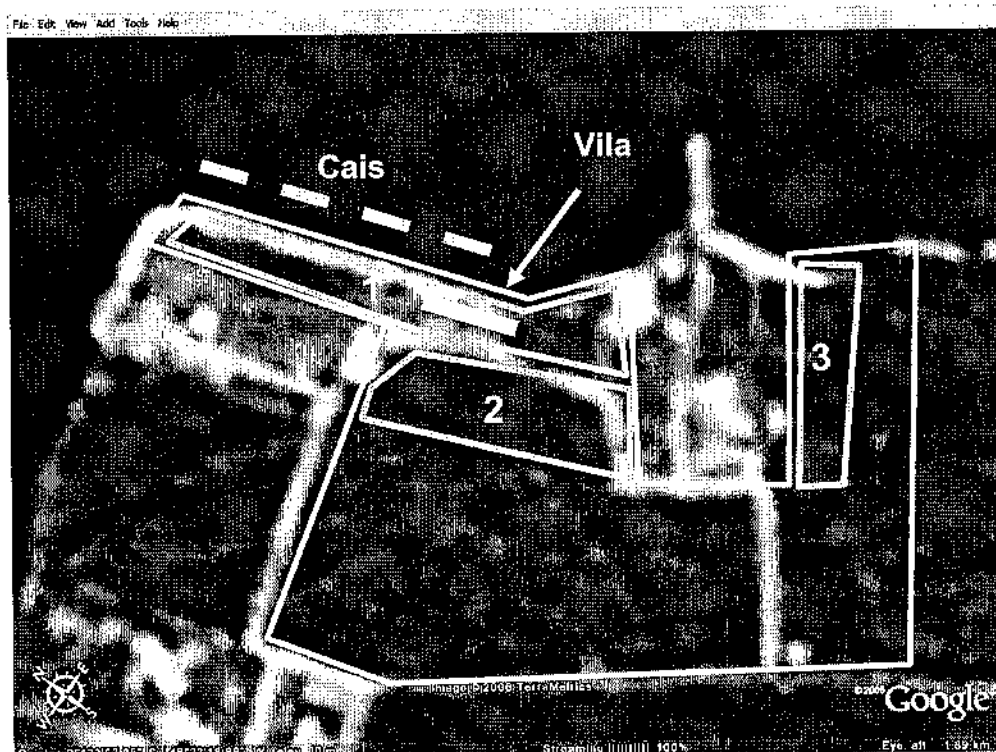


Figura 4: indicação dos limites aproximados do projeto, com áreas de supressão de vegetação (1,2 e 3) e instalação das estruturas portuárias (cais proposto - tracejado), e vila de pescadores existente (seta). Obs.:Fonte da imagem: <http://earth.google.com>, com interface com o programa Google Earth Free.

Foi verificado *in loco* que a área pretendida apresenta-se relativamente bem conservada, ainda com certas áreas de vegetação de restinga arbórea, ou ainda algumas áreas de gramíneas com exemplares arbóreos esparsos. Cabe destacar que a Resolução CONAMA 303/2002 define estes locais como Áreas de Preservação Permanente, até o limite de 300 m da linha de preamar máxima. Foram identificadas três áreas que, de acordo com o projeto demandarão supressão de vegetação. Essas áreas foram divididas conforme suas características a seguir: Área 1 - Formada, em sua maior parte por gramíneas e árvores esparsas, com fitofisionomia típica de restinga arbórea; Área 2 - vegetação de restinga, de porte arbóreo, e bom estado de conservação; e Área 3 - vegetação de restinga, de porte arbóreo e bom estado de conservação.

[Handwritten signature]

EM BRANCC



Figura 5: área 1 com possibilidade de supressão de vegetação, com gramíneas e vestígios de vegetação de restinga arbórea (ver figura 4) (UTM 22J 764206 / 7171667)



Figura 6: área 2 com possibilidade de supressão de vegetação, com restinga arbórea em bom estado de conservação (ver figura 4) (UTM 22J 764300 / 7171096)

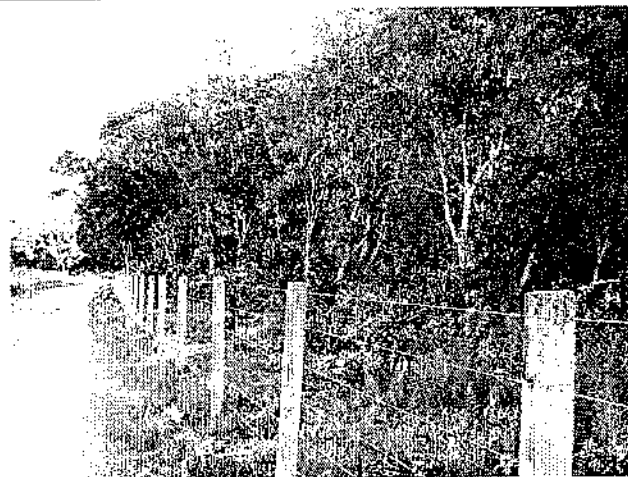


Figura 7: área 2 com possibilidade de supressão de vegetação (ver figura 4) (UTM 22J 764252 / 7170678)



Figura 8: área 3 com possibilidade de supressão de vegetação, com restinga arbórea em bom estado de conservação (ver figura 4) (UTM 22J 764251 / 7170457)

Conjuntamente com o empreendimento, também há projeto para implantação de áreas verdes contíguas ao terminal portuário (total de 646.601 m²), como áreas de Reserva Legal e para formação do Parque Ecológico de Pontal do Paraná, com instalação de trilhas de visitação neste último caso. No entanto, não foi informado se esta área seria doada ao Município ou seria administrada pelo próprio empreendedor.

Adjacente ao Parque Ecológico proposto, pretende-se também implantar um Terminal Turístico, com pier para quatro embarcações, estrutura de visitação (sanitários, ambulatório e praça de alimentação), mirante, estacionamento e representações da Secretaria de Turismo do Município e da Polícia Militar. Neste local, está previsto como atividade principal o embarque e desembarque de passageiros de embarcações destinadas à Ilha do Mel, um dos principais pontos turísticos do litoral paranaense.

Foram observadas diversas residências na área proposta para o empreendimento, o que segundo informações do empreendedor representaria 138 invasões, num total de 68 famílias. Segundo o mesmo, existem no local diversas casas de pescadores, alojamentos de pesca, bares e lanchonetes. Nesse local deverá ser realizado levantamento das condições de moradia e de vida dessa população para subsidiar o EIA e possíveis indenizações e reassentamentos.

EM BRANCO

35
722505

Fis: 24
Proc: 7335105
RUBR: MQP

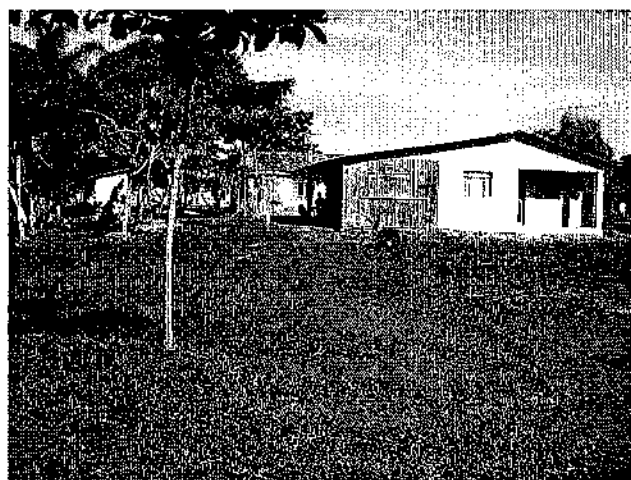


Figura 9: ocupações na área pretendida pelo empreendimento (Vila de Pescadores da Ponta do Poço) (UTM 22J 764300 / 7171096)




Figura 10: ocupações na área pretendida pelo empreendimento (Vila de Pescadores da Ponta do Poço) (UTM 22J 764300/ 7171096)


III- Considerações finais

Tendo em vista o observado em vistoria técnica entendemos que deverá ser encaminhado Termo de Referência ao empreendedor para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento, sendo incorporados os seguintes itens a serem levantados:

- Caracterização e levantamento da vegetação da área de influência direta, especialmente quanto às áreas pretendidas para supressão de vegetação;
- Caracterização e levantamento da fauna da área de influência direta, com enfoque nas áreas de supressão de vegetação;
- Caracterização e levantamento do Meio Sócio-econômico, principalmente quanto aos impactos ambientais relacionados à modificação dos padrões de uso e ocupação do solo na região; dinamização e modificação da economia regional e geração de emprego e renda;
- Caracterização da população localizada em invasões da área do empreendimento, com vistas a um possível Programa de Cadastramento, Indenização e Reassentamento de Populações;
- Avaliação dos impactos decorrentes do aumento de fluxo de veículos de carga, bem como as demandas de implantação de vias de acesso, com proposição de alternativas locais se necessário, além de medidas mitigadoras.


Daqueline Leal Madruga
Analista Ambiental


Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Analista Ambiental


Nelson Takumi Yoneda
Analista Ambiental


Wanderlei Reinecke
Analista Ambiental

EM BRANCL



36

733505

Fls.	26
Proc.	7335/05
Subr.	JCA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900

Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 230 /2006 - COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 8 de agosto de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor

Jair de Castro Junior

Estudante do Curso de Oceanografia

Centro de Estudos do Mar - CEM

Universidade Federal do Paraná - UFPR

Av. Beira Mar, s/n,

Caixa Postal: 50.002

CEP. 83.255-000 - Pontal do Sul/PR

Tel: (41) 3455-1333

Fax: (41) 3455-1105

Assunto: **Projeto do novo porto da Ponta do Poço.**

Senhor Jair,

1. Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento encaminhado a Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná, referente às informações sobre o projeto do novo porto da Ponta do Poço. Vimos informar que se encontra tramitando nesta Diretoria o processo nº 02001.007335/2005-97, referente à viabilidade de implantação do Terminal Portuário de Pontal do Paraná, Canal da Galheta, PR, cujo empreendedor é o Grupo TERPAR S/A. O referido empreendimento encontra-se em fase de elaboração de Termo de Referência (TR) para nortear o Estudo de Impacto Ambiental (EIA).

2. Neste contexto, agradecemos as contribuições encaminhadas a este Instituto a respeito da sensibilidade da área em questão e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Nelson Takumi Yoneda

Coordenador Substituto

CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.818 900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

37
733505
gll

Fls.: 25
Proc.: 7335/05
Data: 14/8/06

OFÍCIO Nº 270/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2006.


A Sua Senhoria o Senhor,
Luiz Henrique Tessutti Dividino
Rua Fernandes de Barros, 514
Alto da XV - Curitiba - PR
CEP 80040 200
Fax (41) 3022 7093

Assunto: Encaminhamento de minuta de Termo de Referência

Prezado Senhor,

1. Em atenção ao procedimento de licenciamento ambiental do TERPAR – Terminais Portuários de Pontal do Paraná/PR, este Instituto serve-se do presente expediente para encaminhar, em anexo, minuta de Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, para avaliação de vossa senhoria, a fim de que se possa colher subsídios e sugestões para o mesmo.
2. Sem mais para o momento, este Instituto permanece a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados pertinentes.

Atenciosamente,


Nelson Takumi Yonega
Coordenador Substituto
COTRA/CGTMO

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.818 900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

38
732533
gll

27
Proc.: 333105
Emit.: MRP

OFÍCIO Nº 271/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2006.

A Sua Senhoria o Senhor
Lindsley da Silva R. Rodrigues
Diretor Presidente
Instituto Ambiental do Paraná - IAP
Rua Engenheiro Rebouças, 1206
Curitiba/PR – Cep: 80.215-100
Fone: (41) 3333-4715 / 3213-3826
Fax: (41) 3333-6841

Assunto: Encaminhamento de minuta de Termo de Referência

Senhor Diretor Presidente,

1. Em atenção ao procedimento de licenciamento ambiental do TERPAR – Terminais Portuários de Pontal do Paraná/PR, este Instituto serve-se do presente expediente para encaminhar, em anexo, minuta de Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, para avaliação do IAP, a fim de que se possa colher subsídios e sugestões para o mesmo.
2. Sem mais para o momento, este Instituto permanece a disposição para prestar quaisquer esclarecimentos julgados pertinentes.

Atenciosamente,

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador Substituto
COTRA/CGTMO/DILIC

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

39
733535
gll

Fls.: 28
Proc.: 7335/05
Rubr.: MJR

MEMO nº 230/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2006.

Ao:
Coordenador do NLA/SUPES/PR
Curitiba/PR

Assunto: Encaminhamento de Minuta do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA do Terminal Portuário TERPAR – Terminais Portuários de Pontal do Paraná S.A.

Senhor Coordenador,

Encaminho cópia da minuta do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA da TERPAR – Terminais Portuários de Pontal do Paraná.

Solicito os préstimos deste NLA para analisar esta minuta e encaminhar a esta Coordenação, num prazo de 30 dias, sugestões de aprimoramentos e adequação à realidade local.

Atenciosamente,

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador Substituto
COTRA/CGTMO/DILIC

EM BRANCO



40

733593

*gll*Fls: 29
Proc: 7335/05
Rubr: *MGP*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.800-200
Tel.: (0xx) 61 316-1071 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMO nº 231/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de agosto de 2006.

Ao:
Chefe do Escritório Regional de Paranaguá/IBAMA
Paranaguá/PR

Assunto: Encaminhamento de Minuta do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA do Terminal Portuário TERPAR – Terminais Portuários de Pontal do Paraná S.A.

Senhor Chefe,

Encaminho cópia da minuta do Termo de Referência para elaboração do EIA/RIMA da TERPAR – Terminais Portuários de Pontal do Paraná.

Solicito os préstimos deste ESREG para analisar esta minuta e encaminhar a esta Coordenação, num prazo de 30 dias, sugestões de aprimoramentos e adequação à realidade local.

Atenciosamente,

Nelson Takumi Yoneda
Coordenador Substituto
COTRA/CGTMO/DILIC

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
 RENOVÁVEIS

Estudo a ser elaborado: EIA/RIMA
Empreendimento: Terminal Portuário localizado no Município de Pontal do Paraná/PR.
Empreendedor: TERPAR - Terminais Portuários do Paraná S/A

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência - TR tem como objetivo determinar a abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do EIA/RIMA, instrumento que subsidiará a avaliação da viabilidade ambiental para a implantação do Terminal Portuário TERPAR S/A.

Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do EIA/RIMA, uma em formato impresso e outra em formato digital, para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (*check list*). A cópia impressa deverá ser rubricada em todas as páginas pelos integrantes da equipe técnica responsável pelos estudos e elaboração dos documentos.

Posteriormente a esta análise preliminar, caso se revele adequado o estudo, será definido por este Instituto o número de cópias necessárias do EIA/RIMA a ser apresentado ao Instituto, para posterior encaminhamento aos Municípios e demais órgãos interessados.

PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com o Art. 10, § 4º da Lei nº 6.938/81 e o Decreto nº 99.274 de 06.06.90 no seu Art. 19, § 5º, ouvidos o Órgão Estadual de Meio Ambiente, e os preceitos do Art. 4º, § 1º da Resolução CONAMA Nº 237/97, dentre outras normas legais aplicáveis, obrigatoriamente agregadas ao processo de licenciamento ambiental.

A expedição deste Termo de Referência não exime o IBAMA de solicitar, a qualquer momento da análise do EIA/RIMA, complementações que se fizerem necessárias para melhor entendimento do projeto e de suas seqüências.

Deverá ser considerado, ainda, a Resolução CONAMA Nº 237/97 em seu Art. 10º § 1º "no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, as certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo".

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL

O EIA/RIMA deverá atender as seguintes regulamentações:

- Resoluções nº 001/86, 006/86, 020/86, 009/87, 005/93, 009/93, 237/97, 293/01, 303/02, 306/02, 344/04, 357/05 e 371/08 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, dentre outras;
- Lei 9985/2000 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e Decreto de regulamentação nº 4340/2002;
- Lei 9966/2000 que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;
- Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos portos);
- Lei nº 4.771/65 e alterações, que institui o Código Florestal, estabelecendo as florestas e demais formas de vegetação consideradas de preservação permanente;
- Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências;

BRASILIA-DF
 AGOSTO/2006

41

7025

735705

30

Proc. 735705

409

2

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL PARA O TERMINAL PORTUÁRIO TERPAR - TERMINAIS PORTUÁRIOS DO PARANÁ S/A.

EM BRANCO

- Decreto Federal nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004, que regulamentou o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências;
- Portaria IPHAN nº 230/2002, para subsídio das ações de prospecção e Resgate Arqueológico;
- Planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento, considerando-se as respectivas compatibilidades; e
- Outros dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, bem como o uso e a ocupação do solo.

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

É um documento de natureza técnica, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental. Deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo se desenvolverá considerando as seguintes abordagens técnicas:

Abordagem Metodológica

Os estudos ambientais deverão ser elaborados antes do início da atividade, através de análises integradas, multi e interdisciplinarmente, a partir de levantamentos primários e secundários.

Os levantamentos de dados e informações deverão ser realizados, tendo como base fontes primárias. Estas informações poderão ser complementadas com o uso de fontes secundárias (referências bibliográficas, documentais, cartográficas, estatísticas, imagens de satélite etc) obtidas junto a órgãos públicos e agências governamentais especializadas, universidades e instituições de pesquisa.

As metodologias adotadas deverão estar de acordo com as normas específicas, com os anexos constantes neste Termo de Referência ou com práticas científicas consagradas, explicitadas e justificadas nos capítulos correspondentes.

O prognóstico ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução da atividade. Este prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outras atividades e empreendimentos no entorno do projeto proposto.

Os programas de controle ambiental apresentados deverão ser capazes de minimizar e compensar as consequências negativas da atividade e potencializar os reflexos positivos. Os planos de monitoramento e de controle da poluição deverão receber um enfoque especial.

Apresentação do EIA/RIMA

O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, mapas e fotos explicativas e elucidativas de modo a facilitar seu entendimento. Todos os mapas desse estudo deverão estar apresentados numa escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser justificada a sua escolha.

Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia), em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais.

O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser apresentado em conformidade com os itens listados, incluindo sua estrutura organizacional, e atendendo todas as exigências abordadas.

Este estudo desenvolver-se-á conforme os tópicos listados a seguir, respeitando as numerações, títulos e subtítulos, exceto em caso de inserção de itens complementares.

Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada com argumentação objetiva, porém bem fundamentada.

Todos os dados com informações espaciais levantados durante a fase de diagnóstico deverão ser apresentados em mapas georreferenciados de acordo com os critérios a seguir:

▶ Textos

Deverá ser entregue ao menos uma via do EIA estudo em meio digital (CD), em formato PDF e/ou documento de texto, preferentemente em arquivo único, devendo ser evitada a subdivisão do estudo em excessivos arquivos.

▶ Dados

Os dados gerados e/ou utilizados pelos estudos devem ser apresentados em formato digital (CD) em forma de tabelas completas, nas quais os resultados físico-químicos, listas de fauna e flora e dados sócio-econômicos, entre outros, devem constar com seus respectivos pontos ou vértices das áreas geográficas amostradas.

As localizações geográficas dos pontos ou das áreas devem ser apresentadas preferencialmente no datum WGS 84 ou SAD69 no formato de coordenadas planas ou geográficas e os dados físico-químicos devem ser apresentados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 344/04 e 357/05.

▶ Mapas

Todos os mapas desse estudo deverão estar georreferenciados preferentemente no datum WGS84 ou SAD69, no formato de coordenadas planas ou geográficas e apresentados em escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser claramente indicada e justificada a sua escolha.

Deverão ser seguidos padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referenciadas pelo CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia.

O referenciamento geodésico deverá ser efetuado tomando como referência padrão segundo definição do IBGE – referência quanto a Datum Vertical e horizontal e demais padrões cartográficos. Deve-se especificar claramente qual sistema de projeção foi utilizado – seja UTM, WGS84 ou outro compatível com sistema adotado no Brasil.

Os mapas vetoriais deverão ser entregues nos formatos passíveis de exportação para sistema ArcGIS ou compatíveis com padrão OpenGIS.

Imagens georreferenciadas, se apresentadas, deverão ser entregues em formato GEOTIFF.

Quando apresentados os arquivos em formato CAD deverão apresentar níveis de informação de acordo com a natureza temática - rios, estradas, limites, etc.

Os atributos relacionados a cada elemento gráfico que não puderem ser identificados através de níveis de informação, deverão ser armazenados em bancos de dados, planilhas ou formatos compatíveis.

As feições cartográficas apresentadas deverão estar consistidas quanto à sua topologia-toponímias.

Adotar padrão de legenda vigente segundo normas CONCAR, IBGE, DSG.

A escala deverá ser condicionada ao tipo de empreendimento em análise predominantemente linear, espacial, pontual, por nível de exigência de acurácia e precisão específicas de cada classe de empreendimento.

Deverá ser considerada quando da representação de informações na forma de mapas temáticos o fator unidade mínima de mapeamento, a ser definida segundo escala e acurácia requerida.

EM BRANCO

▶ **Dados no formato RASTER**

Dados do tipo RASTER (imagens) deverão ser entregues em formato GEOTIFF, geometricamente corrigidos segundo projeção adotada no projeto.

▶ **Observações Complementares**

Informações relativas ao memorial descritivo poderão ser apresentadas em arquivos metadados anexos aos principais.

Os metadados deverão conter obrigatoriamente formato, acurácia, precisão e origem dos dados utilizados, assim como descrição detalhada dos procedimentos (processamento digital e analítico) dos dados e informações constantes nas bases de dados.

Diagnóstico Ambiental

O diagnóstico deverá caracterizar a situação ambiental atual das Áreas de Influência da atividade, nos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos. Dessa forma, o conhecimento prévio da região antes da atividade servirá de referência para a avaliação dos impactos advindos da mesma. Os resultados dos levantamentos e dos estudos deverão ser apresentados com o apoio de mapas, gráficos e tabelas.

Para possibilitar uma visão sistemática da Área de Influência, a caracterização dos diversos meios deverá ser apresentada, inicialmente, em separado e, posteriormente, de forma multi e interdisciplinar no item Análise Integrada.

Devem constar as metodologias utilizadas para coletas e determinação dos parâmetros, identificando os Laboratórios que analisaram as amostras.

Para efeito de avaliação de impacto, a conformação final da área dragada e de descarte passará a fazer parte como elemento potencialmente impactante a ser abordado no âmbito dos estudos de impacto ambiental.

Áreas de influência da atividade

A área de influência da atividade deverá ser estabelecida pela equipe responsável pela execução dos estudos, a partir dos estudos preliminares.

O Estudo de Impacto Ambiental deverá definir os limites da área geográfica a ser afetada diretamente pela atividade e das áreas que sofrerão influência, direta ou indiretamente. Além das delimitações, essas áreas deverão ser caracterizadas segundo suas peculiaridades e impactos a que serão submetidas.

Para o atendimento a esse item do Estudo de Impacto Ambiental, deverão ser considerados parâmetros como bacia hidrográfica, uso e ocupação do solo, bem como indicadores sociais, ecossistemas predominantes, populações fragmentadas, e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região, onde deverão ser desenvolvidos os estudos ambientais.

Para cada um dos fatores ambientais – meio físico, biótico e sócio-econômico - deverá ser definida e caracterizada cada uma das áreas de abrangência específica – Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AI).

- Área diretamente afetada (ADA) - área que sofre diretamente as intervenções de implantação e operação da atividade, considerando alterações físicas, biológicas, socioeconômicas e das particularidades da atividade.

- Área de influência direta (AID) – área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação da atividade. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem executados e das características da atividade; e

- Área de influência indireta (AI) – área real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação da atividade, abrangendo os ecossistemas e o sistema sócio-econômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na área de influência da atividade.

O EIA a ser elaborado deverá obrigatoriamente atender a itenização apresentada a seguir neste Termo de Referência, sendo que esta condição será observada quando da realização do check list.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPRESA CONSULTORA

1.1 - Identificação do empreendedor

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone e fax;
- ✓ Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Ambientais junto ao IBAMA;
- ✓ Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.2 - Identificação da empresa consultora

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone e fax;
- ✓ Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail); e
- ✓ Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.3 - Dados da equipe técnica multidisciplinar

Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração do EA:

- ✓ Nome;
- ✓ Área profissional;
- ✓ Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;
- ✓ Número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA); e
- ✓ Assinatura da equipe em uma das páginas do EIA, e rubrica dos mesmos em todas as páginas de uma cópia do EIA apresentado.

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1 - Caracterização do Empreendimento

2.1.1 - Histórico do Empreendimento

Neste tópico deverá ser feito um breve relato do empreendimento desde a concepção inicial até a situação atual, abordando as modificações realizadas, licenças e autorizações concedidas por este e outros órgãos.

2.1.2 - Objetivos e Justificativas do Empreendimento

Fis: 32
Proc.: 335105
Rubr.: MGR

43

733500

EM BRANCO

Apresentar os objetivos e justificativas para o empreendimento, abordando os aspectos técnicos, ambientais, econômicos, sociais e políticos-governamentais.

2.1.3 - Localização Geográfica

Apresentar carta-imagem ou foto-cartão, em escala e resolução adequadas, devidamente georreferenciada, indicando o empreendimento e os seguintes itens:

- Malha viária existente;
- Principais núcleos urbanos (vilas, povoados) da Área de Influência;
- Principais áreas produtivas e comunidades afetadas;
- Principais cursos d'água (quando couber);
- Indicação e limites das Unidades de Conservação na Área de Influência, quando couber;
- Todas as áreas legalmente protegidas (Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais) existentes;
- Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

2.1.4 - Caracterização do porto proposto

2.1.4.1 - Descrição do porto proposto

- Planta planialtimétrica do empreendimento, em escala compatível com a melhor representação cartográfica;
- Anteprojeto do empreendimento, com descrição e representação das áreas de acostagem, pontes de acesso, estruturas de transbordo e movimentação, pátios e estruturas de armazenamento e estocagem, centros administrativos, estacionamentos, entre outros;
- Descrição das estruturas e instalações previstas, com identificação de acessos, retro-área, pátios de manobras e vias de serviço, áreas de apoio e circulação interna;
- Demanda de transportes e tipos de carga e a atual situação do sistema de tráfego marítimo;
- Quantitativos previstos de carga a ser transportada;
- Volumes financeiros previstos para movimentação e arrecadação;
- Previsão de concessões de terminais particulares dentro do porto;
- Tecnologias de transbordo a serem utilizadas;
- Descrição e utilização da área retro-portuária projetadas;
- Porte e regime das operações e embarcações;
- Descrição do fluxo viário previsto de cargas e pessoas no terminal portuário.
- Descrição de demandas de utilização de canteiro-de-obra, jazidas comerciais, bota-foras, usinas de asfalto para execução das obras, com identificação e localização destes;
- A origem, quantificação e qualificação de mão-de-obra (estimativa) a ser empregada nas diferentes etapas da atividade;
- Explicitar a profundidade do calado para o porto na área acostagem e de manobras;
- Previsão de possíveis dragagens, neste caso apresentando o memorial de cálculo para realização das estimativas de volumes a serem dragados, bem como os dados batimétricos do canal de acesso, da bacia de evolução e possíveis aterros hidráulicos;
- Identificação da localização projetada dos sistemas de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de resíduos sólidos;

- Apresentar informações sobre todas as etapas de implantação do empreendimento, as quais deverão se referir aos aspectos técnicos e à infra-estrutura necessária.
- Identificação e caracterização de possíveis áreas e projetos de expansão.
- Outras informações técnicas julgadas importantes.

2.1.4.2 - Descrição do Terminal Turístico proposto

- Planta planialtimétrica do empreendimento, em escala compatível com a melhor representação cartográfica;
- Anteprojeto do empreendimento, com descrição e representação das áreas de acostagem, pontes de acesso, centros administrativos, pátios de estacionamento e áreas de circulação interna, entre outras estruturas;
- Demanda de transportes de turistas atual e futuro e outras possíveis cargas a serem transportadas;
- Previsão de concessão da administração do terminal, e outros serviços a serem oferecidos;
- Porte e regime das operações e embarcações;
- Descrição do fluxo viário previsto de cargas e pessoas no terminal turístico;
- Explicitar a profundidade do calado das embarcações que utilizarão o porto;
- Previsão de possíveis dragagens, neste caso apresentando o memorial de cálculo para realização das estimativas de volumes a serem dragados, em como os dados batimétricos do canal de acesso, da bacia de evolução e possíveis aterros hidráulicos;
- Identificação da localização projetada dos sistemas de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de resíduos sólidos;
- Identificação e caracterização de possíveis áreas e projetos de expansão.
- Outras informações técnicas julgadas importantes.

2.1.5 - Efluentes Líquidos

- Caracterizar e estimar os quantitativos de geração de efluentes líquidos gerados na implantação e operação do empreendimento;
- Identificar as características qualitativas estimadas para os efluentes líquidos;
- Identificados;
- Apresentar os sistemas de controle e tratamento dos efluentes líquidos a serem gerados.

2.1.6 - Resíduos Sólidos

- Identificar as fontes de geração, estimativas quantitativas e seus respectivos resíduos, sólidos a serem gerados na implantação e operação do empreendimento;
- Indicar os pontos de acondicionamento e de estocagem temporária dos resíduos sólidos gerados, bem como locais de disposição final;
- Caracterizar os sistemas de controle e os procedimentos adotados associados às fontes identificadas, indicando as formas e locais de disposição final dos resíduos.

2.1.7 - Inserção Regional

- Análise das inter-relações do empreendimento com os programas em andamento e/ou propostos na área de influência.
- Análise da compatibilização do empreendimento com o Plano de Gerenciamento Costeiro e Zoneamento Ecológico-Econômico, quando existente.
- Análise da compatibilização do empreendimento com os possíveis usos múltiplos do corpo d'água, bem como as diversas formas de utilização da água na área de influência direta.

Ns: 33
Proc: 7385105
Rub: J400

44

EM BRANCO

2.1.8 - Órgão financiador e valor da atividade

Informar as fontes dos recursos financeiros a serem utilizados e os custos da atividade.

3 - ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS

Apresentar as alternativas tecnológicas e locais de localização do empreendimento, considerando as interferências ambientais vinculadas a cada alternativa e para cada meio considerado, tanto físico, como biótico e sócio econômico, indicando, inclusive, a magnitude de cada impacto considerado.

Considerar também a alternativa de não realização do empreendimento.

4. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Definição dos limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos ambientais do empreendimento, de acordo com a metodologia de trabalho adotada no EIA, a ser descrita sumariamente para cada um dos meios estudados no Diagnóstico Ambiental (sócio-econômico/antrópico, físico e biótico).

Para o atendimento a esse item do EIA, deverão ser considerados parâmetros como bacia hidrográfica e uso/ocupação do solo, bem como de indicadores sociais e de conservação da biodiversidade, ecossistemas predominantes; populações fragmentadas e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região (bacias, cobertura vegetal, fragmentos vegetais, entre outras).

4.1 Área diretamente afetada – ADA - área que sofrerá intervenções diretas em função das atividades de implantação e operação do empreendimento, considerando as alterações físicas, biológicas, socioeconômicas e das particularidades da atividade.

4.2. Área de Influência Direta – AID - área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento, considerando-se para o caso deste empreendimento, no local aos meios físico e biótico, a área sujeita as intervenções físicas (obras e serviços operacionais). Para os estudos sócio econômicos, será considerada como AID a extensão territorial do município em que desenvolve o projeto.

4.3. Área de Influência Indireta – AIi - é aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema sócio-econômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na área de influência direta.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a qualidade ambiental atual da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre meio físico, meio biótico e meio sócio-econômico. O diagnóstico deve apresentar a seguinte seqüência:

5.1 - MEIO FÍSICO**5.1.1 - Metodologia aplicada**

- Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

- Deverá ser apresentado, para cada item subsequente a ser detalhado, o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

5.1.2 - Clima e Condições Meteorológicas

- Caracterização climática da região em que se insere o empreendimento, acompanhada do levantamento de dados de temperatura (mínima, média e máxima), regime pluviométrico, umidade relativa do ar e ventos (direção e velocidade).

5.1.3 - Geologia

- levantamento geológico apresentado em escala regional, englobando as principais unidades estratigráficas e suas feições estruturais; em escala local, identificar as características geotécnicas das unidades aflorantes na área de influência direta do empreendimento, identificando o potencial erosivo e os mecanismos condicionantes de movimentos de massa (escorregamentos).
- Deverá ser apresentado mapa geológico em escala adequada para as principais feições observadas.
- Apresentação dos perfis estratigráficos e hidrogeológicos representativos da área de influência direta;
- Apresentar as possíveis interferências, na área de influência direta, com recursos minerais identificados, ou mesmo atividades minerárias.
- Identificar os sedimentos ocorrentes na porção da Plataforma Continental influenciada pelo empreendimento, descrevendo suas características granulométricas e geoquímicas, considerando sempre os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 344.
- Caracterizar áreas de empréstimo passíveis de utilização pelo empreendimento, bem como áreas de bota-fora.

5.1.4 - Geomorfologia

- Descrição geomorfológica da área de implantação do empreendimento, compreendendo as formas e a dinâmica de relevo, indicando a declividade das vertentes e a presença ou a propensão à erosão e assoreamento.
- Caracterização topográfica, com levantamento planialimético da área diretamente afetada em escala adequada.
- Deverá ser apresentado mapa geomorfológico em escala adequada para as principais feições observadas.

5.1.5 - Pedologia

- descrição e mapeamento das classes de solo (de acordo com o Sistema de Classificação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA), com indicação de grau de erodibilidade, em escala compatível, para a Área de Influência Direta.
- Para a Área Diretamente Afetada, apresentar as características geotécnicas dos solos em que se desenvolveram as obras (fundações, cortes e aterros).

5.1.6 - Recursos Hídricos**Hidrologia e Hidrogeologia**

- Caracterização do sistema hidrográfico da área de influência, com detalhamento da área de influência direta, englobando águas interiores e costeiras;
- Caracterização hidrogeológica da área do empreendimento, compreendendo levantamentos do nível (oscilação) e fluxo do lençol freático;

45
730505

Fls. 39
Proc. 7385/05
Subr. 1490

EM BRANCO

- Caracterização sucinta da hidrogeologia regional identificando os usos dos recursos hídricos subterrâneos na Área de Influência Direta, e possíveis interferências das atividades propostas nesses recursos;

Qualidade da água

- Avaliar a qualidade física e química e microbiológica das águas em pontos de amostragem de cursos d'água e áreas marinhas da Área de Influência Direta, segundo Resolução CONAMA nº 357/2005, com justificativas para os critérios de escolha dos pontos e parâmetros de amostragem, visando o respectivo controle e monitoramento.
- Apresentar os dados de qualidade de água com medições em 3 níveis - superfície, meio e fundo, e abrangência comparativa com dados pretéritos;
- Identificar as possíveis fontes poluidoras desses recursos hídricos, na área de Influência Direta, bem como as áreas críticas a serem afetadas por acidentes.
- Relacionar os impactos de operação do empreendimento sobre os recursos hídricos locais (qualidade e uso da água).

5.1.7 - Oceanografia e Hidrodinâmica costeira

- Caracterização da hidrodinâmica costeira seguida de uma descrição dos fatores oceanográficos atuando na região do empreendimento (correntes superficiais, ondas, marés, capacidade de sedimentação e transporte de sedimentos na zona de influência do empreendimento e demais informações pertinentes);
- Caracterização dos níveis de turbidez na massa de água da área em estudo, em pelo menos três níveis: superfície, meio e fundo;
- Levantamento detalhado dos processos de transporte dos sedimentos ao longo da costa, definindo as regiões potenciais para deposição e erosão costeira;
- Descrição dos possíveis impactos do empreendimento na dinâmica costeira, principalmente no que tange aos processos de transporte de sedimentos, assoreamento e erosão de praias.
- Levantamento batimétrico nas áreas de atividades portuárias, verificando demandas de dragagem, objetivando, entre outros, conhecer a existência de canais e sua continuidade, detectar a presença de bancos arenosos e fundos rochosos e as zonas de menor profundidade.

5.1.8 - Assoreamento, necessidade de dragagem de aprofundamento e previsão de dragagens de manutenção

- Identificação, mapeamento e caracterização dos locais que apresentam assoreamento na área de influência direta do empreendimento assim como as possíveis implicações nos processos de circulação costeiros.
- Analisar necessidade de dragagem de aprofundamento, bem como estimar a taxa de assoreamento prevendo a periodicidade da necessidade de possíveis dragagens de manutenção, quando couber.

No caso de haver necessidade de dragagens, apresentar:

- Para a dragagem de aprofundamento: localização da área a ser dragada, volume estimado, identificação, localização e descrição das prováveis áreas de descarte do material dragado; caracterização do material de acordo com a Resolução CONAMA nº 344/04 e alternativas tecnológicas da dragagem e disposição do material, com os seguintes detalhes:
- Definição e apresentação da malha amostral para caracterização do material dragado, com justificativas estatísticas da sua representatividade em relação à superfície da área e ao perfil sedimentar, abrangendo o pacote sedimentar a ser dragado e a camada de sedimento que ficará exposta após a dragagem;
 - Caracterização geológica e ecológica do sedimento das áreas a serem dragadas e das áreas de descarte, comparando com local em condições pristinas; área

de referência regional (background geológico), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 344/04;

- Realizar estudos de toxicidade para os sedimentos onde foram detectados níveis de contaminantes referenciados na Tabela III da Resolução CONAMA nº 344/2004, para posterior escolha do local para disposição;
- Apresentar mapa em escala compatível dos pontos de coleta de amostras de sedimento (testemunhos e coleta de sedimentos superficiais), com correspondência dos posicionamentos das amostragens com as áreas onde se pretende fazer as dragagens;
- Apresentar modelagem matemática da dispersão da pluma de turbidez a ser gerada nos locais de dragagem e de disposição do sedimento dragado, tendo em vista a potencialidade de geração de impactos, com suas respectivas magnitudes;

No caso das dragagens de manutenção apresentar previsão detalhada, com periodicidade, estimativa de volume e método de execução.

5.1.9 - Modelagem

- Realizar estudos com modelagem matemática com o objetivo de demonstrar as prováveis interferências da implantação do empreendimento sobre os atuais padrões hidrodinâmicos e sedimentares da sua área de influência, advindas das intervenções das estruturas a ser construídas, aterros e possíveis alterações batimétricas;
- A modelagem matemática deverá ser capaz de simular as variáveis hidrodinâmicas, os fenômenos de dispersão de transporte e alterações nos padrões de balanço de sedimentos e da qualidade da água na AID do empreendimento;
- Apresentar os métodos construídos do modelo matemático da hidrodinâmica local, os parâmetros utilizados e a base de dados de entrada para a implementação do modelo, ou seja, os fatores principais para subsidiar a previsão, identificação e avaliação dos impactos;
- Deverão ser apresentados os métodos de previsão dos cenários, com ênfase nos cenários mais críticos previstos;
- Deverão ser verificadas a situação atual e futura da AID do empreendimento, relacionando-as com as interferências advindas da implantação das obras;

5.1.10 - Níveis de Ruído

- Caracterizar os tipos e intensidades de ruídos gerados durante a implantação e operação do porto e terminais (níveis e suas fontes).

5.1.11 - Qualidade do Ar

- Caso couber, descrever e estimar a emissão atmosférica prevista para a operação do porto, de acordo com a Resolução CONAMA nº 03 de 1990.

5.2 - MEIO BIÓTICO

5.2.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Biótico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários, e/ou secundários.
- Deverá ser feita uma descrição dos procedimentos metodológicos utilizados com justificativa, caracterizando as estações de coleta e a similaridade entre os pontos, mapeando a sua localização, justificando a escolha dos pontos e a análise de cada parâmetro;
- Deverá ser apresentado para cada item subsequente a ser detalhado o correspondente mapeamento com as delimitações das áreas de influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização;

EM BRANCO

- Levantamentos primários devem ser as fontes principais das informações, devendo-se descrever a metodologia científica aplicada;
- Todas as fontes de informação secundária devem ser identificadas, assim como todas as publicações relativas à ecologia da região, seguindo as normas da ABNT.

5.2.2 - Biota Terrestre

5.2.2.1 - Flora

- Caracterizar e elaborar mapas da vegetação das Áreas de Influência Direta e Indireta, utilizando-se da interpretação de imagens de satélite ou, ainda, de estudos eventualmente existentes, de forma a classificar as formações nativas apresentando seu estágio de sucessão.
- Caracterizar os remanescentes florestais e outras formas de vegetação natural que serão diretamente impactados pelo empreendimento. Deverão ser abordados os seguintes temas: florística, fitofisionomia, corredores entre remanescentes e estado de conservação e regeneração.
- Fazer um levantamento florístico contendo a classificação taxonômica, nome vulgar e científico, e caracterização fitofisionômica de todos os compartimentos existentes na Área de Influência Direta. Destaque deve ser dado a espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, bioindicadoras, de interesse medicinal e econômico.
- Apresentar quadro das Áreas de Preservação Permanente – APP na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento (margens de córregos, manguezal, restingas à 300m do preamar máximo, etc), contemplando a tipologia da cobertura vegetal, a área (m²) de intervenção e o tipo de estrutura a ser instalada. Essas áreas deverão ser indicadas em mapeamento, devidamente georreferenciado.
- Apresentar estimativa da área em que ocorrerá supressão de vegetação (APP's e outras áreas), caracterizando qualitativamente e quantitativamente a vegetação a ser suprimida.

5.2.2.2 - Fauna

- Caracterização da fauna na Área de Influência Direta do empreendimento, seus "habitats", sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação da fauna local e a integridade dos processos ecológicos.
 - Levantamento de riqueza e abundância de espécies da fauna da área de influência, ressaltando-se as espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção, caçadas pela população local, migratórias e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal. Deverão ser caracterizados os seguintes grupos: herpetofauna, ictofauna, avifauna e mastofauna.
 - Apresentar, para cada grupo taxonômico amostrado, a curva de esforço amostral estabilizada, bem como as metodologias adotadas para coleta e análise dos dados, com justificativas.
 - As listas de espécies deverão ser apresentadas contendo os nomes científicos e populares, as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.
 - Identificar possíveis corredores ecológicos interceptados pelo empreendimento.
 - Identificar as principais ameaças à conservação das espécies de interesse preservacionista na região;
- #### 5.2.3 - Biota aquática
- Caracterização da biota aquática (organismos planctônicos e bentônicos) na Área de Influência do empreendimento, seus "habitats", sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação e a integridade dos processos ecológicos.

- Caracterização da ictofauna da área de estudo, com lista de espécies e composição quantitativa da comunidade como um todo, considerando a representatividade dos diferentes grupos;
- Levantamento de riqueza e abundância de espécies da biota aquática da área de influência, ressaltando-se as espécies raras, endêmicas, migratórias, ameaçadas de extinção e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal.
- As listas de espécies deverão ser apresentadas contendo os nomes científicos e populares, as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.
- Descrever o estado de conservação das comunidades aquáticas na área de influência do empreendimento, relacionando-as aos aspectos de interferência, da qualidade da água e assoreamento, assim como ao uso do solo e dos recursos hídricos.
- Identificação dos Cetáceos e Quelônios que ocorrem na área da atividade, considerando potenciais ameaças à conservação destas espécies na região;
- Avaliação da composição dos organismos utilizados como recursos pesqueiros, incluindo estatísticas pesqueiras disponíveis sobre a região e consulta aos pescadores sobre a ocorrência das espécies ao longo do ano e a dinâmica das pescarias;

5.2.4 - Bioindicadores

- após o diagnóstico da biota, deverão ser propostos, com as devidas justificativas técnicas, os bioindicadores, ou seja, as espécies, ou grupos de espécies que poderão ser utilizados como indicadores de alterações da qualidade ambiental em programas de monitoramento, na fase de operação.

5.2.5 - Unidades de Conservação

- Identificar e mapear possíveis Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais existentes na área de influência do empreendimento, destacando as áreas prioritárias para conservação.

5.2.6 - Síntese

- ao final, deverá ser feita uma síntese para toda a biota, inter-relacionando as análises dos vários grupos taxonômicos, e contendo discussões sobre a biodiversidade da Área de Influência, sua importância na dinâmica dos ecossistemas e sua fragilidade ambiental.

5.3 - MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

O estudo do Meio Sócio-Econômico deverá ser consultado da análise dos aspectos sociais e econômicos afetados e passíveis de sofrerem interferências da operação do empreendimento.

5.3.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiarão o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Sócio-econômico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- Deverá ser apresentado o correspondente mapeamento com as delimitações das áreas de influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

5.3.2 - População

- Apresentar, para a Área de Influência Direta: demografia, nível de renda, distribuição e mapeamento da população; localização das aglomerações urbanas e rurais; áreas de expansão urbana; zoneamentos existentes, etc.
- Caracterizar as condições gerais de habitação e infra-estrutura de serviços públicos na área de influência direta, bem como descrever as demandas em relação à serviços de

EM BRANCC

transporte, de energia elétrica, comunicação, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e disposição de lixo.

- Identificar e caracterizar as possíveis populações tradicionais na área interferente ao empreendimento, principalmente pescadores artesanais, coletores/coletores de moluscos e crustáceos, ou comunidades e grupo de pessoas que dependam diretamente ou indiretamente das áreas marinhas e estuárias do entorno para sua subsistência.
- Verificação da ocorrência de comunidades quilombolas ou indígenas na área interferente ao empreendimento, com caracterização quando couber.
- Expectativas da população do entorno em relação ao empreendimento.

5.3.3 - Atividades Produtivas

- Apresentar e caracterizar a estrutura produtiva e serviços exercidos na Área de Influência Direta: contribuição de cada setor; nível tecnológico por setor; aspectos da economia informal; e relação de troca entre as economias local, regional e nacional, incluindo a destinação da produção;
- Mapeamento e caracterização das áreas e rotas utilizadas para navegação na Área de Influência Direta;
- Identificação e caracterização da atividade pesqueira na Área de Influência Direta, destacando a pesca artesanal, descrevendo as interferências da operação portuária nas áreas preferenciais de pesca.
- Mapeamento e caracterização das áreas preferenciais utilizadas para a pesca artesanal e esportiva, relacionando à presença de pescadores na área de influência.

Deverão ser considerados os eventuais conflitos do projeto com o uso atual do ambiente a ser afetado, abrangendo os seguintes aspectos e suas relações: navegação que não àquela gerada pelo empreendimento, atividade pesqueira, uso turístico, atividades de lazer e outros possíveis usos na área de influência direta;

5.3.4 - Uso e Ocupação do Solo e entorno

- Caracterização da paisagem através de análise descritiva e histórica da ocupação humana na área de influência.
- Caracterização e mapeamento do uso e ocupação do solo na área de influência do empreendimento.
- Levantamento da compatibilização do empreendimento com o zoneamento de uso e ocupação do solo do município, identificando a existência de possíveis conflitos.
- Caracterização das áreas urbanas e rurais do entorno do empreendimento, com mapeamento das vias de acesso ao empreendimento (parte terrestre) e aglomerados populacionais.
- Caracterização do entorno do projeto, com enfoque nas atividades industriais ou outras (saneamento) com lançamento de efluentes, e com potenciais interferências na qualidade da água.
- Apresentação e mapeamento da malha viária existente, descrevendo como se dará o acesso ao empreendimento, os tipos e números da veículos/dia, e quais serão as interferências no fluxo diário e mensal de veículos na região de entorno do empreendimento.
- Em caso de necessidade da adequação da malha de transportes existente, deverão ser apresentadas as alternativas técnicas e locais para viabilização do acesso ao empreendimento, prevendo readequação ou implantação de novas vias de acesso.

5.3.5 - Cadastro, Indenização e Reassentamento de Populações

- Identificação e mapeamento de todas as áreas previstas para indenização de posses e benfeitorias devido às intervenções realizadas para implantação do empreendimento;

- Apresentação e caracterização de populações, comunidades ou famílias a serem reassentadas (quantidade e número de famílias, condições de moradia, nível de emprego e renda, cadastro das propriedades e benfeitorias, tamanho das áreas a serem desocupadas, entre outras informações relevantes).
- Apresentar procedimentos e medidas para indenização e reassentamento das populações atingidas.

5.3.6 - Lazer e Turismo

- Caracterizar a importância regional e local das atividades turísticas e de lazer existentes na área de influência do empreendimento.
- Apresentar mapeamento das áreas de fluxo de uso para fins turísticos e de lazer no entorno do empreendimento.

5.3.7 - Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico.

- Histórico da ocupação territorial da região afetada pelo empreendimento, caracterizando o contexto etno-histórico e arqueológico regional.
- Identificação do patrimônio arqueológico que contemple: a contextualização arqueológica e etno-histórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo, visando subsidiar Programa de Prospeção e Resgate Arqueológico, de acordo com as exigências do IPHAN, conforme legislação vigente (Portaria IPHAN nº 230/2002).
- Identificação e caracterização, com mapeamento, quando existentes, dos sítios históricos ou culturais, locais de relevante beleza cênica ou quaisquer outros considerados como patrimônio pela população, na Área de Influência Direta.

6. ANÁLISE INTEGRADA

Este tópico deverá contemplar as relações e interações existentes entre os meios físico, biótico e antrópico levantados, considerando-se as interferências da operação do empreendimento.

Para tanto, deverão ser analisadas as condições ambientais e suas tendências evolutivas, de forma a elucidar a dinâmica ambiental da região, contemplando, inclusive, futuras projetos de expansão.

Descrever as inter-relações dos componentes abióticos, bióticos e antrópicos, com o objetivo de embasar a identificação e avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como o entendimento de possíveis alterações na qualidade ambiental da região.

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

Deverão ser analisados os impactos do empreendimento sobre o meio ambiente, de forma integrada, considerando a operação do empreendimento. Essa avaliação preliminar, abrangendo os impactos benéficos e desfavoráveis do empreendimento, levará em conta o fator tempo, determinando, na medida do possível, uma projeção dos impactos imediatos, médio e longo prazos: temporários, permanentes e cíclicos, reversíveis e irreversíveis; locais, regionais e estratégicos.

Deverão ser consideradas, na elaboração desse prognóstico, as condições emergentes advindas da operação do empreendimento, conduzindo a proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais.

Na apresentação dos resultados, constarão:

- a metodologia de identificação dos impactos, a técnica de previsão de suas magnitudes e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;
- descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental, com valorização, magnitude e importância dos impactos;

48
700505
yell

Fis. 37
Proc. 2335105
Mgn

EM BRANCO

- descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- síntese conclusiva dos impactos relevantes que poderão ocorrer nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

Após este item, deverá ser apresentado um resumo na forma de planilha contendo o levantamento de impactos relacionados às atividades do empreendimento. Esta planilha deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e as medidas necessárias para o seu controle.

8. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS DE CONTROLE E DE MONITORAMENTO

8.1 Medidas Compensatórias e Mitigadoras:

Com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento e as medidas recomendadas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.

As medidas mitigadoras e compensatórias devem ser instituídas no âmbito de programas, os quais deverão ser materializados com o objetivo de garantir eficiência ações a serem executadas.

8.2 - Programas de Controle e Monitoramento

Deverão ser propostos programas integrados para o monitoramento ambiental na área de influência direta, visando acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

Os programas ambientais de controle deverão considerar:

- o componente ambiental afetado;
- a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- o caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- o agente executor, com definição de responsabilidades e;
- o cronograma de execução das medidas segundo a duração do impacto.

Os programas de monitoramento e acompanhamento dos impactos deverão indicar e justificar:

- parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- rede de amostragens, incluindo seu dimensionamento e distribuição espacial;
- métodos de coleta e análise das amostras;
- periodicidade das amostragens para cada parâmetro, segundo diversos fatores ambientais.

Além dos programas considerados básicos, torna-se obrigatória a proposição de outros programas ambientais, decorrentes dos cenários do prognóstico ambiental e dos resultados da avaliação de impactos ambientais.

Alguns dos principais programas a serem desenvolvidos, sem esgotar a série de programas que poderão ser propostos, são:

- Programa de Gestão Ambiental do empreendimento, estabelecendo uma estrutura administrativa de coordenação e implementação das ações e procedimentos, apresentando seu organograma, com definição de hierarquia e atribuições;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, conforme Resolução CONAMA nº 357/05;

- Programa de Monitoramento da Biotá Aquática – bioindicadores e ecotoxicologia;
- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, em conformidade com os critérios definidos no § 5º do Art. 5º da Lei nº 9.966/2000, a Resolução CONAMA nº 05/93 e a Resolução ANVISA RDC nº 342, de 13 de dezembro de 2002;
- Proposta do Manual de Procedimentos Internos para Gerenciamento dos Riscos de Poluição oriundas das atividades de movimentação e armazenamento de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, em conformidade com a Lei nº 9.966/2000;
- Programa de Verificação do Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios, contendo no mínimo:

- Requerimento aos representantes dos navios dos formulários constantes da NORMAM-20/DPC para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios;

- Verificação da adoção das medidas necessárias para controle e prevenção da introdução de espécies exóticas e alóctones, constantes da NORMAM-20/DPC.

- Elaboração de registro por navio com informações sobre: Tipo e Origem do Navio; a Origem da Água de Lastro, Data e Local da Troca, e data e local da Descarga da Água de Lastro;

- Proposta de Comunicação Social da tripulação das embarcações que utilizam o Porto, especificamente em relação aos problemas decorrentes da gestão da água de lastro e suas formas de prevenção, incluindo aspectos da legislação nacional e internacional que tratam do tema.

- Relatório do Programa, em periodicidade semestral.

- Programa de Auditoria Ambiental, de acordo com o escopo, metodologias e procedimentos sistemáticos e documentados constantes da Resolução CONAMA 306/2002;
- Programa de Gerenciamento de Efluentes, destacando a obrigatoriedade disposta no artigo 15 do Decreto Federal nº 5300/04;
- Programa de Gerenciamento de Riscos;
- Plano de Emergência Individual, atendendo aos critérios e procedimentos mínimos descritos na Resolução CONAMA nº 293/2001;
- Programa de Cadastramento, Identização e Reassentamento de Populações;
- Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário;
- Programa de Educação Ambiental; e
- Programa de Comunicação Social.

9. CONCLUSÕES

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados dos Estudos Ambientais - EIA, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na área de influência, sobre os meios físico, biótico e sócio-econômico decorrentes do empreendimento, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas.
- Benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes do empreendimento.
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

10. BIBLIOGRAFIA

Fls. 38
Proc. 7335105
R. Dr. MGP.

49
7335105

EM BRANCO

Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, devendo ser especificada por área de abrangência do conhecimento, seguindo as normas da ABNT.

11. GLOSSÁRIO

Deverá constar uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

12 – RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL- RIMA

O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado em volume separado, deverá conter as informações técnicas geradas em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento e acessível ao público em geral.

Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos, tabelas e demais técnicas de informação e comunicação visual auto-explicativas, de modo que a população em geral possa entender claramente as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens de cada uma delas.

O RIMA deverá ser elaborado de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 001/86, contemplando necessariamente os tópicos constantes do Art. 9º.

Para tanto o Relatório de Impacto Ambiental refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental e conterá, no mínimo:

- Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- A descrição das atividades, especificando a área de influência, mão-de-obra, os processos e técnicas operacionais, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- A síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- A descrição dos prováveis impactos ambientais da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações de adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;
- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;
- Os programas ambientais de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- Avaliação da região com e sem o empreendimento, comparando benefícios e impactos negativos que trará para a região.

50
700500
lll

Fls.: 39
Proc.: 7335/05
Rubr.: MGR

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DO PARANÁ

Memo n° 70/06 – NLA/SUPES/IBAMA/PR
Curitiba, 20/10/06

Senhor Coordenador,

51
732505
Fis: 45
Proc: 2335/05
Rubr: JAGP
PROCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 12.505
DATA: 31/10/06
RECEBIDO:
[Assinatura]

Em atenção ao Memo n° 230/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA de 24/08/06, vimos informar que o Termo de Referência da TERPAR ainda está sendo analisado pelo NLA/PR, bem como pelas Unidades de Conservação do entorno do futuro empreendimento (cópias anexas).

Portanto, vimos solicitar dilação de prazo para os encaminhamentos dos pareceres.

Mesmo assim, vimos adiantar a informação que este empreendimento, no entendimento técnico/Jurídico do IBAMA/PR, deveria fazer parte do Licenciamento Ambiental das Baías de Paranaguá e Antonina (Complexo Portuário de Paranaguá e de Antonina), não devendo ser licenciado isoladamente, pois representara o fracionamento do licenciamento portuário, o que poderá ser constatado nos documentos (Atas e Reuniões) anexos aos processos de Licenciamento Ambiental dos Portos de Paranaguá e Antonina que encontram-se nesta DILIC.

Atenciosamente

[Assinatura]
Sergio Roberto Xavier
Coordenador de Lic. Ambiental
IBAMA/PR

Ao Senhor
Nelson Takumi Yoneda
Coordenador Substituto/COTRA/CGTMO/DILIC
IBAMA/Brasília

A COTRO
em 31/10/06
[Assinatura]

Ao D. Julio

Para conhecimento
e avaliação.

Em, 1º/11/2006



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Dr. Nelson ~~14/11/06~~ 05/12/06
Dr Wanderson

Para consideração.
qtd.

Em 03/11/2006



Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

52
733505

Fis. 40
Proc. 1335105
Rubr. MJR



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DO PARANÁ

Memo nº 75/06 – NLA/SUPES/IBAMA/PR
Curitiba, 21 de novembro de 2006

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 13.636
DATA: 29/11/06
RECEBIDO

Senhor Coordenador Geral,

Anexo a este, seguem documentos em relação ao Termo de Referência do Terminal Portuário TERPAR. (Memo nº 035/06 – IBAMA/PNSHL/PR de 17/11/06) e em relação ao Licenciamento do Porto na região da Ponta do Poço, em Pontal do Paraná, documento 02017.005685/06-31 de 17/11/06.

Atenciosamente

Sergio Roberto Xavier
Coordenador de Lic. Ambiental
IBAMA/PR

Ao Senhor
Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral / DILIC
IBAMA/Brasília

CA COPIADO
COM 23/11

Ào Dr. Tullio

Para conhecimento.

Em, 30-11-2006



Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

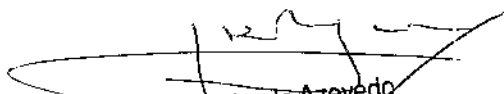
AOS ANALISTAS

NELSON E ~~48~~ 06/1406

WANDERLEI,

Para avaliação

Em 30/11/06



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

53

 Fis.: 41
 Proc.: 7335105
 Rubr.: MGP

7335105

llh


SAINT-HILAIRE/LANGE

SERVA DA PRATA

 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO
Nº 035/06/IBAMA/PNSHL/PR
PARA: Sergio Roberto Xavier – NLA-IBAMA/PR

ASSUNTO: Termo de Referência do Terminal Portuário TERPAR

DATA: 17.11.06

Senhor Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, venho encaminhar a V.S. nossas considerações sobre o termo de referência para elaboração do EIA/RIMA do terminal portuário TERPAR, conforme solicitado no memorando 230/2006 – COTRA/CGTMG/DILIC/IBAMA.

Considerando a boa qualidade do documento apresentado nota-se que por se tratar de um empreendimento de infra-estrutura os impactos indiretos sobre unidades de conservação próximas ao terminal devem ser bem especificados, com ênfase aos acessos rodoviários que porventura estarão associados à implantação do porto. Neste sentido, uma caracterização dos impactos futuros devido ao aumento de tráfego rodoviário em áreas próximas às unidades de conservação existentes deverá ser avaliado por estimativas confiáveis durante a operação do terminal portuário.

No item relacionado às Medidas Mitigadoras, Compensatórias e Programas de Controle e Monitoramento sugerimos que o empreendedor apresente proposta das unidades a serem beneficiadas com os recursos de compensação, considerando os dispositivos legais estabelecidos pelo CONAMA cabendo ao Ibama a aprovação deste plano.

Sem mais aguardamos sucesso no licenciamento deste empreendimento e estamos à disposição para futuras contribuições.

Atenciosamente,

Luiz F. D. Faraco

 Chefe do PARNA Saint-Hilaire/ Lange
 IBAMA/PR – Matr. 1365115


EM BRANCO

7



54
733505
fll

Fis: 42
Proc: 7335105
Rubr: MGC

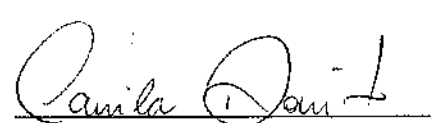
Curitiba, 17 de novembro de 2006.

A Diretoria de Licenciamento Ambiental – DILIC
IBAMA – Brasília/DF,

O relatório técnico intitulado “**Informações técnicas sobre a Ecologia do Boto-cinza, *Sotalia guianensis* (van Bénédén, 1864), na região da Ponta do Poço, Pontal do Paraná (PR): subsídio para gestão com relação ao empreendimento do Porto Pontal**”, coordenado pelos Biólogos MSc. Camila Domit e Dr. Emygdio Leite Araújo Monteiro Filho, apresenta dados científicos que demonstram a importância da região para a conservação do Boto-cinza e um parecer contrário à implantação do empreendimento portuário na região.

Certos da atenção desta Diretoria, nos colocamos a disposição para esclarecimentos e aguardamos uma manifestação em resposta ao relatório.

Atenciosamente,


MSc. Camila Domit

Doc. - N2A
17/11/06
SRLC

Recebido em _____

D O C U M E N T O

32917.00000/00 01
IBAMA/PRIA SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 17/11/06 Elyete Soc

EM BRANCO

55

733533

[Handwritten signature]

Fls.: 43
Proc.: 7335/05
Rubr.: *[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA NO ESTADO DO PARANÁ

Memorando N° 88/06 – NLA/SUPES/IBAMA/PR
Curitiba, 12 de dezembro de 2006.

Senhor Coordenador Geral:

Anexo a este, encontra-se o Memorando N° 195/06 de 12/12/06, do
ESREG/PARANAGUA Referente ao Termo de Referência para o EIA/RIMA do
Terminal Portuário- TERPAR – Terminais Portuários do Paraná S.A.

Atenciosamente

[Handwritten signature of Sergio Roberto Xavier]

Sergio Roberto Xavier
Coordenador de Lic. Ambiental
IBAMA/PR

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
N°: 14.627
DATA: 19/12/06
RECEBIDO:

[Handwritten signature]

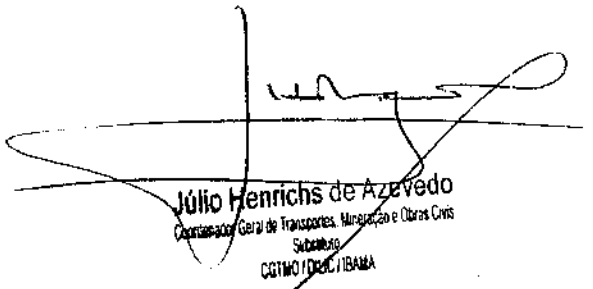
Ao Senhor:
Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral/DILIC
IBAMA/BRASILIA

A cargo
em 19/12/06
[Handwritten signature]

AOS ANALISTAS
WANDERLEI E
NELSON.

Para considerações no
âmbito do processo de
licenciamento

Em 20/12/08



Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis
Substituto
CGTMO / DRECT / IBAMA



56

732583

Fls:

44

Proc.:

3335105

Fls. de:

1/10

GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUÁ

MEMO N.º : 195/2006
PARA: NLA/SUPES/PR
SÉRGIO ROBERTO XAVIER
DE : ESREG/IBAMA/PARANAGUÁ
LÍCIO GEORGE DOMIT
ASSUNTO: EIA/RIMA DO TERMINAL PORTUÁRIO TERPAR
DATA: 12 DE DEZEMBRO DE 2006

Prezado Senhor

Cumprimentando-o cordialmente, e expressando nossas desculpas pela demora, vimos pelo presente, encaminhar sugestão, deste Escritório Regional de Paranaguá/PR, sobre a Minuta do Termo de Referência para Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental para o Terminal Portuário TERPAR - Terminais Portuários do Paraná s/a.

No item nº 5.2.3, que trata da Biota Aquática, sugerimos incluir o monitoramento das principais espécies de interesse comercial (como por exemplo: Camarão Branco, Camarão Rosa, Pescada, Parati,... - no mínimo dez espécies), através de amostragens para a obtenção de dados biológicos relevantes sobre cada espécie, que irão subsidiar o ordenamento da exploração dos recursos pesqueiros, além de se estabelecer metodologia de coleta e de desembarque de pescados (dentro dos padrões IBAMA), monitoramento este, realizado por no mínimo de cinco a dez anos, e por profissionais qualificados.

Antecipadamente agradecemos a atenção e colocamo-nos a vossa inteira disposição para quaisquer novos esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente


Lício George Domit
CHEFE DO ESREG/IBAMA/PARAGUÁ

EM BRAND



Ofício nº 0691/2006/IAP/GP

Curitiba, 04 de dezembro de 2006

Prezado Senhor,

Em atenção ao vosso Ofício nº 271/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, protocolado neste Instituto Ambiental do Paraná sob o nº 9.205.739-9, sobre o Termo de Referência (TOR) - EIA/RIMA a TERPAR - Terminais Portuários de Pontal do Paraná/PR, informamos que antes de avaliar o TOR apresentado, é necessário para este IAP que o IBAMA e/ou empreendedor esclareçam alguns pontos que antecedem a citada análise do TOR.

Dentre os pontos, solicitamos esclarecer:

- A área do referido Terminal se encontra ou não dentro do Porto Organizado de Paranaguá e Antonina, administrados pela autoridade portuária?
- O Plano Diretor do município Pontal do Paraná foi analisado quanto a contabilidade da atividade pretendida?
- Qual a tipologia de cargas e as vias de acessos que serão utilizados?
- Há anuência de autoridade portuária para efetivação da atividade??

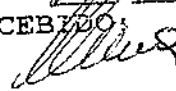
Estas, entre outras questões antecedem nossa análise e para tanto, solicitamos os esclarecimentos para posterior avaliação do termo de Referência encaminhado.

Atenciosamente,



Allan Jones dos Santos
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recurso Hídricos e
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - em exercício

Ao Senhor
NELSON TAKUMI YONEDA
Coordenador Substituto COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede
70.818-900 - BRASÍLIA/DF
DLE/DM

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 14.485
DATA: 18/12/06
RECEBIDO:


LOS ANALISTAS
NELSON E.
WAN DERLEI

PARA PREPARAR
RESPOSTA.

EM 19/12/06


Julio Henriks de Azevedo
Coordenador Geral de Transportes, Marinha e Cíveis Civis
Submarino
CGTMO/DILIC/IBAMA



58
733505
JL

Fls.: ~~52~~
Proc.: ~~7335105~~
Rubr.: ~~JM~~

Curitiba, 15 de dezembro de 2006 – DD 013/2006

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
A/C.: Dr. Julio Henrichs de Azevedo
MD Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA - CGTMO/DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede, Bloco C
Brasília - DF
CEP: 70818-900

Ref.: Termo de Referência – EIA RIMA

PROTOCOLO
DILIC/IBAMA
Nº: 14.652
DATA: 20/12/06
RECEBIDO:

Prezado Senhor,

Em 24 de agosto do corrente ano, recebemos o ofício nº 270/2006 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, com a Minuta do Termo de Referência – MTR para elaboração do EIA RIMA de empreendimento portuário na Cidade de Pontal do Paraná.

Vencida a fase de seleção e contratação da equipe técnica para elaboração destes estudos, nossa equipe fez análise detalhada e integrada do escopo da Minuta do Termo de Referência recebido e as condicionantes físicas e ambientais da região.

Neste sentido, respeitosamente, gostaríamos de fazer alguns comentários e sugestões da nossa equipe técnica para complementação do escopo dos estudos necessários para elaboração do EIA RIMA.

- a) A equipe considera pertinentes e adequados todos os itens da MTR.
- b) No segundo parágrafo do item 5.1.9 – *Modelagem* sugere-se retirar “e da qualidade da água”, pois a qualidade da água será avaliada no item específico *Qualidade da água* do item 5.1.6 – *Recursos Hídricos* e não através dos modelos hidrodinâmicos.
- c) Mudar o nome do item 7 para *Prognóstico dos Impactos Ambientais*, mais adequado ao conteúdo do item.
- d) Incluir um item de *Análise Preliminar de Riscos*.
- e) Mudar o nome do item 8 para *Medidas, Preventivas, Mitigadoras, Reparadoras e Compensatória e Programas de Controle e de Monitoramento*, que inclui os diversos tipos de medidas a serem propostos.

LA CGTAD
vpm 20/12



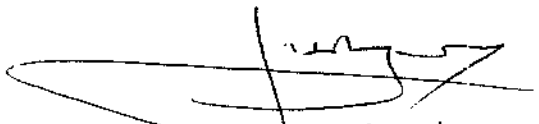
De ordem, a CONTRA.
21.12.06

E.
Ivete Silva Couto
Secretária

AOS ANALISTAS
NELSON E
WAUNDERZEI

PARA ANALISES

EM 21.12.06



Julio Hendrichs de Azevedo
Coordenador
DILIC/IBAMA



53
733505
40

Fls: 53
Proc.: 335/05
Rubr.: JPR

Em tempo, gostaríamos de informar que neste ínterim, a empresa TERPAR – Terminais Portuários de Pontal do Paraná foi incorporada pela empresa Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda. As duas empresas possuem a mesma composição societária, sendo somente estabelecido o controle pela Porto Pontal. Outrossim, gostaríamos de informar que a mesma já se encontra devidamente registrada no Cadastro Técnico do Ibama sob o n° 1556629.

Isto Posto, colocamo-nos inteiramente a disposição para outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Henrique T. Dividino
Diretor de Desenvolvimento

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

OFÍCIO Nº 65 /2007 - DILIC/IBAMA

Brasília, 29 de janeiro de 2007

A sua Senhoria o Sr,
Allan Jones dos Santos
Diretor- Presidente
IAP - Instituto Ambiental do Paraná
Rua Engenheiro Rebouças, 1206
80215-100 Curitiba- PR
Fone: (41) 3213-3700 - Fax: (41) 3333-6161

Assunto: licenciamento ambiental do empreendimento portuário TERPAR - Terminais Portuários de Pontal do Paraná.

Senhor Diretor,

Reportando-me ao Ofício 0691/2006/IAP/GP, que solicita esclarecimentos licenciamento ambiental do empreendimento portuário TERPAR - Terminais Portuários de Pontal do Paraná, venho apresentar as seguintes informações aos seus questionamentos contidos no citado Ofício.

A - A área do referido Terminal se encontra ou não dentro do Porto Organizado de Paranaguá e de Antonina, administrados pela Autoridade Portuária?

Para responder a este questionamento encaminho o Decreto nº 4.558/2002, que dispõe sobre a delimitação das áreas dos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina, e ainda informamos que o empreendimento em tela prevê sua localização na região de Ponta do Poço, margem esquerda do Canal da Galheta, nas coordenadas geográficas 25°32'42"S e 48°22'18"W.

B - O Plano-Diretor do município de Pontal do Paraná foi analisado quanto à contabilidade da atividade pretendida?

Tal item consta do Termo de referencia encaminhado, como consta do item Procedimentos de licenciamento:

"Deverá ser considerado, ainda, a Resolução CONAMA Nº 237/97 em seu Art. 10º, § 1º "no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, as certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo"."

C - Qual a tipologia de cargas e as vias de acesso que serão utilizadas?

Para dirimir esta dúvida encaminho cópia do requerimento de licenciamento enviado pelo empreendedor, em anexo.

D - Há anuência da Autoridade Portuária para efetivação da atividade?

Informamos que tal anuência é de responsabilidade exclusiva do empreendedor, e deve ser buscada pelo mesmo junto à Autoridade Portuária - APPA/ Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, e junto à ANTAQ - Agencia Nacional de Transportes Aquaviários.

Atenciosamente,


Valter Muchagata
Diretor de Licenciamento Ambiental

EM BRANCO

61

703505

gl

Fis: ~~55~~
Proc: ~~363505~~
Rubr: ~~MDP~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

Ofício nº 22 /2007 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de janeiro de 2007

A Sua Excelência o Senhor
Luiz Henrique T. Dividino
Diretor de Desenvolvimento
Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda
Rua Fernandes de Barros, 514
80040-200 Curitiba - PR
Fone/Fax: (41) 3360-8400 / 3022-7093

Assunto: licenciamento do empreendimento portuário TERPAR - Terminais Portuários do Paraná.

Senhor Diretor,

Reportando-me ao licenciamento ambiental do empreendimento portuário TERPAR - Terminais Portuários do Paraná., venho encaminhar o Termo de Referência definitivo, em anexo, para nortear a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA do empreendimento.

Cabe destacar que para o desenvolvimento do EIA/RIMA o Termo de Referência deverá ser integralmente atendido, inclusive quanto à sua itemização, ou seja numeração dos itens nele constantes, sob risco de devolução do Estudo para readequação.

Aproveitando o ensejo, venho solicitar esclarecimentos sobre a mudança da personalidade jurídica desse empreendedor de TERPAR - TERMINAIS PORTUÁRIOS DO PARANÁ S/A para PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Sendo que comunico devido a essa mudança deverá ser reencaminhado requerimento formal de licenciamento ambiental, com as novas informações sobre o empreendedor responsável pelo projeto, que pode ser encontrado no seguinte endereço eletrônico: http://www.ibama.gov.br/licenciamento/modulos/arquivo.php?cod_arqweb=reqlic.

Atenciosamente,


Jorge Luiz Britto Cunha Reis
Coordenador-Geral - CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Estudo a ser elaborado:

EIA/RIMA
Terminal Portuário localizado no Município de Pontal do Paraná/PR.

Empreendedor:

TERPAR - Terminais Portuários do Paraná S/A

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência - TR tem como objetivo determinar e abrangência, os procedimentos e os critérios para a elaboração do EIA/RIMA, instrumento que subsidiará a avaliação da viabilidade ambiental para a implantação do Terminal Portuário TERPAR S/A.

Inicialmente, deverão ser apresentadas duas cópias do EIA/RIMA, uma em formato impresso e outra em formato digital, para análise preliminar e verificação do atendimento dos itens constantes deste Termo de Referência (check list). A cópia impressa deverá ser rubricada em todas as páginas pelos integrantes da equipe técnica responsável pelos estudos e elaboração dos documentos.

Posteriormente a esta análise preliminar, caso se revele adequado o estudo, será definido por este Instituto o número de cópias necessárias do EIA/RIMA a ser apresentado ao Instituto, para posterior encaminhamento aos Municípios e demais órgãos interessados.

PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, procederá ao licenciamento ambiental do empreendimento, de acordo com o Art. 10, § 4º da Lei nº 6.938/81 e o Decreto nº 99.274 de 06.06.90 no seu Art. 1º, § 5º, ouvidor o Órgão Estadual de Meio Ambiente, e os preceitos do Art. 4º, § 1º da Resolução CONAMA Nº 237/97, dentre outras normas legais aplicáveis, obrigatoriamente agregadas ao processo de licenciamento ambiental.

A expedição deste Termo de Referência não exige o IBAMA de solicitar, a qualquer momento da análise do EIA/RIMA, complementações que se fizerem necessárias para melhor entendimento do projeto e de suas consequências.

Deverá ser considerado, ainda, a Resolução CONAMA Nº 237/97 em seu Art. 10º, § 1º "no procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, as certidões das Prefeituras Municipais, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo".

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL APLICÁVEL

O EIA/RIMA deverá atender as seguintes regulamentações:

Resoluções nº 001/86, 006/86, 020/86, 009/87, 005/89, 009/93, 237/97, 293/01, 303/02, 306/02, 344/04, 357/05 e 371/06 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, dentre outras;

Lei nº 9985/2000 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação SNUC e Decreto de regulamentação nº 4340/2002;

Lei nº 9666/2000 que dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;

Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (Lei dos portos);

Lei nº 4.771/65 e alterações, que institui o Código Florestal, estabelecendo as florestas e demais formas de vegetação consideradas de preservação permanente;

Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências;

Decreto Federal nº 5.300, de 7 de dezembro de 2004, que regulamenta o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências;

Portaria IPHAN nº 230/2002, para subsídio das ações de Prospecção e Resgate Arqueológico;

62
732500
JLL

Fls.: 56
Proc.: 7325105
Rubr.: JLL

BRASÍLIA-DF
JANEIRO/2007

EM BRANCO

- Planos e programas governamentais propostos e em implantação na área de influência do empreendimento, considerando-se as respectivas compatibilidades; e
- Outros dispositivos legais em vigor em níveis Federal, Estadual e Municipal, referentes à utilização, proteção e conservação dos recursos ambientais, bem como o uso e a ocupação do solo.

Estudo de Impacto Ambiental - EIA

É um documento de natureza técnica, que tem como finalidade avaliar os impactos ambientais gerados por atividades e/ou empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental. Deverá propor medidas mitigadoras e de controle ambiental, garantindo assim o uso sustentável dos recursos naturais. Este estudo se desenvolverá considerando as seguintes abordagens técnicas:

Abordagem Metodológica

Os estudos ambientais deverão ser elaborados antes do início da atividade, através de análises integradas, multi e interdisciplinarmente, a partir de levantamentos primários e secundários.

Os levantamentos de dados e informações deverão ser realizados, tendo como base fontes primárias. Estas informações poderão ser complementadas com o uso de fontes secundárias (referências bibliográficas, documentais, cartográficas, estatísticas, imagens de satélite etc) obtidas junto a órgãos públicos e agências governamentais especializadas, universidades e instituições de pesquisa.

As metodologias adotadas deverão estar de acordo com as normas específicas, com os anexos constantes neste Termo de Referência ou com práticas científicas consagradas, explicitadas e justificadas nos capítulos correspondentes.

O prognóstico ambiental deverá ser elaborado considerando as alternativas de execução e de não execução da atividade. Este prognóstico deverá considerar, também, a proposição e a existência de outras atividades e empreendimentos no entorno do projeto proposto.

Os programas de controle ambiental apresentados deverão ser capazes de minimizar e compensar as consequências negativas da atividade e potencializar os reflexos positivos. Os planos de monitoramento e de controle da poluição deverão receber um enfoque especial.

Apresentação do EIA/RIMA

O estudo deve ser bem ilustrado com figuras, mapas e fotos explicativas e elucidativas de modo a facilitar seu entendimento. Todos os mapas desse estudo deverão estar apresentados numa escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser justificada a sua escolha.

Deverão ser utilizados dados de sensoriamento remoto (imagens de satélite ou aerofotografias), assim como mapas temáticos de informações ambientais da região (mapa de cobertura vegetal, solos, geologia, geomorfologia e pedologia), em escala adequada. Técnicas de geoprocessamento deverão ser empregadas na avaliação integrada das informações temáticas ambientais..

O Estudo de Impacto Ambiental deverá ser apresentado em conformidade com os itens listados, incluindo sua estrutura organizacional, e atendendo todas as exigências abordadas.

Este estudo desenvolver-se-á conforme os tópicos listados a seguir, respeitando as numerações, títulos e subtítulos, exceto em caso de inserção de itens complementares.

Caso exista algum tipo de impedimento, limitação ou discordância para o atendimento de qualquer dos itens propostos, sua omissão ou insuficiência deve ser justificada, com argumentação objetiva, porém bem fundamentada.

Todos os dados com informações espaciais levantados durante a fase de diagnóstico deverão ser apresentados em mapas georreferenciados de acordo com os critérios a seguir:

Textos

Deverá ser entregue ao menos uma via do EIA estudo em meio digital (CD), em formato PDF e/ou documento de texto, preferentemente em arquivo único, devendo ser evitada a subdivisão do estudo em excessivos arquivos.

Dados

COTRACGTMO/DILIC/IBAMA - VERSÃO FINAL

Os dados gerados e/ou utilizados pelos estudos devem ser apresentados em formato digital (CD) em forma de tabelas completas, nas quais os resultados físico-químicos, listas de fauna e flora e dados sócio-econômicos, entre outros, devem constar com seus respectivos pontos ou vértices das áreas geográficas amostradas.

As localizações geográficas dos pontos ou das áreas devem ser apresentadas preferencialmente no datum WGS 84 ou SAD69 no formato de coordenadas planas ou geográficas e os dados físico-químicos devem ser apresentados em conformidade com as Resoluções CONAMA n° 344/04 e 357/05.

Mapas

— Todos os mapas desse estudo deverão estar georreferenciados preferentemente no datum WGS84 ou SAD69, no formato de coordenadas planas ou geográficas e apresentados em escala compatível com as dimensões das áreas de influência direta e indireta da atividade, devendo ser claramente indicada e justificada a sua escolha.

— Deverão ser seguidos padrões e normas técnicas em cartografia adotadas, propostas e referenciadas pelo CONCAR – Conselho Nacional de Cartografia.

— O referenciamento geodésico deverá ser efetuado tomando como referência padrão segundo definição do IBGE – referência quanto a Datum Vertical e horizontal e demais padrões cartográficos. Deve-se especificar claramente qual sistema de projeção foi utilizado – seja UTM, WGS84 ou outro compatível com sistema adotado no Brasil.

— Os mapas vetoriais deverão ser entregues nos formatos passíveis de exportação para sistema ArcGis ou compatíveis com padrão OpenGIS.

— Imagens georreferenciadas, se apresentadas, deverão ser entregues em formato GEOTIFF.

— Quando apresentados os arquivos em formato CAD deverão apresentar níveis de informação de acordo com a natureza temática - rios, estradas, limites, etc.

— Os atributos relacionados a cada elemento gráfico que não puderem ser identificados através de níveis de informação, deverão ser armazenados em bancos de dados, planilhas ou formatos compatíveis.

— As feições cartográficas apresentadas deverão estar consistidas quanto à sua topologia e toponímias.

— Adotar padrão de legenda vigente segundo normas CONCAR, IBGE, DSG.

— A escala deverá ser condicionada ao tipo de empreendimento em análise – predominantemente linear, espacial, pontual, por nível de exigência de acurácia e precisão específicas de cada classe de empreendimento.

— Deverá ser considerada quando da representação de informações na forma de mapas temáticos o fator unidade mínima de mapeamento, a ser definida segundo escala e acurácia requerida.

Dados no formato RASTER

Dados do tipo RASTER (imagens) deverão ser entregues em formato GEOTIFF, geometricamente corrigidos segundo projeção adotada no projeto.

Observações Complementares

Informações relativas ao memorial descritivo poderão ser apresentadas em arquivos metadados anexos aos principais.

— Os metadados deverão conter obrigatoriamente formato, acurácia, precisão e origem dos dados utilizados, assim como descrição detalhada dos procedimentos (processamento digital e analítico) dos dados e informações constantes nas bases de dados.

Diagnóstico Ambiental

O diagnóstico deverá caracterizar a situação ambiental atual das Áreas de Influência da atividade, nos aspectos físicos, bióticos e socioeconômicos. Dessa forma, o conhecimento prévio da região antes da atividade servirá de referência para a avaliação dos impactos advindos da mesma. Os

Fls.: 57
Proc.: 7325/05
Rubr.: 109

63
7325/05

EM BRANCO

resultados dos levantamentos e dos estudos deverão ser apresentados com o apoio de mapas, gráficos e tabelas.

Para possibilitar uma visão sistemática da Área de Influência, a caracterização dos diversos meios deverá ser apresentada, inicialmente, em separado e, posteriormente, de forma multi e interdisciplinar no item Análise Integrada.

Devem constar as metodologias utilizadas para coletas e determinação dos parâmetros, identificando os Laboratórios que analisaram as amostras.

Para efeito de avaliação de impacto, a conformação final da área dragada e de descarte passará a fazer parte como elemento potencialmente impactante a ser abordado no âmbito dos estudos de impacto ambiental.

Áreas de influência da atividade

A área de influência da atividade deverá ser estabelecida pela equipe responsável pela execução dos estudos, a partir dos estudos preliminares.

O Estudo de Impacto Ambiental deverá definir os limites da área geográfica a ser afetada diretamente pela atividade e das áreas que sofrerão influência, direta ou indiretamente. Além das delimitações, essas áreas deverão ser caracterizadas segundo suas peculiaridades e impactos a que serão submetidas.

Para o atendimento a esse item do Estudo de Impacto Ambiental, deverão ser considerados parâmetros como bacia hidrográfica, uso e ocupação do solo, bem como indicadores sociais, ecossistemas predominantes, populações fragmentadas, e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região, onde deverão ser desenvolvidos os estudos ambientais.

Para cada um dos fatores ambientais – meio físico, biótico e sócio-econômico - deverá ser definida e caracterizada cada uma das áreas de abrangência específica – Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AI).

- Área diretamente afetada (ADA) - área que sofre diretamente as intervenções de implantação e operação da atividade, considerando alterações físicas, biológicas, sócioeconômicas e das particularidades da atividade.

- Área de influência direta (AID) - área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação da atividade. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem executados e das características da atividade; e

- Área de influência indireta (AI) - área real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação da atividade, abrangendo os ecossistemas e o sistema sócio-econômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na área de influência da atividade.

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

O EIA a ser elaborado deverá obrigatoriamente atender a itenização apresentada a seguir neste Termo de Referência, sendo que esta condição será observada quando da realização do check list.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPRESA CONSULTORA

1.1 - Identificação do empreendedor

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone e fax;
- ✓ Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Ambientais junto ao IBAMA;
- ✓ Registros no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.2 - Identificação da empresa consultora

- ✓ Nome ou razão social;
- ✓ Número do CNPJ;
- ✓ Endereço completo;
- ✓ Telefone e fax;
- ✓ Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail); e
- ✓ Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail);
- ✓ Registro no Cadastro Técnico Federal (IBAMA);

1.3 - Dados da equipe técnica multidisciplinar

Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração do EA:

- ✓ Nome;
- ✓ Área profissional;
- ✓ Número do registro no respectivo Conselho de Classe, quando couber;
- ✓ Número do Cadastro Técnico Federal (IBAMA); e
- ✓ Assinatura da equipe em uma das páginas do EIA, e rubrica dos mesmos em todas as páginas de uma cópia do EIA apresentado.

2. DADOS DO EMPREENDIMENTO

2.1 - Caracterização do Empreendimento

2.1.1 - Histórico do Empreendimento

Neste tópico deverá ser feito um breve relato do empreendimento desde a concepção inicial até a situação atual, abordando as modificações realizadas, licenças e autorizações concedidas por este e outros órgãos.

2.1.2 - Objetivos e Justificativas do Empreendimento

Apresentar os objetivos e justificativas para o empreendimento, abordando os aspectos técnicos, ambientais, econômicos, sociais e políticos-governamentais.

2.1.3 - Localização Geográfica

Apresentar carta-imagem ou foto-cartas, em escala e resolução adequadas, devidamente georreferenciada, indicando o empreendimento e os seguintes itens:

EM BRANCO

- Malha viária existente;
- Principais núcleos urbanos (vias, povoados) da Área de Influência;
- Principais áreas produtivas e comunidades afetadas;
- Principais cursos d'água (quando couber);
- Indicação e limites das Unidades de Conservação na Área de Influência, quando couber;
- Todas as áreas legalmente protegidas (Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais) existentes;
- Indicação de outras interferências consideradas relevantes.

2.1.4 - Caracterização do empreendimento

2.1.4.1 - Descrição do porto proposto

- Planta planialtimétrica do empreendimento, em escala compatível com a melhor representação cartográfica;
- Anteprojeto do empreendimento, com descrição e representação das áreas de acostagem, pontos de acesso, estruturas de transbordo e movimentação, pátios e estruturas de armazenamento e estocagem, centros administrativos, estacionamentos, entre outros;
- Descrição das estruturas e instalações previstas, com identificação de acessos, retro-área, pátios de manobras e vias de serviço, áreas de apoio e circulação interna;
- Demanda de transportes e tipos de carga e a atual situação do sistema de tráfego marítimo;
- Quantitativos previstos de carga a ser transportada;
- Volumes financeiros previstos para movimentação e arrecadação;
- Previsão de concessões de terminais particulares dentro do porto;
- Tecnologias de transbordo a serem utilizadas;
- Descrição e utilização da área retro-portuária projetadas;
- Porte e regime das operações e embarcações;
- Descrição do fluxo viário previsto de cargas e pessoas no terminal portuário.
- Descrição de demandas de utilização de canteiro-de-obra, jazidas comerciais, bota-foras, usinas de asfalto para execução das obras, com identificação e localização destes;

- A origem, quantificação e qualificação de mão-de-obra (estimativa) a ser empregada nas diferentes etapas da atividade;
 - Explicitar a profundidade do calado para o porto na área acostagem e de manobras;
 - Previsão de possíveis dragagens, neste caso apresentando o memorial de cálculo para realização das estimativas de volumes a serem dragados, bem como os dados batimétricos do canal de acesso, da bacia de evolução e possíveis aterros hidráulicos;
 - Identificação da localização projetada dos sistemas de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de resíduos sólidos;
 - Apresentar informações sobre todas as etapas de implantação do empreendimento, as quais deverão se referir aos aspectos técnicos e à infra-estrutura necessária.
 - Identificação e caracterização de possíveis áreas e projetos de expansão.
 - Outras informações técnicas julgadas importantes.
- #### 2.1.4.2 - Descrição do Terminal Turístico proposto
- Planta planialtimétrica do empreendimento, em escala compatível com a melhor representação cartográfica;
 - Anteprojeto do empreendimento, com descrição e representação das áreas de acostagem, pontos de acesso, centros administrativos, pátios de estacionamento e áreas de circulação interna, entre outras estruturas;
 - Demanda de transportes de turistas atual e futuro e outras possíveis cargas a serem transportadas;

- Previsão de concessão da administração do terminal, e outros serviços a serem oferecidos;
- Porte e regime das operações e embarcações;
- Descrição do fluxo viário previsto de cargas e pessoas no terminal turístico;
- Explicitar a profundidade do calado das embarcações que utilizarão o porto;
- Previsão de possíveis dragagens, neste caso apresentando o memorial de cálculo para realização das estimativas de volumes a serem dragados, em como os dados batimétricos do canal de acesso, da bacia de evolução e possíveis aterros hidráulicos;
- Identificação da localização projetada dos sistemas de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de resíduos sólidos;
- Identificação e caracterização de possíveis áreas e projetos de expansão.
- Outras informações técnicas julgadas importantes.

2.1.5 - Efluentes Líquidos

- Caracterizar e estimar os quantitativos de geração de efluentes líquidos gerados na implantação e operação do empreendimento;
 - Identificar as características qualitativas estimadas para os efluentes líquidos identificados;
 - Apresentar os sistemas de controle e tratamento dos efluentes líquidos a serem gerados.
- #### 2.1.6 - Resíduos Sólidos
- Identificar as fontes de geração, estimativas quantitativas e seus respectivos resíduos sólidos a serem gerados na implantação e operação do empreendimento;
 - Indicar os pontos de acondicionamento e de estocagem temporária dos resíduos sólidos gerados, bem como locais de disposição final;
 - Caracterizar os sistemas de controle e os procedimentos adotados associados às fontes identificadas, indicando as formas e locais de disposição final dos resíduos.

2.1.7 - Inserção Regional

- Análise das inter-relações do empreendimento com os programas em andamento e/ou propostos na área de influência.
- Análise da compatibilização do empreendimento com o Plano de Gerenciamento Costeiro e Zoneamento Ecológico-Econômico, quando existente.
- Análise da compatibilização do empreendimento com os possíveis usos múltiplos do corpo d'água, bem como as diversas formas de utilização da água na área de influência direta.

2.1.8 - Órgão financiador e valor da atividade

Informar as fontes dos recursos financeiros a serem utilizados e os custos da atividade.

3 - ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCAIS

Apresentar as alternativas tecnológicas e locais do empreendimento, considerando as interferências ambientais vinculadas a cada alternativa e para cada meio considerado, tanto físico, como biótico e socio econômico, indicando, inclusive, a magnitude de cada impacto considerado. Considerar também a alternativa de não realização do empreendimento.

4. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Definição dos limites da área geográfica a ser direta e indiretamente afetada pelos impactos ambientais do empreendimento, de acordo com a metodologia de trabalho adotada no EIA, a ser descrita sumariamente para cada um dos meios estudados no Diagnóstico Ambiental (sócio-econômico/antrópico, físico e biótico).

Para o atendimento a esse item do EIA, deverão ser considerados parâmetros como bacia hidrográfica e uso/ocupação do solo, bem como de indicadores sociais e de conservação de biodiversidade, ecossistemas predominantes; populações fragmentadas e indicadores

65
51
53
55
57

EM BRANCO

relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região (bacias, cobertura vegetal, fragmentos vegetais, entre outras).

4.1 Área diretamente afetada – ADA - área que sofrerá intervenções diretas em função das atividades de implantação e operação do empreendimento, considerando as alterações físicas, biológicas, socioeconômicas e das particularidades da atividade.

4.2 Área de Influência Direta – AID - área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento, considerando-se para o caso deste empreendimento, no tocante aos meios físico e biótico, a área sujeita as intervenções físicas (obras e serviços operacionais). Para os estudos sócio econômicos, será considerada como AID a extensão territorial do município em que desenvolve o projeto.

4.3 Área de Influência Indireta – AI - é aquela real ou potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os ecossistemas e o sistema sócio-econômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na área de influência direta.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O Diagnóstico Ambiental deverá retratar a qualidade ambiental atual da área de abrangência dos estudos, indicando as características dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental, de forma a permitir o pleno entendimento da dinâmica e das interações existentes entre meio físico, meio biótico e meio sócio-econômico. O diagnóstico deve apresentar a seguinte seqüência:

5.1 - MEIO FÍSICO

5.1.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- Deverá ser apresentado, para cada item subsequente a ser detalhado, o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

5.1.2 - Clima e Condições Meteorológicas

- Caracterização climática da região em que se insere o empreendimento, acompanhada do levantamento de dados de temperatura (mínima, média e máxima), regime pluviométrico, umidade relativa do ar e ventos (direção e velocidade).

5.1.3 - Geologia

- levantamento geológico apresentado em escala regional, englobando as principais unidades estratigráficas e suas feições estruturais; em escala local, identificar as características geotécnicas das unidades aflorantes na área de influência direta do empreendimento, identificando o potencial erosivo e os mecanismos condicionantes de movimentos de massa (escorregamentos).
- Deverá ser apresentado mapa geológico em escala adequada para as principais feições observadas.
- Apresentação dos perfis estratigráficos e hidrogeológicos representativos da área de influência direta.
- Apresentar as possíveis interferências, na área de influência direta, com recursos minerais identificados, ou mesmo atividades minerárias.
- Identificar os sedimentos ocorrentes na porção da Plataforma Continental influenciada pelo empreendimento, descrevendo suas características granulométricas e geoquímicas, considerando sempre os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 344.
- Caracterizar áreas de empréstimo passíveis de utilização pelo empreendimento, bem como áreas de botafora.

5.1.4 - Geomorfologia

- Descrição geomorfológica da área de implantação do empreendimento, compreendendo as formas e a dinâmica de relevo, indicando a declividade das vertentes e a presença ou a propensão à erosão e assoreamento.
- Caracterização topográfica, com levantamento planialtimétrico da área diretamente afetada em escala adequada.
- Deverá ser apresentado mapa geomorfológico em escala adequada para as principais feições observadas.

5.1.5 - Pedologia

- descrição e mapeamento das classes de solo (de acordo com o Sistema de Classificação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA), com indicação de grau de erodibilidade, em escala compatível, para a Área de Influência Direta.
- Para a Área Diretamente Afetada, apresentar as características geotécnicas dos solos em que se desenvolveram as obras (fundações, cortes e aterros).

5.1.6 - Recursos Hídricos

Hidrologia e Hidrogeologia

- Caracterização do sistema hidrográfico da área de influência, com detalhamento da área de influência direta, englobando águas interiores e costeiras;
- Caracterização hidrogeológica da área do empreendimento, compreendendo levantamentos do nível (oscilação) e fluxo do lençol freático;
- Caracterização sucinta da hidrogeologia regional identificando os usos dos recursos hídricos subterrâneos na Área de Influência Direta, e possíveis interferências das atividades propostas nesses recursos;

Qualidade da água

- Avaliar a qualidade física e química e microbiológica das águas em pontos de amostragem de cursos d'água e áreas marinhas da Área de Influência Direta, segundo Resolução CONAMA nº 357/2005, com justificativas para os critérios de escolha dos pontos e parâmetros de amostragem, visando o respectivo controle e monitoramento.
- Apresentar os dados de qualidade de água com medições em 3 níveis - superfície, meio e fundo, e abrangência comparativa com dados pretéritos;
- Identificar as possíveis fontes poluidoras desses recursos hídricos, na área de influência Direta, bem como as áreas críticas a serem afetadas por acidentes.
- Relacionar os impactos de operação do empreendimento sobre os recursos hídricos locais (qualidade e uso da água).

5.1.7 - Oceanografia e Hidrodinâmica costeira

- Caracterização da hidrodinâmica costeira seguida de uma descrição dos fatores oceanográficos atuando na região do empreendimento (correntes superficiais, ondas, marés, capacidade de sedimentação e transporte de sedimentos na zona de influência do empreendimento e demais informações pertinentes);
- Caracterização dos níveis de turbidez na massa de água da área em estudo, em pelo menos três níveis: superfície, meio e fundo;
- Levantamento detalhado dos processos de transporte dos sedimentos ao longo da costa, definindo as regiões potenciais para deposição e erosão costeira;
- Descrição dos possíveis impactos do empreendimento na dinâmica costeira, principalmente no que tange aos processos de transporte de sedimentos, assoreamento e erosão de praias.
- Levantamento batimétrico nas áreas de atividades portuárias, verificando demandas de dragagem, objetivando, entre outros, conhecer a existência de canais e sua continuidade, detectar a presença de bancos arenosos e fundos rochosos e as zonas de menor profundidade.

66
723533
gll

Fls: 60
Proc: 7335105
Rubr: M90

EM BRANCO

5.1.8 - Assoreamento, necessidade de dragagem de aprofundamento e previsão de dragagens de manutenção

- Identificação, mapeamento e caracterização dos locais que apresentem assoreamento na área de influência direta do empreendimento assim como as possíveis implicações nos processos de circulação costeiros.
- Analisar necessidade de dragagem de aprofundamento, bem como estimar a taxa de assoreamento prevendo a periodicidade da necessidade de possíveis dragagens de manutenção, quando couber.

No caso de haver necessidade de dragagens, apresentar:

- Para a dragagem de aprofundamento: localização da área a ser dragada; volume estimado; identificação, localização e descrição das prováveis áreas de descarte do material dragado; caracterização do material de acordo com a Resolução CONAMA nº 344/04 e alternativas tecnológicas da dragagem e disposição do material, com os seguintes detalhes:
- Definição e apresentação da malha amostral para caracterização do material dragado, com justificativas estatísticas da sua representatividade em relação à superfície da área e ao perfil sedimentar, abrangendo o pacote sedimentar a ser dragado e a camada de sedimento que ficará exposta após a dragagem;
 - Caracterização geoquímica e ecotoxicológica do sedimento das áreas a serem dragadas e das áreas de descarte, comparando com local em condições prístinas - área de referência regional (background geológico), em conformidade com a Resolução CONAMA nº 344/04;
 - Realizar estudos de toxicidade para os sedimentos onde foram detectados níveis de contaminantes referenciados na Tabela III da Resolução CONAMA nº 344/2004, para posterior escolha do local para disposição;
 - Apresentar mapa em escala compatível dos pontos de coleta de amostras de sedimento (testemunhos e coleta de sedimentos superficiais), com correspondência dos posicionamentos das amostras com as áreas onde se pretende fazer as dragagens;
 - Apresentar modelagem matemática da dispersão da pluma de turbidez a ser gerada nos locais de dragagem e de disposição do sedimento dragado, tendo em vista a potencialidade de geração de impactos, com suas respectivas magnitudes;

No caso das dragagens de manutenção apresentar previsão detalhada, com periodicidade, estimativa de volume e método de execução.

5.1.9 - Modelagem

- Realizar estudos com modelagem matemática com o objetivo de demonstrar as prováveis interferências da implantação do empreendimento sobre os atuais padrões hidrodinâmicos e sedimentares da sua área de influência, advindas das intervenções das estruturas a ser construídas, aterros e possíveis alterações batimétricas;
- A modelagem matemática deverá ser capaz de simular as variáveis hidrodinâmicas, os fenômenos de dispersão, de transporte e alterações nos padrões do balanço de sedimentos e da qualidade da água na AID do empreendimento;
- A modelagem matemática deverá ser capaz de simular as variáveis hidrodinâmicas, os fenômenos de dispersão, de transporte e alterações nos padrões do balanço de sedimentos na AID do empreendimento;
- Apresentar os métodos constitutivos do modelo matemático da hidrodinâmica local, os parâmetros utilizados e a base de dados de entrada para alimentação do modelo, ou seja, os fatores principais para subsidiar a previsão, identificação e avaliação dos impactos;
- Deverão ser apresentados os métodos de previsão dos cenários, com ênfase nos cenários mais críticos previstos;
- Deverão ser verificadas a situação atual e futura da AID do empreendimento, relacionando-as com as interferências advindas da implantação das obras;

5.1.10 - Níveis de Ruído

- Caracterizar os tipos e intensidades de ruídos gerados durante a implantação e operação do porto e terminais (níveis e suas fontes).

5.1.11 - Qualidade do Ar

- Caso couber, descrever e estimar a emissão atmosférica prevista para a operação do porto, de acordo com a Resolução CONAMA nº 03 de 1990.

5.2 - MEIO BIÓTICO

5.2.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Biótico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.
- Deverá ser feita uma descrição dos procedimentos metodológicos utilizados com justificativa, caracterizando as estações de coleta e a similitude entre os pontos, mapeando a sua localização, justificando a escolha dos pontos e a análise de cada parâmetro;
- Deverá ser apresentado para cada item subsequente a ser detalhado o correspondente mapeamento com as delimitações das áreas de influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização;
- Levantamentos primários devem ser as fontes principais das informações, devendo-se descrever a metodologia científica aplicada;
- Todas as fontes de informação secundária devem ser identificadas, assim como todas as publicações relativas à ecologia da região, seguindo as normas da ABNT.

5.2.2 - Biota Terrestre

5.2.2.1 - Flora

- Caracterizar e elaborar mapas da vegetação das Áreas de Influência Direta e Indireta, utilizando-se da interpretação de imagens de satélite ou, ainda, de estudos eventualmente existentes, de forma a classificar as formações nativas apresentando seu estágio de sucessão.
- Caracterizar os remanescentes florestais e outras formas de vegetação natural que serão diretamente impactados pelo empreendimento. Deverão ser abordados os seguintes temas: florística, fitofisionomia, corredores entre remanescentes e estado de conservação e regeneração.
- Fazer um levantamento florístico contendo a classificação taxonômica, nome vulgar e científico, e caracterização fitofisionômica de todos os compartimentos existentes na Área de Influência Direta. Destaque deve ser dado a espécies endêmicas, raras, ameaçadas de extinção, bioindicadoras, de interesse medicinal e econômico.
- Apresentar quadro das Áreas de Preservação Permanente - APP na Área Diretamente Afetada pelo empreendimento (margens de córregos, manguezal, restingas a 300m do preamar máximo, etc), contemplando a tipologia da cobertura vegetal, a área (m²) de intervenção e o tipo de estrutura a ser instalada. Essas áreas deverão ser indicadas em mapeamento, devidamente georreferenciado.
- Apresentar estimativa da área em que ocorrerá supressão de vegetação (APP's e outras áreas), caracterizando qualitativamente e quantitativamente a vegetação a ser suprimida.

5.2.2.2 - Fauna

- Caracterização da fauna na Área de Influência Direta do empreendimento, seus "habitats", sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação da fauna local e a integridade dos processos ecológicos.
- Levantamento de riqueza e abundância de espécies da fauna da área de influência, ressaltando-se as espécies raras, endêmicas, ameaçadas de extinção, caçadas pela população local, migratórias e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal. Deverão ser caracterizados os seguintes grupos: herpetofauna, ictiofauna, avifauna e mastofauna.

67
732503
ll

Fls.: 61
Proc.: 7325/03
Rubr.: MJM

EM BRANCO

- Apresentar, para cada grupo taxonômico amostrado, a curva de esforço amostral estabilizada, bem como as metodologias adotadas para coleta e análise dos dados, com justificativas.
- As listas de espécies deverão ser apresentadas contendo os nomes científicos e populares, as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.
- Identificar possíveis corredores ecológicos interceptados pelo empreendimento.
- Identificar as principais ameaças à conservação das espécies de interesse preservacionista na região.

5.2.3 - Biota aquática

- Caracterização da biota aquática (organismos planctônicos e bentônicos) na Área de Influência do empreendimento, seus "habitats", sua distribuição geográfica e diversidade, descrevendo o estado de conservação e a integridade dos processos ecológicos.
- Caracterização da icnofauna da área de estudo, com lista de espécies e composição quantitativa da comunidade como um todo, considerando a representatividade dos diferentes grupos;
- Levantamento de riqueza e abundância de espécies da biota aquática da área de influência, ressaltando-se as espécies raras, endêmicas, migratórias, ameaçadas de extinção e aquelas protegidas por legislação federal, estadual e municipal.
- As listas de espécies deverão ser apresentadas contendo os nomes científicos e populares, as referências e/ou especialistas reportados na identificação dos espécimes.
- Descrever o estado de conservação das comunidades aquáticas na área de influência do empreendimento, relacionando-as aos aspectos de interferência da qualidade da água e assoreamento, assim como ao uso do solo e dos recursos hídricos.
- Identificação dos Celáceos e Quelônios que ocorrem na área de atividade, considerando potenciais ameaças à conservação destas espécies na região;
- Avaliação da composição dos organismos utilizados como recursos pesqueiros, incluindo estatísticas pesqueiras disponíveis sobre a região e consulta aos pescadores sobre a ocorrência das espécies ao longo do ano, bem como a dinâmica e métodos das pescarias;
- Avaliação das principais espécies utilizadas como recursos pesqueiros na Área de Influência Direta (mínimo de dez espécies), visando programa de monitoramento posterior.

5.2.4 - Bioindicadores

- após o diagnóstico da biota, deverão ser propostos, com as devidas justificativas técnicas, os bioindicadores, ou seja, as espécies, ou grupos de espécies que poderão ser utilizados como indicadores de alterações da qualidade ambiental em programas de monitoramento, na fase de operação.

5.2.5 - Unidades de Conservação

- Identificar e mapear possíveis Unidades de Conservação Federais, Estaduais e Municipais existentes na área de influência do empreendimento, destacando as áreas prioritárias para conservação.
- Verificar e caracterizar a possibilidade de interferências do aumento do tráfego e do fluxo viários de cargas nas áreas próximas às Unidades de Conservação na Área de Influência do empreendimento, como o Parque Nacional Saint-Hilaire/Lange.

5.2.6 - Síntese

- ao final, deverá ser feita uma síntese para toda a biota, inter-relacionando as análises dos vários grupos taxonômicos, e contendo discussões sobre a biodiversidade da Área de Influência, sua importância na dinâmica dos ecossistemas e sua fragilidade ambiental.

5.3 - MEIO SÓCIO-ECONÔMICO

O estudo do Meio Sócio-Econômico deverá ser constituído da análise dos aspectos sociais e econômicos afetados e passíveis de sofrerem interferências da operação do empreendimento.

5.3.1 - Metodologia aplicada

- Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Sócio-econômico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

- Deverá ser apresentado o correspondente mapeamento com as delimitações das áreas de influência, com escala e resolução adequadas para melhor visualização.

5.3.2 - População

- Apresentar, para a Área de Influência Direta: demografia, nível de renda, distribuição e mapeamento da população; localização das aglomerações urbanas e rurais; áreas de expansão urbana; zoneamentos existentes, etc.
- Caracterizar as condições gerais de habitação e infra-estrutura de serviços públicos na área de influência direta, bem como descrever as demandas em relação à serviços de transporte, de energia elétrica, comunicação, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e disposição de lixo.
- Identificar e caracterizar as possíveis populações tradicionais na área interferente ao empreendimento, principalmente pescadores artesanais, coletores/coladores de moluscos e crustáceos, ou comunidades e grupo de pessoas que dependam diretamente ou indiretamente das áreas marinhas e estuárias do entorno para sua subsistência.
- Verificação da ocorrência de comunidades quilombolas ou indígenas na área interferente ao empreendimento, com caracterização quando couber.
- Expectativas da população do entorno em relação ao empreendimento.

5.3.3 - Atividades Produtivas

- Apresentar e caracterizar a estrutura produtiva e serviços exercidos na Área de Influência Direta: contribuição de cada setor, nível tecnológico por setor; aspectos da economia informal; e relação de troca entre as economias local, regional e nacional, incluindo a destinação da produção;
- Mapeamento e caracterização das áreas e rotas utilizadas para navegação na Área de Influência Direta;
- Identificação e caracterização da atividade pesqueira na Área de Influência Direta, destacando a pesca artesanal, descrevendo as interferências da operação portuária nas áreas preferenciais de pesca.
- Mapeamento e caracterização das áreas preferenciais utilizadas para a pesca artesanal e esportiva, relacionando à presença de pescadores na área de influência.

- Deverão ser considerados os eventuais conflitos do projeto com o uso atual do ambiente a ser afetado, abrangendo os seguintes aspectos e suas relações: navegação que não àquela gerada pelo empreendimento, atividade pesqueira, uso turístico, atividades de lazer e outros possíveis usos na área de influência direta;

5.3.4 - Uso e Ocupação do Solo e entorno

- Caracterização da paisagem através de análise descritiva e histórica da ocupação humana na área de influência.
- Caracterização e mapeamento do uso e ocupação do solo na área de influência do empreendimento.
- Levantamento da compatibilização do empreendimento com o zoneamento de uso e ocupação do solo do município, identificando a existência de possíveis conflitos.
- Caracterização das áreas urbanas e rurais do entorno do empreendimento, com mapeamento das vias de acesso ao empreendimento (parte terrestre) e aglomerados populacionais.
- Caracterização do entorno do projeto, com enfoque nas atividades industriais ou outras (saneamento) com lançamento de efluentes, e com potenciais interferências na qualidade da água.

733503

lll

68

Fis.: 62
Proc.: 733505
Rubr.: Mgr.

EM BRANCO

- Apresentação e mapeamento da malha viária existente descrevendo como se dará o acesso ao empreendimento, os tipos e números de veículos/dia, e quais serão as interferências no fluxo diário e mensal de veículos na região de entorno do empreendimento.
- Em caso de necessidade da adequação da malha de transportes existente, deverão ser apresentadas as alternativas técnicas e locais para viabilização do acesso ao empreendimento, prevendo readequação ou implantação de novas vias de acesso.

5.3.5 - Cadastramento, Indenização e Reassentamento de Populações

- Identificação e mapeamento de todas as áreas previstas para indenização de posses e benfeitorias devido às intervenções realizadas para implantação do empreendimento;
- Apresentação e caracterização de populações, comunidades ou famílias a serem reassentadas (quantidade e número de famílias, condições de moradia, nível de emprego e renda, cadastro das propriedades e benfeitorias, tamanho das áreas a serem desocupadas, entre outras informações relevantes);
- Apresentar procedimentos e medidas para indenização e reassentamento das populações atingidas.

5.3.6 - Lazer e Turismo

- Caracterizar a importância regional e local das atividades turísticas e de lazer existentes na área de influência do empreendimento.
- Apresentar mapeamento das áreas de fluxo de uso para fins turísticos e de lazer no entorno do empreendimento.

5.3.7 - Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico.

- Histórico da ocupação territorial da região afetada pelo empreendimento, caracterizando o contexto etno-histórico e arqueológico regional.
- Identificação do patrimônio arqueológico que contemple: a contextualização arqueológica e etno-histórica da área de influência do empreendimento, por meio de levantamento exaustivo de dados secundários e levantamento arqueológico de campo, visando subsidiar Programa de Prospeção e Resgate Arqueológico, de acordo com as exigências do IPHAN, conforme legislação vigente (Portaria IPHAN nº 230/2002).
- Identificação e caracterização, com mapeamento, quando existentes, dos sítios históricos ou culturais, locais de relevante beleza cênica ou quaisquer outros considerados como patrimônio pela população, na Área de Influência Direta.

6. ANÁLISE INTEGRADA

Este tópico deverá contemplar as relações e interações existentes entre os meios físico, biótico e antrópico levantados, considerando-se as interferências da operação do empreendimento. Para tanto, deverão ser analisadas as condições ambientais e suas tendências evolutivas, de forma a elucidar a dinâmica ambiental da região, contemplando, inclusive, futuras projetos de expansão. Descrever as inter-relações dos componentes abióticos, bióticos e antrópicos, com o objetivo de embasar a identificação e avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como o entendimento de possíveis alterações na qualidade ambiental da região.

7. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL

Deverão ser analisados os impactos do empreendimento sobre o meio ambiente, de forma integrada, considerando a operação do empreendimento. Essa avaliação preliminar, abrangendo os impactos benéficos e desfavoráveis do empreendimento, levará em conta o fator tempo, determinando, na medida do possível, uma projeção dos impactos imediatos, a médio e longo prazos: temporários, permanentes e cíclicos, reversíveis e irreversíveis, locais, regionais e estratégicos.

Deverão ser consideradas, na elaboração desse prognóstico, as condições emergentes advindas da operação do empreendimento, conduzindo à proposição de medidas destinadas ao equacionamento dos impactos ambientais.

Na apresentação dos resultados, constarão:

- a metodologia de identificação dos impactos, a técnica de previsão de suas magnitudes e os critérios adotados para a interpretação e análise de suas alterações;
- descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental, com valoração, magnitude e importância dos impactos;
- descrição detalhada dos impactos sobre cada fator ambiental relevante, considerado no diagnóstico ambiental;
- síntese conclusiva dos impactos relevantes que poderão ocorrer nas fases de implantação e operação, acompanhada de suas interações.

Ao final deste item, deverá ser apresentado um resumo na forma de planilha contendo o levantamento de impactos relacionados às atividades do empreendimento. Esta planilha deverá conter as condições de ocorrência dos impactos, suas magnitudes, grau de importância e as medidas necessárias para o seu controle.

8. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E PROGRAMAS DE CONTROLE E DE MONITORAMENTO

8.1 Medidas Compensatórias e Mitigadoras:

Com base na avaliação dos possíveis impactos ambientais do empreendimento e as medidas recomendadas que venham a minimizá-los, maximizá-los, compensá-los ou eliminá-los.

As medidas mitigadoras e compensatórias devem ser instituídas no âmbito de programas, os quais deverão ser materializados com o objetivo de garantir eficiência ações a serem executadas.

8.2 - Programas de Controle e Monitoramento

Deverão ser propostos programas integrados para o monitoramento ambiental na área de influência direta, visando acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle.

Os programas ambientais de controle deverão considerar:

- o componente ambiental afetado;
- a fase do empreendimento em que deverão ser implementadas;
- o caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- o agente executor, com definição de responsabilidades e;
- o cronograma de execução das medidas segundo a duração do impacto.

Os programas de monitoramento e acompanhamento dos impactos deverão indicar e justificar:

- parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- rede de amostragens, incluindo seu dimensionamento e distribuição espacial;
- métodos de coleta e análise das amostras;
- periodicidade das amostragens para cada parâmetro, segundo diversos fatores ambientais.

Além dos programas considerados básicos, torna-se obrigatória a proposição de outros programas ambientais, decorrentes dos cenários do prognóstico ambiental e dos resultados da avaliação de impactos ambientais.

Alguns dos principais programas a serem desenvolvidos, sem esgotar a série de programas que poderão ser propostos, são:

- Programa de Gestão Ambiental do empreendimento, estabelecendo uma estrutura administrativa de coordenação e implementação das ações e procedimentos, apresentando seu organograma, com definição de hierarquia e atribuições;
- Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas, conforme Resolução CONAMA nº 357/05;
- Programa de Monitoramento da Biotáctica – bioindicadores e ecotoxicologia;

63
722500
MMP

Fis.: 63
Proc.: 722500
Rubr.: MMP

EM BRANCO

- Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, em conformidade com os critérios definidos no § 5o do Art. 5o da Lei No. 9.966/2000, a Resolução CONAMA nº 05/93 e a Resolução ANVISA RDC nº 342, de 13 de dezembro de 2002;
- Proposta do Manual de Procedimentos Internos para Gerenciamento dos Riscos de Poluição oriundas das atividades de movimentação e armazenamento de óleo e substâncias nocivas ou perigosas, em conformidade com a Lei nº 9.966/2000;
- Programa de Verificação do Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios, contendo no mínimo:
 - Requerimento aos representantes dos navios dos formulários constantes da NORMAM-20/DPC para o Gerenciamento da Água de Lastro de Navios;
 - Verificação da adoção das medidas necessárias para controle e prevenção da introdução de espécies exóticas e alóctones, constantes da NORMAM-20/DPC;
 - Elaboração de registro por navio com informações sobre: Tipo e Origem do Navio; a Origem da Água de Lastro, Data e Local da Troca, e data e local da Descarga da Água de Lastro;
 - Proposta de Comunicação Social da tripulação das embarcações que utilizam o Porto, especificamente em relação aos problemas decorrentes da gestão da água de lastro e suas formas de prevenção, incluindo aspectos da legislação nacional e internacional que tratam do tema.
- Relatório do Programa, em periodicidade semestral.
- Programa de Auditoria Ambiental, de acordo com o escopo, metodologias e procedimentos sistemáticos e documentados constantes da Resolução CONAMA 306/2002;
- Programa de Gerenciamento de Efluentes, destacando a obrigatoriedade disposta no artigo 15 do Decreto Federal nº 5300/04;
- Programa de Gerenciamento de Riscos;
- Plano de Emergência Individual, atendendo aos critérios e procedimentos mínimos descritos na Resolução CONAMA nº 293/2001;
- Programa de Cadastramento, Indenização e Reassentamento de Populações;
- Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário;
- Programa de Educação Ambiental; e
- Programa de Comunicação Social.

9. CONCLUSÕES

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados dos Estudos Ambiental - EIA, enfocando os seguintes pontos:

- Prováveis modificações ambientais na área de influência, sobre os meios físico, biótico e sócio-econômico decorrentes do empreendimento, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas.
- Benefícios sociais, econômicos e ambientais decorrentes do empreendimento.
- Avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

10. BIBLIOGRAFIA

Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, devendo ser especificada por área de abrangência do conhecimento, seguindo as normas da ABNT.

11. GLOSSÁRIO

Deverá constar uma listagem dos termos técnicos utilizados no estudo.

12 - RELATORIO DE IMPACTO AMBIENTAL- RIMA

O Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, apresentado em volume separado, deverá conter as informações técnicas geradas em linguagem clara e objetiva, de fácil entendimento e acessível ao público em geral.

Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos, tabelas e demais técnicas de informação e comunicação visual auto-explicativas, de modo que a população em geral possa entender claramente as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens de cada uma delas.

O RIMA deverá ser elaborado de acordo com o disposto na Resolução CONAMA nº 001/86, contemplando necessariamente os tópicos constantes do Art. 9º.

Para tanto o Relatório de Impacto Ambiental refletirá as conclusões do Estudo de Impacto Ambiental e conterá, no mínimo:

- Os objetivos e justificativas do projeto, sua relação e compatibilidade com as políticas setoriais, planos e programas governamentais;
- A descrição das atividades, especificando a área de influência mão-de-obra, os processos e técnicas operacionais, os empregos diretos e indiretos a serem gerados;
- A síntese dos resultados dos estudos de diagnóstico ambiental da área de influência do projeto;
- A descrição dos prováveis impactos ambientais da atividade, considerando o projeto, suas alternativas, os horizontes de tempo de incidência dos impactos e indicando os métodos, técnicas e critérios adotados para sua identificação, quantificação e interpretação;
- A caracterização da qualidade ambiental futura da área de influência, comparando as diferentes situações da adoção do projeto e suas alternativas, bem como com a hipótese de sua não realização;
- A descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderam ser evitados, e o grau de alteração esperado;
- Os programas ambientais de acompanhamento e monitoramento dos impactos;
- Avaliação da região com e sem o empreendimento, comparando benefícios e impactos negativos que trará para a região.

Fls: 64
 Proc: 7335/05
 Rubr: MSJ
 70
 7335/05
 [Assinatura]

EM BRANCO



Nº: 65
Proc.: 2635/05
Rubr.: MGR

71
73353
71
PROCOLO DILIC/DIQUA
IBAMA
Nº: 3002
DATA: 15/03/07
RECEBIDO
[Signature]

Curitiba, 13 de Março de 2007 – DD 006/2007

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
A/C.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
MD Coordenador Geral - CGTMO/DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede, Bloco C
Brasília - DF
CEP: 70818-900

Ref.: Licenciamento Empreendimento Portuário em Pontal do Paraná

Prezado Senhor,

Acusamos o recebimento do ofício nº 022/2007 COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, referente ao Licenciamento de Empreendimento Portuário de Pontal do Paraná, com o Termo de Referência Definitivo para nortear a elaboração do EIA – RIMA, o qual será atendido em conformidade as orientações do IBAMA.

Com relação à mudança da personalidade jurídica de TERPAR – TERMINAIS PORTUÁRIOS DO PARANÁ S/A, para PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, informamos que esta mudança ocorreu por motivos de caráter administrativos, mencionados a seguir,

- a) A empresa TERPAR – Terminais Portuários de Pontal do Paraná foi incorporada pela empresa Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda, porém mantidos os mesmos controladores;
- b) Novo arranjo institucional, transformando a empresa de S/A em LTDA;
- c) A criação e caracterização comercial da marca da empresa, com foco na localização do empreendimento "Pontal do Paraná";

Em função desse novo arranjo, estamos protocolando junto ao IBAMA Projeto Conceitual da Empresa Porto Pontal Paraná, juntamente com o Requerimento de Licenciamento e cópia do Cadastro Técnico do Ibama sob o nº 1556629.

Isto Posto, colocamo-nos inteiramente a disposição para outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,
[Signature]
Luiz Henrique T. Dividino
Diretor de Desenvolvimento

À CGTMO
em 15/03/07
[Signature]

RECEBIDO EM 19 / 3 / 07

HORA: 08:28

ASS.: André

Para D. Tula
para conhecimento
e providências.

Em, 19-3-2007

Jorge Luiz Brito Cavalo Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Às Analistas Maricene e Flávia
Ao Analistas Marcos e Wanderson ^{ciade} 77/03/07
Ao Tec Albey

Para conhecimento
e avaliação do documento
enviado por meio do
protocolo nº 3003 de 15.3.07

Julio Henriks de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



72
733595
gll

Fls. ~~66~~
Proc. ~~335105~~
Rubr. ~~MPJ~~

Curitiba, 13 de Março de 2007 – DD 007/2007

PROTOCOLO DILIC/DIQUA
IBAMA

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
A/C.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
MD Coordenador Geral - CGTMO/DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede, Bloco C
Brasília - DF
CEP: 70818-900

Nº: 3003
DATA: 15.03.07
RECEBIDO

IBAMA

Ref.: Licenciamento Empreendimento Portuário em Pontal do Paraná

Prezado Senhor,

Nos últimos anos diversos projetos portuários foram idealizados de forma a proporcionar melhores condições de atendimento ao comércio exterior brasileiro.

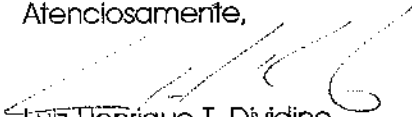
Neste sentido, encontra-se em fase de estudo o Terminal Portuário de Pontal do Paraná, localizado na região sul do Brasil, eixo do maior desenvolvimento econômico do país. O Projeto Conceitual de Engenharia do Terminal já foi finalizado dependendo agora da competente análise ambiental.

O escopo do projeto prevê a construção de um Terminal Especializado na Movimentação de Contêineres para cabotagem e longo curso, não estando previstas outras movimentações como granéis, terminal turístico ou de passageiros.

Desta forma, encaminhamos anexo o Projeto Conceitual do Terminal Porto PONTAL Paraná, juntamente com o Requerimento de Licenciamento e cópia do Cadastro Técnico do Ibama sob o nº 1556629.

Isto Posto, colocamo-nos inteiramente a disposição para outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Luiz Henrique T. Dividino
Diretor de Desenvolvimento

1
A CGTMO
em 15/03/07
17

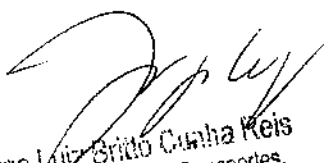
RECEBIDO EM 19/03/07

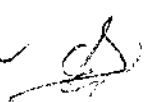
HOR: 09:29

ASS: Auditor

Pro D. Tício
Parecer contencioso e
avaliação.

Em 19-3-2007

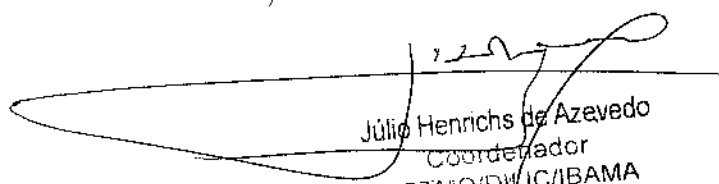

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/BAMA

Às Analistas Marisone e Flávia
Ao Analistas Marcus e Wanderley
Ao Tec. Alben
Nelson 

ciente
27/03/07

Parecer avaliação

Em 20/03/07


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/BAMA



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

Fis: 67
 Proc: 7335/05
 Rubr: MQR

REQUERIMENTO

73

733505

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE: <input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA (L.P) <input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I) <input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O) <input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO		<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP) <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI) <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) <input type="checkbox"/> OUTROS:	
		2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA) <input type="checkbox"/> PP <input type="checkbox"/> MP <input type="checkbox"/> AP Nº _____	
		3. LICENÇA ANTERIOR <input type="checkbox"/> LP <input type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO Nº _____	

4. DADOS DO REQUERENTE
 Nome ou Razão Social
 Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda

Nro Cadastro IBAMA 1556629

CGC/CPF 01.183.440/0001-94	Endereço (avenida, rua, estrada, etc.) Av. Atlântica, 7777 – Ponta do Poço
-------------------------------	---

Cep 83203 970	Telefone (DDD) (41) 3360 8400	Fax (DDD) (41) 3022 7093	Endereço Eletrônico dividino@portopontal.com.br
Município Pontal do Paraná	Cidade Pontal do Paraná	Estado Paraná	

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: João Carlos Ribeiro	CPF: 000.559.999-72
Nome: João Guilherme Reichmann Ribeiro	CPF: 111.572.058-95
Nome	CPF

6. ÓRGÃO FINANCIADOR
 Instituições Bancárias Nacionais e Internacionais, e Recursos próprios

VALOR DO EMPREENDIMENTO:
 R\$ 204.349.245,00

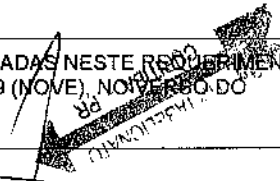
7. CONTATO
 Nome: Luiz Henrique T. Dividino E-mail: dividino@portopontal.com.br

Endereço para Correspondência
 Rua Fernandes de Barros, 514 - Curitiba - PR

Cep 80040 200	Telefone (DDD) (41) 3360 8400	Fax (DDD) (41) 3022 7093
------------------	----------------------------------	-----------------------------

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.

Nome João Guilherme Reichmann Ribeiro	Assinatura:
Local, Dia, Mês, Ano Curitiba, 13 de Março, 2007	



Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARR

TABELIONAT
DE
NOTAS
BW59107

TABELIONATO CAETANO OFÍCIO DE NOTAS	Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de: <i>João Que Therme Rich MOMM Ribeiro</i>	R. MAL. DEODORO, 228 - SOBRÉ LOJA Fone: (41) 3224-3623
	CTBA, PR 13 MAR. 2007	test.º da verdade. <input type="checkbox"/>

MARCELLE FABRICIO LOBO TAVARES
JURAMENTADA

Face a impossibilidade do
signatário comparecer à
esta serventia (CN. 11.6.3.1)

9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)
Implantação de instalações para Atividades Portuárias

Fis.: ~~68~~
Proc.: ~~7335105~~
Rub.: ~~1000~~

Tipo de Operação: Movimentação de contêineres, carga geral seca e veículos

Produtos a serem movimentados: Madeira, papel, derivados florestais industrializados, carnes de aves, suínos, bovinos, veículos, autopeças, bobinas de aço, couro, café, componentes eletrônicos, vestuário, artesanato, etc

74
7335105
11

Infra-estrutura de acostagem – Plataforma em concreto sobre estacas metálicas. A região conta com grandes profundidades naturais e em função disso não haverá dragagens de manutenção.

Infra-estrutura Terrestre – Pátios e armazéns para movimentação de cargas.

As áreas sob estudo, pertenciam a Mitsubishi, utilizadas como canteiro de obras onde que também industrializava jaquetas para plataformas da petrobrás.

A maior parte da área esta consolidada, não havendo vegetação há mais de 20 anos, quando estas industrias foram instaladas em Pontal do Paraná.

Apesar das cargas a serem movimentados serem consideradas limpas, o projeto prevê a contenção e tratamento de todos os efluentes das áreas de pátio.

Benefícios a região – A região de Pontal do Paraná com perfil turístico e de veraneio, encontra-se na menor faixa de IDH.

A implantação de atividades portuárias, nessa localidade, permitiria a consolidação de um pólo de desenvolvimento possibilitando, de forma ordenada, a expansão de serviços e negócios e a criação de inúmeros postos de trabalho possibilitando também, o crescimento do comercio e demais atividades da região.

Elementos Físicos – Os elementos físicos já analisadas na região, ondas, ventos, correntes, assoreamento, característica do terreno, profundidades, necessidades de dragagens, juntamente com a homologação da Marinha para as áreas 10 e 11 (carta náutica 1824) confirmam que não existem Restrições Técnicas para operação de embarcações na região.

10. OBSERVAÇÕES:

A região já possui perfil industrial, já estando instaladas nas áreas contíguas, industrias metal mecânica pesada para fabricação de jaquetas e componentes para plataformas de petróleo OFF-SHORE.

A região é servida com energia elétrica, acessos rodoviários, e os acessos marítimos já são utilizados pelo Porto de Paranaguá e por Barcaças que atendem as industrias contíguas a área. (techint e tenenge)

EM BRANCO



Fis: ~~69~~
Proc: ~~333505~~
Rebr: ~~MDP~~
75
733505
gl

Curitiba, 05 de julho de 2007 – DD 007/2007

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
A/C.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
MD Coordenador Geral - CGTMO/DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede, Bloco C
Brasília - DF
CEP: 70818-900

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.538
DATA: 11/07/07
RECEBIDO:

Ref.: Licenciamento Terminal Portuário em Pontal do Paraná

Prezado Senhor,

O processo de licenciamento do Terminal Portuário de Pontal do Paraná teve seu início em 10 de outubro de 2005, por meio da empresa TERPAR – Terminais Portuários do Paraná S/A.

Em 30 de janeiro de 2007, através do ofício nº 22/2007 – CGTMO/ILIC/IBAMA, anexo, a TERPAR – TERMINAIS PORTUÁRIOS DO PARANÁ S/A recebeu o Termo de Referência Definitivo para nortear a elaboração do EIA – RIMA do empreendimento.

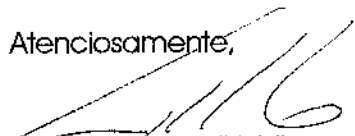
Em 15 de março de 2007, através do ofício DD 006/2007 e DD007/2007, anexo, protocolamos na DILIC/DIQUA IBAMA sob o nº 3002 e 3003 respectivamente, informação sobre a mudança da personalidade jurídica do empreendedor, de TERPAR – TERMINAIS PORTUÁRIOS DO PARANÁ S/A, para PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por motivos de caráter administrativos, já mencionado.

Tendo em vista o adiantar do desenvolvimento do Estudo de Impacto Ambiental e com objetivo de proceder ao ajuste institucional, necessário ao processo formal, solicitamos respeitosamente de vsas, o encaminhamento do Termo de Referência para o responsável pela elaboração do EIA RIMA, ou seja a PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, se necessário, ou informar se podemos adotar o ofício encaminhado a antiga personalidade jurídica do empreendimento.

Gostaríamos de informar que nossa preocupação é com o atendimento do processo formal de licenciamento do IBAMA.

Isto Posto, colocamo-nos inteiramente a disposição para outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Luiz Henrique T. Dividino
Diretor de Desenvolvimento

À COPIA
em 11/07/07
U.

RECEBIDO EM 12/1/07

HORA: 2:50

ASS: Auditor

AO D-TRILHO

Preparar resposta

Em 18.7.07

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

AO ANALISTA
Wanderlei/Welson

Para providências

Em 31.7.07

Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



76
733535
gll

Fis.: ~~73~~
Proc.: ~~7335/05~~
Rubr.: ~~JPP~~

Curitiba, 10 de agosto de 2007 – DD 021/2007

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 10.194
DATA: 13/08/07
RECEBIDO: F/07

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
A/C.: Dr. NELSON YONEDA
MD Coordenação de Licenciamento - CGTMO/DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede, Bloco C,
Brasília - DF
CEP: 70818-900

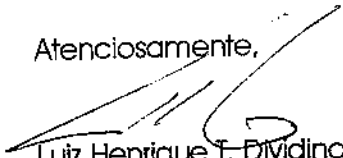
Ref.: Licenciamento Terminal Portuário em Pontal do Paraná

Prezado Senhor,

Conforme nossa reunião no ultimo dia 06 do corrente mês, segue ATA da Reunião devidamente assinada.

Isto Posto, colocamo-nos inteiramente a disposição para outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Luiz Henrique T. Dividino
Diretor de Desenvolvimento

A CGTMO
em 13/08/07
J

RECEBIDO EM 14/8/14

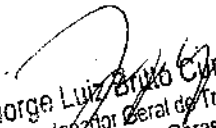
HORA: 9:00

ASS.: André

Do Dr. Tullio

Para conhecimento.

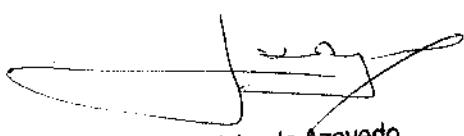
Em, 14-8-2007


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Do. Anelise
Nelson

Para conhecimento

Em 15.8.2007


Julio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

77
733505

Fls: 74
Proc: 733505
Rubr: ~~NO~~



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/Sede

Data: 06/08/2007

Horário: 14:30h

Assunto: Porto Pontal - PR

Participantes: em lista de presença anexa

- O IBAMA apresentou as dúvidas quanto às mudanças no projeto, em relação às áreas definidas como "área Terpar" e "área Porto Pontal". O empreendedor esclareceu que ambas foram adquiridas e incorporadas ao projeto.
- O empreendedor informou que será realizada dragagem nos berços do cais. Para tanto, foram seguidos os direcionamentos para diagnóstico constantes no Termo de Referência, e os dados foram incorporados no EIA/RIMA do Porto. Completou que a proposta para utilização do material dragado, que totaliza aproximadamente 1.300.000 m³, seria a disposição como aterro da retroárea e, caso haja material excedente, aplicá-lo na recomposição de praias ou em área adjacente ao terminal TECHINT (a ser conversado com os proprietários da área). O empreendedor lembrou ainda que o material é constituído predominantemente por areia.
- O IBAMA ressaltou que caso haja recomposição de praias, esta será alvo de licenciamento específico no órgão ambiental estadual.
- O empreendedor informou que após as mudanças, foi definido que o porto executará operações somente com contêineres.
- Foi comentada a ação em relação à Vila de Pescadores existente em área adjacente ao Porto. De acordo com as informações prestadas, todas as 68 famílias moradoras da área foram entrevistadas e indenizadas conforme preferências manifestadas pelos interessados.
- O representante da consultoria que está elaborando o EIA/RIMA comentou que houve dúvidas em relação ao primeiro parágrafo do item "Análise Integrada" do Termo de Referência. Em virtude disto, as informações referentes a este parágrafo foram prestadas ao final da Análise de Impactos.
- O IBAMA solicitou que esta mudança fosse apontada no EIA, segundo a itemização do Termo de Referência, com vistas a facilitar o *check list* a ser realizado no documento.
- Como não havia sido publicado o requerimento de licença prévia, o empreendedor irá protocolar nova FAP, requerimento e publicação.
- O empreendedor comunicou que o EIA/RIMA está previsto para ser entregue em setembro deste ano. O IBAMA esclareceu que o *check list* será realizado em reunião e caso seja detectada a existência de pendências em relação ao Termo de Referência, o

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

78

Fls.: 75

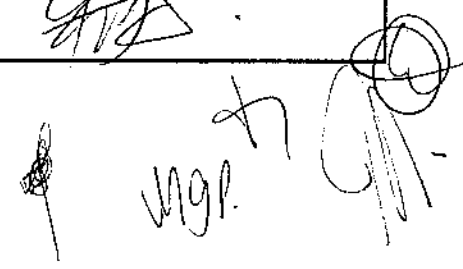
733535

Proc. 7335/05

Rub.: 497

mesmo será devolvido imediatamente.

- O empreendedor acrescenta que pretende divulgar o RIMA, em versão simplificada, em formato de cartilha para a população, antes da audiência pública.
- A questão das estradas de acesso ao Porto já está sendo discutida com os órgãos governamentais responsáveis.



EM BRANCO

75

Fis: 76

732538

Proc: 7335105

Rubr: MPP

[Handwritten signature]

FLÁVIA A. L. PAIVA

Paiva

NELSON T. YONEDA

[Handwritten signature]

Rodolfo José Angelo

[Handwritten signature]

Dandinei Reineche

[Handwritten signature]

Mariana Graciosa Pinna: MPP

EM BRANCU



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0584 - URL: http://www.ibama.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: PORTO PONTAL		LOCAL: IBAMA/SEDE		DATA: 06/08/2007	
NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL	7	8
MARIANA GRACIOSA PEREIRA	IBAMA/DILIC	(61) 3316-1392	MARIANA.PEREIRA@IBAMA.GOV.BR		
Flávia Alves de Azevedo Sousa	IBAMA/DILIC	3316-1320	flavia_pearson@ibama.gov.br		
WANDERLEI REINECKE	IBAMA/DILIC	61-3316-1320	WANDERLEI.REINECKE@IBAMA.GOV.BR		
RODOLFO J. ANGIULO	SMB-PLANEJAMENTO	(041) 3266-9962	omb-Planejmenfo@ibama.gov.br		
Luiz Henrique T. Dinizio	Porto Pontal Pesca	(49) 3360 8466	Dinizado@ibama.gov.br		
NELSON T. YONEDA	IBAMA/DILIC	(61) 3316 1320	NELSON.YONEDAO@IBAMA.GOV.BR		

Fls.: 77
 Proc.: 9335/05
 Rubr.: Mgr

EM BRANCO



Curitiba, 06 de agosto de 2007 – DD 018/2007

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
A/C.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
MD Coordenador Geral - CGTMO/DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede, Bloco C.
Brasília - DF
CEP: 70818-900

Ref.: Licenciamento Terminal Portuário em Pontal do Paraná

Prezado Senhor,

Tendo em vista o novo procedimento para abertura de processo de licenciamento (FAP – Formulário de Solicitação de Abertura de Processo – Portos), e com o propósito de manter atualizados nossos registros e processo perante o IBAMA, encaminhamos, anexo:

1. FAP – Formulário de Solicitação de Abertura de Processo – Portos;
2. Comprovante de Registro CTF nº 1556629;
3. Requerimento de Licença Prévia.

Isto Posto, colocamo-nos inteiramente a disposição para outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Luiz Henrique T. Dividino
Diretor de Desenvolvimento

Fis: 79
Proc: 7335105
Rubr: JGP

81
7335105
ll
PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº: 9.798

DATA: 06/08/07

RECEBIDO: F107

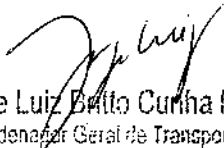
A CGTMO
em 06/08/07
J

RECEBIDO EM 7/8/7
HORA: 1500
ASS.: André

Ao Dr. Tullio / Dr. Nelson

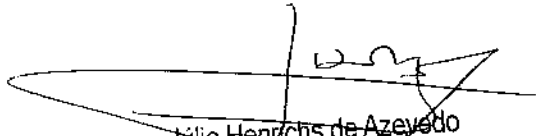
Para avaliar.

Em, 7-8-2007


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis
CGTMO/DILIC/IBAMA

Às Analistas
Flávia / Rose
Ao Analista
Marcus

Para avaliação
Em, 10.8.2007


Júlio Henrichs de Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA



SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

Fis: ~~80~~
 Proc: ~~7335/05~~
 Rub: ~~100~~
 82
 733535

REQUERIMENTO

1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

- LICENÇA PRÉVIA (L.P)
- LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)
- LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)
- LICENÇA DE AMPLIAÇÃO

- RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RL.P)
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)
- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)
- OUTROS:

2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)

PP MP AP Nº _____

3. LICENÇA ANTERIOR

LP LI LO Nº _____

4. DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social
 Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda

Nro Cadastro IBAMA 1556629

CGC/CPF
 01.183.440/0001-94

Endereço (avenida, rua, estrada, etc.)
 Av. Atlântica, 7777 – Ponta do Poço

Cep 83203 970 Telefone (DDD) (41) 3360 8400 Fax (DDD) (41) 3022 7093 Endereço Eletrônico dividino@portopontal.com.br

Município Pontal do Paraná Cidade Pontal do Paraná Estado Paraná

5. REPRESENTANTES LEGAIS

Nome: João Carlos Ribeiro CPF: 000.559.999-72

Nome: João Guilherme Reichmann Ribeiro CPF: 111.572.058-95

Nome Luiz Henrique Tessutti Dividino CPF 058.594.128-94

6. ÓRGÃO FINANCIADOR

Instituições Bancárias Nacionais e Internacionais, e Recursos próprios

VALOR DO EMPREENDIMENTO:
 R\$ 204.349.245,00

7. CONTATO

Nome: Luiz Henrique T. Dividino E-mail: dividino@portopontal.com.br

Endereço para Correspondência
 Rua Fernandes de Barros, 514 - Curitiba - PR

Cep 80040 200 Telefone (DDD) (41) 3360 8400 Fax (DDD) (41) 3022 7093

8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.

Nome
 Luiz Henrique Tessutti Dividino

Assinatura:

Local, Dia, Mês, Ano
 Curitiba, 06 de agosto, 2007

EM BRANCO

Fis. ~~81~~
Proc. ~~835105~~
Rub. ~~MDA~~
83
7335
JL

9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)
Implantação de instalações para Atividades Portuárias

Tipo de Operação: Movimentação de contêineres

Produtos a serem movimentados: Madeira, papel, derivados florestais industrializados, carnes de aves, suínos, bovinos, veículos, autopeças, bobinas de aço, couro, café, componentes eletrônicos, vestuário, artesanato, etc

Infra-estrutura de acostagem – Plataforma em concreto sobre estacas metálicas. A região conta com grandes profundidades naturais e em função disso não haverá dragagens de manutenção.

Infra-estrutura Terrestre – Pátios e armazéns para movimentação de cargas.

As áreas sob estudo, pertenciam a Mitsubishi, utilizadas como canteiro de obras onde que também industrializava jaquetas para plataformas da petrobrás.

A maior parte da área esta consolidada, não havendo vegetação há mais de 20 anos, quando estas industrias foram instaladas em Pontal do Paraná.

Apesar das cargas a serem movimentados serem consideradas limpas, o projeto prevê a contenção e tratamento de todos os efluentes das áreas de pátio.

Benefícios a região – A região de Pontal do Paraná com perfil turístico e de veraneio, encontra-se na menor faixa de IDH.

A implantação de atividades portuárias, nessa localidade, permitiria a consolidação de um pólo de desenvolvimento possibilitando, de forma ordenada, a expansão de serviços e negócios e a criação de inúmeros postos de trabalho possibilitando também, o crescimento do comércio e demais atividades da região.

Elementos Físicos – Os elementos físicos já analisadas na região, ondas, ventos, correntes, assoreamento, característica do terreno, profundidades, necessidades de dragagens, juntamente com a homologação da Marinha para as áreas 10 e 11 (carta náutica 1824) confirmam que não existem Restrições Técnicas para operação de embarcações na região.

10. OBSERVAÇÕES:

A região já possui perfil industrial, já estando instaladas nas áreas contíguas, industrias metal mecânica pesada para fabricação de jaquetas e componentes para plataformas de petróleo OFF-SHORE.

A região é servida com energia elétrica, acessos rodoviários, e os acessos marítimos já são utilizados pelo Porto de Paranaguá e por Barcaças que atendem as industrias contíguas a área. (techint e tenenge)

EM BRANCO

FORMULÁRIO DE ABERTURA DE PROCESSO – FAP
Empreendimento: PORTOS

Fls: ~~82~~
 Proc: ~~735105~~
 Rub: ~~MP~~

84
 735105

DADOS TÉCNICOS

Dado solicitado	Preencher
Denominação do empreendimento	Porto Pontal Paraná Importação e Exportação LTDA – CTF 1556629
Tipo de solicitação	(X) Licença Prévia
Escolha única	() Licença de Instalação
	() Licença de Operação
	() Licença de Operação – Regularização
	Data da entrada em operação: dd/mm/aaaa
Registro ANTAQ (quando houver)	Convênio Delegação MT nº 047/96 Processo Recadastramento do Convênio ANTAQ – 2006 - 00002503
Coordenadas geográficas	Latitude [25°] [33'] [10"'] S Longitude [48°] [22'] [31"'] W (Coordenadas geográficas referenciadas ao DATUM WGS 84)
Unidade da Federação e Município	PR / Pontal do Paraná
Descrever preliminarmente as principais obras a serem executadas na área do Porto Organizado (detalhar) Escolhas múltiplas	<p>(X) Dragagem de aprofundamento Apesar do cais projetado estar próximo de áreas com - 24 metros, a posição física mais adequada do cais encontra-se numa área com profundidades em torno de - 9 m prevendo-se uma dragagem até a cota -15 m para operações dos navios. Para obtenção da profundidade operacional estima-se um volume ao redor de 1 milhões m³.</p> <p>(X) Construção de estruturas rígidas no meio marinho (molhes, diques, enrocamentos etc.) Para a contenção do aterro da retaguarda será efetuada um enrocamento em rocha e um muro de contenção de concreto armado ao longo do seu topo, e contará com uma proteção contra erosão e contra a ação dos propulsores dos navios.</p> <p>(X) Vias de acesso internas O terminal contará com ruas e avenidas com demarcação no pavimento (sinalização horizontal e vertical) para movimentação de caminhões, entre os blocos de armazenagem de contêineres.</p> <p>(X) Vias de acesso ao Porto O sistema de pavimentação dos pátios a ser adotado contemplou os vários tipos de pavimentos e materiais tais como pavimento rígido em concreto, pavimento paver em concreto, pavimento flexível de asfalto ou ainda a tipos combinados, em função das necessidades das operações.</p> <p>(X) Pátios de armazenagem O terminal contará com pátios para armazenamento de contêineres, definido por ruas e avenidas com demarcação no pavimento (sinalização horizontal e vertical), onde serão segregados contêineres cheios, vazios, contêineres refrigerados, e contêineres com cargas perigosas.</p> <p>(X) Armazéns de cargas O terminal contará com armazéns para armazenagem de carga convencional, durante os períodos de desembarço junto as autoridades vinculadas ao comercio exterior, e ainda armazéns para manutenção e estacionamento de equipamentos.</p> <p>(X) Construção de cais O cais projetado terá uma extensão de 1.000 m, com uma elevação de + 4 metros com 23,4 metros de largura, em plataforma suspensa sobre estacas.</p> <p>(X) Dutos e/ou cabos O terminal contará com dutos para coleta de águas fluviais, esgotos, e passagem das redes elétricas, lógicas e de água.</p> <p>(X) Aterro de área marinha O projeto prevê ainda aterro de recuperação, na retaguarda do cais, até a cota + 4 metros, com um volume estimado de 1,3 milhões m³. Esta área servirá como área de descarte ou bota-fora do material de dragagem.</p> <p>(X) Supressão de vegetação As áreas do projeto do terminal já foram operacionais no passado para construção de plataformas e jaquetas off-shore e em parte tivemos uma invasão. Assim mesmo, em algumas partes da área, de forma esparsa, existe cobertura vegetal arbustiva à ser suprimida.</p>

EM BRANCO

Atividades do Terminal O Terminal Porto Pontal foi concebido para executar atividades de transbordo e Centro de Carregamento de Cargas Contêinerizadas, para serviços de longo curso e cabotagem (transporte costeiro de cargas). Não serão executadas: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Operação de abastecimento; ▪ Operação de reparação e pintura naval; ▪ Recepção dos resíduos sólidos procedentes de navios; ▪ Limpeza de tanques de navios; ▪ Emissões atmosféricas procedentes do transbordo de granéis sólidos; ▪ Manipulação e armazenamento de substâncias contempladas na Lei 9.966/2000: 	(X) Manipulação de contêineres – descrição As atividades podem ser caracterizadas pela movimentação de cargas convencionais diversas, como, carga seca, frigorificadas, congeladas, sacarias, big-bag, fardos movimentadas em contêineres fechados, refrigerados, ou do tipo plataforma e aberto para todos os tipos de cargas, com dimensões de 20" e 40" pés e de 27 toneladas de capacidade máxima. (X) Manipulação e armazenamento de carga em geral Complementarmente poderá prestar serviços de apoio a carga, tais como carregamento e descarregamento de contêineres, armazenagem de cargas para vistorias e desembarços junto as autoridades competentes, e afetas ao comercio exterior brasileiro.
Características de Operação do empreendimento	Calado mínimo de operação: 12,9 (metros) Calado máximo de operação: 16 (metros) Tipo e porte das embarcações previstas para utilização do empreendimento: Navio tipo: Porta Contêineres Comprimento: 334 metros Largura: 42,8 metros Calado Maximo Carregado: 14,5 metros Porte Bruto: 101.000 toneladas Tipos de cargas previstas: Madeira, papel, café, autopeças, motores, compressores, plásticos em geral, móveis, eletrônicos, vestuário, bobinas de aço, algodão, frutas, arroz, açúcar, couros, cristal plano, cerâmica, carnes de aves, bovinos e suínos congelados, outras.

MEIO BIÓTICO E FÍSICO

Meio Biótico	
Bioma	<input checked="" type="checkbox"/> Mata Atlântica: observação Das áreas sob estudo, grande parte foram utilizadas pela Indústria Mecânica Pesada para construção de Plataformas, Jaquetas e Componentes para equipamentos off-shore de extração e processamento de petróleo. Outra grande parcela da área foi utilizada por mais de 20 anos como área de invasão e assentamento irregulares pela comunidade local.
Vegetação da área do empreendimento <i>Identificação dos tipos de vegetação atingidos</i>	De acordo com IBGE (1992), serão diretamente afetadas áreas de Formações Pioneiras de Influência Marinha (restinga). Foram também registrados os sistemas secundários de ocupação dessa formação, e áreas denominadas antropizadas, onde o grau de alteração da cobertura vegetal original é tamanho que só ocorrem espécies ruderais ou cultivadas.
Presença de Unidades de Conservação	Dentro do raio definido pela Resolução CONAMA nº 13, de 6 de dezembro de 1990, ou seja 10 km, das bordas do empreendimento verifica-se: Parque Estadual Ilha do Mel, a Estação Ecológica Estadual da Ilha do Mel, o Parque Natural Municipal do Manguezal do Rio Perequê e o Parque Natural Municipal da Restinga.
Presença de corredores ecológicos	O empreendimento se insere na planície costeira paranaense, região de domínio do Bioma Mata Atlântica (MMA 2000). A região situada entre as cidades de Paranaguá e matinhos ainda abriga ambientes em bom estado de conservação.
Existência de áreas prioritárias para proteção da biodiversidade Se couber	<input type="checkbox"/> Prioridade Extremamente Alta: observação - 200 caracteres <input type="checkbox"/> Prioridade Muito Alta: observação - 200 caracteres <input checked="" type="checkbox"/> Prioridade Alta: observação - 200 caracteres <input type="checkbox"/> Área Insuficientemente conhecida <input type="checkbox"/> Inexistente

EM BRANCO

Meio Físico	
Região Hidrográfica de localização	<input checked="" type="checkbox"/> Atlântico Sul
Recursos Hídricos	Pesca amadora e artesanal, recreação de contato secundário e navegação de longo curso e de cabotagem, e transbordo realizados pelos Portos de Paranaguá e Antonina.
Qualidade da água <i>Dados preliminares de qualidade da água</i>	A qualidade da água (Classe II - Águas Salobras) pode ser considerada boa, já que os parâmetros (inorgânicos e orgânicos) apresentam valores menores que os limites máximos da Resolução CONAMA/357 e as condições de oxigenação e pH são adequadas. O sistema apresenta características hidroquímicas consistentes com o de uma área de desembocadura estuarina.

DADOS DO MEIO SOCIOECONOMICO

Dado solicitado	Preencher
Terras Indígenas na área de influência	Necessidade
Quilombolas na área de influência	Não existe população quilombola na AID.
Atividade econômica predominante da área diretamente afetada <i>Descrição preliminar do perfil da atividade econômica predominante da área afetada.</i>	(X) área urbana - observação De acordo com IBGE (2000), a região conta com 14.323 habitantes permanentes sendo 14.323 na área urbana e 174 na área rural, tendo como estimativa para 2006, uma população de 18.840 habitantes, podendo ser multiplicada por 30 vezes conforme dados da Secretaria de Turismo do Paraná (ano 2006). (X) turismo - observação Pontal do Paraná possui 23 km de praias, com 48 balneários. A infraestrutura é limitada, em quantidade e qualidade. O turismo responde ao modelo "sol-e-praia", concentrado no verão. A maioria dos turistas é de Curitiba.
Patrimônio histórico	Sambaqui do Guaraguaçu - Localização: Pontal do Paraná Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres da Ilha do Mel. Localização: Paranaguá Setor histórico da cidade de Paranaguá. - Localização: Paranaguá.
Principais vias de acesso à obra (ferroviário, rodoviário, rotas marítimas, etc.)	As principais vias de acesso terrestre são: a BR-277, que une Curitiba a Paranaguá; a PR-407 que conecta a anterior com Praia de Leste; e a PR-412 que, conecta Praia de Leste com Ponta do Poço. Por via marítima, os navios entram à Baía de Paranaguá pelo Canal da Galheta, ao sul da Ilha do Mel.
Atividade Pesqueira na área de influência	(X) Sim A Colônia de Pescadores de Pontal do Paraná possui aproximadamente 370 associados. No Litoral do Paraná existem aproximadamente 4.300 pescadores distribuídos em 60 vilas. Praticam a pesca artesanal, havendo um setor industrial concentrado em Guaratuba. Os pescadores artesanais se localizam na vila de Maciel, Barrancos, e na Ilha do Mel. Pescadores de outras vilas da Baía de Paranaguá podem vir a praticar sua pesca na região. O recurso principal é o camarão, seguido por diversos peixes, sendo de menor importância econômica a coleta de moluscos e crustáceos.
Uso e potencial turístico da região <i>Identifique atividades turísticas na área de influência do empreendimento</i>	As praias são o principal atrativo onde os turistas praticam banhos de mar, esportes, surf, jet-sky, e pesca amadora. Em Pontal do Sul há 18 marinas com 1.200 embarcações utilizadas para passeio e pesca amadora, e está também o terminal de embarque para Ilha do Mel. A ilha dos Currais, situada a 12 km da costa, é ideal para pesca e mergulho. A Ilha da Galheta é muito procurada como local de pesca. A Estrada Ecológica de Guaraguaçu tem a aldeia indígena m'byá e o maior sambaqui da região.
Estimativa de população atingida <i>Abre gride com as informações: Município - nº, família atingida - nº, propriedade</i>	Retomada consensual das áreas invadidas (X) Sim Nas áreas sob estudo residiam 21 famílias em caráter precário e irregular. Ações de reintegração correrão durante anos no Poder Judiciário. Vários parentes destas dividiam as casas existentes. A implantação do empreendimento prevê entendimento e acordo para remoção das famílias para melhores condições. Famílias atingidas: 21 Município: Pontal do Paraná

EM BRANCO

87
733505
gl

Fis.: 85
Proc.: 1235/05
Rub.: JDF

DADOS DOS CONTATOS

Nome	Luiz Henrique Tessutti Dividino
CPF	058.594.128-94
Endereço (Escritório Curitiba)	Rua Fernandes de Barros, 514
	Bairro Alto da XV
	UF - Município PR - Curitiba
	CEP 80040 200
Formação	Administrador Empresas
Tipo de vínculo com o empreendedor	Diretor de Desenvolvimento
Contato	Telefone / celular (41) 3360 8400 / (41) 8426 8000
	Fax (41) 3022 7093
	e-mail dividino@portoportal.com.br

(*) PODERÃO SER REGISTRADOS MAIS DE UM CONTATO
Contatos – são as pessoas que representarão o empreendedor junto ao Ibama.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações sobre licenças emitidas por órgãos ambientais	
Instituição	Campo 100 caracteres
Processo nº	Campo alfa numérico com 100 caracteres
Tipo Documento (*)	Campo 50 caracteres
Nº do Documento	Campo alfa numérico com 50 caracteres
Data da validade	Campo data
* Licença (LP, LI, LO, LOP), autorização, etc.	
Informação sobre estudo ambiental realizado	
Identificação do Estudo	Campo alfa numérico com 100 caracteres
Situação do estudo	Box com as possibilidades: em elaboração; concluído em análise; concluído e analisado
Autoria do estudo	Campo alfa numérico com 100 caracteres
Responsável Técnico	Campo alfa numérico com 100 caracteres
Data da entrega	Campo data: dd/mm/aaaa
Outras informações sobre o estudo	Campo alfa numérico com 300 caracteres
* EIA/RIMA; PCA/RCA; PRAD; PBA; PAE, Análise de Riscos, EVA, RDPA, RAS, etc	

Informações sobre outros Órgãos consultados (IPHAN, FUNAI, Fundação Palmares, Agências – ANA, ANEEL, ANTT, etc.)	
Instituição	100 caracteres
Processo nº	100 caracteres
Tipo Documento (*)	50 caracteres
Nº do Documento	50 caracteres
Data da validade	dd/mm/aaaa
Observações	300 caracteres
* Permissão, concessão, registro, outorga, etc.	

EM BRANCO

Preencher com o que foi efetivamente realizado.

Fls: ~~86~~
Proc: ~~7335/05~~
Rubr: ~~MQP~~

DECLARAÇÃO



88

733505

gl

Declaro que as informações acima são verdadeiras,
Responsável pelas informações: Luiz Henrique Tessutti Dividino
Vínculo com o empreendedor: Diretor de Desenvolvimento e Operacional
Nº do CPF do responsável pelas informações: 058.594.128-94

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE REGISTRO

Nr. de Cadastro: 1556629

CPF/CNPJ: 01.183.440/0001-94

Nome/Razão Social/Endereço

Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda

Av. Atlântica, 7777

Ponta do Poço

PONTAL DO PARANA/PR 83203-970

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Gerenciador de Projeto / Porto

Atividades de Defesa Ambiental

Não existem atividades de defesa ambiental

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 23/07/2007

Autenticação: ifvr.v7wa.2b8f.ajp3

83
733505
Fis: 87
Proc: 7335105
Rubr: MAF

EM BRANCO

Fis. ~~78~~
Proc. ~~7335/05~~
Rubr. ~~MDR~~
90
733503
Y



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis
Coordenação de Transporte

Memo nº 263/2007 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de agosto de 2007.

À Chefe do Arquivo

ASSUNTO: **Arquivamento de Documentos.**

Solicito que sejam arquivados os seguintes documentos referentes ao Licenciamento Ambiental do Porto Pontal (Terminal Portuário TERPAR) processo nº 02001.007335/2005-97:

- Informações Técnicas sobre a ecologia do boto-cinza, (van Benéden, 1864), na região da Ponta do Poço, Pontal do Paraná (PR), para subsidiar a gestão com relação ao empreendimento do Porto Pontal. 2006.
- Projeto Porto Pontal – Memorial Descritivo e Documentação. JCR Administração e Participações.
- Terminal Portuário de Pontal do Paraná: Manejo adequado das áreas proporcionando o desenvolvimento sustentado em harmonia com o cidadão e o meio ambiente. TERPAR – Terminais Portuários de pontal do Paraná S/A.

Atenciosamente,

JULIO HENRICH DE AZEVEDO
Coordenador
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em: 14.08.07
Nº:
Por: *[assinatura]*

EM BRANCO



31
733505

Fis. 91
Proc. 283505
Rubr. MJP

Curitiba, 23 de agosto de 2007 – DD 022/2007

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
A/C.: Dr. Jorge Luiz Britto Cunha Reis
MD Coordenador Geral - CGTMO/DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede, Bloco C
Brasília - DF
CEP: 70818-900

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 11.016
DATA: 28/08/07
RECEBIDO:

MJP

Ref.: Licenciamento Terminal Portuário em Pontal do Paraná

Prezado Senhor,

A Porto Pontal encontra-se na fase final de elaboração do EIA RIMA para o empreendimento Porto Pontal Paraná. Durante a elaboração do EIA, os técnicos do meio socioeconômico, detectaram grande preocupação em relação à capacidade de atendimento do fluxo de caminhões através do atual acesso rodoviário do terminal.

Com base nos levantamentos realizados e os parâmetros de engenharia de tráfego "Highway Capacity Manual", verificamos que o acesso atual, principalmente no período do verão, apresenta fluxo de veículos acima da capacidade ideal.

Buscamos junto a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e Departamento de Estradas de Rodagens – DER-PR, conhecer o(s) projeto(s) de ampliação e correção desse sistema. Verificamos que ao longo dos últimos anos, vários projetos de engenharia foram apresentados, porém rejeitado sob o aspecto ambiental.

Assim sendo, tomamos a iniciativa, contratar um estudo de viabilidade ambiental preliminar para conhecer e analisar as condições do meio físico e biótico que envolve a construção de um novo acesso.

Este estudo apontou a possibilidade da construção de um novo acesso desde que; elaborado um traçado adequado sob a ótica ambiental, que ofereça o menor impacto ao meio ambiente, que venha servir como obstáculo físico para interromper do avanço urbano nas zonas rurais e de preservação, que proporcione um sistema de controle e monitoramento para inibir este avanço, e por fim, que venha aliviar o atual sistema rodoviário não adequado ao tráfego e a segurança dos usuários.

Vencida esta fase, poder-se-ia, elaborar um projeto de engenharia que viesse contemplar todos estes requisitos e em seguida a elaboração do EIA RIMA.

O empreendimento portuário de Pontal do Paraná esta diretamente ligado e dependente de um novo acesso rodoviário, o que nos faz concluir que não se pode fazer uma análise ambiental isolada do Terminal Portuário e do novo acesso.

A
1
A CGTMO
em 28/08/07
A

RECEBIDO EM 29/8/07


HORA: 9:00

ASS.: Indústria

Do Dr. Julio/Durvelton

Para avaliar o
pedido.


Em, 29-8-2007


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador Geral de Transportes,
Mineração e Cargas Civas
CGTMO/DILIC/IBAMA

As DR. WANDERLEI

Para preparar resposta

Em, 30/08/07


Nelson Takumi Yoneda
Coordenador de Transporte
Substituto
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA



92
732505
ll

Fis: 92
Proc.: 7335105
Rubr: MPP

Desta forma, devido à importância da matéria, gostaria de fazer os seguintes questionamentos: a) poderíamos incluir no empreendimento do Terminal Portuária a construção do novo acesso para licenciamento conjunto, uma vez que são interdependentes? b) seria possível o IBAMA encaminhar o Termo de Referência de um EIA RIMA para novos acessos rodoviários? c) se possível o licenciamento conjunto, poderíamos fazer somente um adendo ao projeto atual ou seria necessário instaurar um novo processo de licenciamento?

Reiteramos que nossa iniciativa tem por objeto subsidiar as autoridades locais para com as tratativas de execução do novo acesso com benefício para toda a comunidade.

Isto Posto, colocamo-nos inteiramente a disposição para outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Henrique T. Dividino
Diretor de Desenvolvimento

EM BRANCO



Fis: 88
Proc.: 3235105
Rubr: MP

93

732505

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 11.785
DATA: 14/09/07
RECEBIDO:

FLOM

Curitiba, 11 de Setembro de 2007 – DD 023/2007

Ao
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis - IBAMA
A/C.: Dr. NELSON YONEDA
MD Coordenação de Licenciamento - CGTMO/DILIC/IBAMA
SCEN, Trecho 2, Edifício-Sede, Bloco C,
Brasília - DF
CEP: 70818-900

Ref.: Licenciamento Terminal Portuário em Pontal do Paraná

Prezado Senhor,

Atendendo regulamentação vigente, encaminhamos cópias originais das publicações da sumula de pedido de licenciamento. As publicações foram feitas em 02 jornais de circulação no Estado do Paraná, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

Isto Posto, colocamo-nos inteiramente a disposição para outros esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Henrique T. Dividino
Diretor de Desenvolvimento

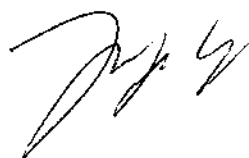
RECEBIDO EM 17/09/07
HORA: 09:30
ASS.: Patricia

A cargo
bm lu 09/07
J

Ao D. Tuto / D. M. P. M.

Para conhecimento.

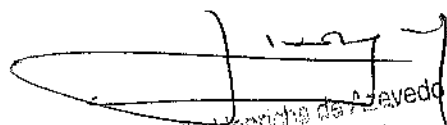
Em, 17-9-2007



A Anelida
 Maricela e
 Flávia

Para verificar
 e fazer o papel

Em 18.9.07



Julio Henrique da Azevedo
Coordenador
CGTMO/DILIC/IBAMA

Fis: 89
Proc.: 335/05
Rubr.: JDR

94

7 3 3 5 0 0

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

DIÁRIO OFICIAL
DATA: 16 de agosto de 2007

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 158, quinta-feira, 16 de agosto de 2007

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

AVISO DE LICENÇA PRÉVIA

A PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94 MF, torna público que requereu junto ao IBAMA-DF / MMA, licença prévia (LP), para desenvolvimento de atividades portuárias no município de Pontal do Paraná no Estado do Paraná. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOÃO GUILHERME R. RIBEIRO
Diretor Administrativo

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
Jornal "O Estado do Paraná"
DATA: 14 de agosto de 2007

Curitiba, terça-feira, 14 de agosto de 2007 | O ESTADO DO PARANÁ

26 atas&editais

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94 MF, torna público que requereu junto ao IBAMA-DF / MMA, licença prévia (LP), para desenvolvimento de atividades portuárias no município de Pontal do Paraná no Estado do Paraná. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EM BRANCO

gll

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ
DATA: 14 de agosto de 2007

Diário **OFICIAL** Paraná
COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS

6 | 3ª feira | 14/Ago/2007 - Edição nº 7535

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA
A PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94 MF, torna público que requereu junto ao IBAMA-DF / MMA, licença prévia (LP), para desenvolvimento de atividades portuárias no município de Pontal do Paraná no Estado do Paraná. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
Jornal do Estado
DATA: 14 de agosto de 2007

JORNAL DO ESTADO

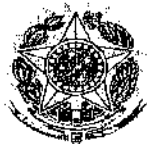
CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2007

Publicidade Legal

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94 MF, torna público que requereu junto ao IBAMA-DF / MMA, licença prévia (LP), para desenvolvimento de atividades portuárias no município de Pontal do Paraná no Estado do Paraná. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EM BRANCO

36
733585Fis: 93
Proc: 7335105
Rubr: MDP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 318/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília 03 de outubro de 2007.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Henrique T. Dividino
Diretor de Desenvolvimento
Porto Pontal - PR
Rua Fernandes de Barros, 514
80040-200 - Curitiba - PR

Assunto: **Licenciamento Ambiental do Terminal Portuário PORTO PONTAL, em Pontal do Paraná.**

Senhor Diretor,

1. Em resposta ao ofício DD 22/2007, de 23 de agosto de 2007, informo que o acesso rodoviário ao Terminal Portuário constituirá novo processo de licenciamento ambiental, de forma separada do empreendimento portuário.
2. Tal fato decorre das diferenciações das potencialidades de impactos ambientais entre o empreendimento portuário e rodoviário, bem como em relação à necessidade de melhores detalhamentos específicos para cada tipologia de empreendimento. Assim, o acesso rodoviário não poderá apresentar somente como um adendo ao Estudo de Impacto Ambiental do empreendimento portuários, mas deverá constituir um único processo de licenciamento com estudos ambientais específicos.
3. Destaco que tendo em vista o projeto acarretar demandas significativas de intervenção e supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, será necessária a realização de EIA/RIMA, conforme prevê a Lei nº 11.428/2006.
4. Desta forma, solicito que sejam encaminhados a este Instituto as alternativas de traçado previstas para a rodovia, destacando os locais onde estão previstas interferências em áreas urbanas, bem como as demandas de supressão de vegetação nativa, preferencialmente apresentando mapeamento georreferenciado, indicando essas alternativas.
5. Ressalto ainda que a emissão de termo de referência para a realização do EIA/RIMA do empreendimento rodoviário somente será realizado após a indicação das alternativas locais do projeto, bem como, possivelmente, o desenvolvimento de vistoria nos locais preferenciais.

Atenciosamente,

NELSON TAKUMI YONEDA
Coordenador de Licenciamento de Transportes - Substituto
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



37

733595

Rls: 94
Proc: 3335105
Rubr: JOP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº 9 /2007 – COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 06 de novembro de 2007.

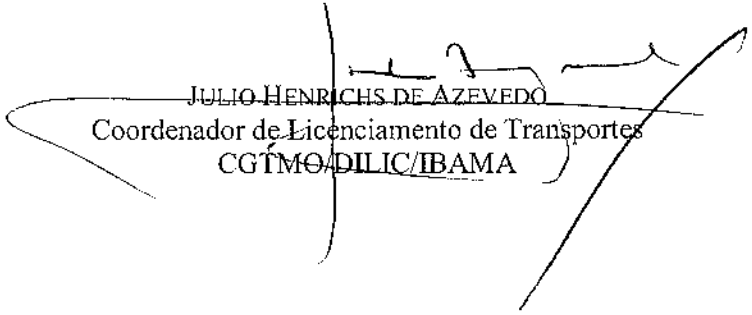
A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Henrique T. Dividino
Diretor de Desenvolvimento
Porto Pontal - PR
Rua Fernandes de Barros, 514
80040-200 – Curitiba – PR

Assunto: **Alteração na CGTMO.**

Senhor Diretor,

1. Informo que toda e qualquer correspondência a ser encaminhada à esta coordenação deve ser direcionada ao Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis, senhor Vitor Carlos Kaniak.

Atenciosamente,


JULIO HENRICHS DE AZEVEDO
Coordenador de Licenciamento de Transportes
CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

38
733505

Fls: 95
Proc: 733505
Rubr.: MOP



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/Sede

Data: 22/04/2008

Horário: 14:30h

Assunto: Porto Pontal - PR

Participantes: em lista de presença anexa

- O empreendedor expôs algumas questões a respeito do empreendimento e do EIA/RIMA que vem sendo feito.
- Foi informado que o estudo foi iniciado em novembro de 2006 e, que de acordo com resultados já obtidos, o material a ser dragado é predominantemente areia sem contaminação. Serão necessários 23ha de desmatamento para instalação da retroárea. O porto irá operar somente contêineres. Estão previstos dois anos para instalação do empreendimento.
- Foi discutida ainda a questão do acesso à área do Porto. O empreendedor apresentou projeto a ser implantado pelo município da "Via Arterial", que irá fornecer novo acesso à área do Porto. O projeto foi aprovado através do Decreto Municipal nº 2.809 de 14/04/2008, que estabelece a implantação da "Via Arterial I". Tal empreendimento ainda não está em processo de licenciamento ambiental junto ao IAP. O empreendedor informou que caso não haja recursos por parte da Prefeitura para implantar o projeto, há possibilidade de proposição de parceria público-privada para instalação do projeto.
- O Porto entende que com as melhorias as melhorias previstas para a via atual já atenderiam às necessidades para a instalação do empreendimento.
- O IBAMA informou que irá avaliar a possibilidade de emissão de LP sem a LP da via arterial I, bem como a possibilidade de emissão de LI do Porto sem a LI da Via arterial.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
 COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
 COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
 Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

ASSUNTO: FORO PONTR

LOCAL: BRASÍLIA

DATA: 22/04/08

NOME	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
NELSON TAKUMI YONEDA	IBAMA/DILIC	61.3316.1320	NELSON.YONEDA@IBAMA.GOV.BR
MARIANA GRACIOSA PEREIRA	IBAMA/DILIC	61.3336.2392	MARIANA.PEREIRA@IBAMA.GOV.BR
VITOR C. KANIARK	IBAMA/COGMO	61.3316-1293	VITOR.KANIARK@IBAMA.GOV.BR
JOSÉ MATEUS JUNIOR	Sede/Rele Pontal	41.3331-2667	josemjr@gmail.com.br
FABIO CALZANO DE TOLEDO KIPAS JR.	DEPARTO RENTAL	41.3360-8440	COMTEC@kipsas.com
RODOLFO JOSÉ ANGELO	AMB-PLANEJAMENTO	41.9128-4609	amb-planejamento@kipsas.com.br

Fls.: ~~96~~
 Proc.: ~~X335/05~~
 Rubr.: ~~MP~~

93
 93
 93
 93
 93
 93
 93

EM BRANCO



100
733533
[Handwritten signature]

PROCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.013
DATA: 14/07/08
RECEBIDO: *[Handwritten signature]*

Carta nº IBAMA/001/2008

Curitiba, 14 de julho de 2008.

Ilma. Sra.

ROSA HELENA ZAGO LOES

MD Coordenadora Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN - Trecho 2, Edif. Sede, Bloco "C"

Brasília - DF

Ref.: Cadastro IBAMA nº 1556629, de 23/07/2007

Assunto: Encaminhamento do EIA/RIMA, de acordo com Termo de Referência.

Sra. Coordenadora,

Vimos pela presente encaminhar a V.Sa., em anexo, o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, do Terminal de Contêineres de Porto Pontal - TCPP de propriedade de nossa empresa **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cadastrada no IBAMA sob o nº 1556629, em data de 23/07/2007.

O presente EIA/RIMA foi elaborado cumprindo as normas contidas no Termo de Referência Definitivo, que nos foi encaminhado pelo IBAMA em data de 30 de janeiro de 2007 por meio do Ofício nº 22/2007-CGTMO/DILIC. Elaborado em meio impresso, segue acompanhado de uma cópia em meio digital.

Aproveitamos o ensejo para comunicar a V.Sa. que o CMG (RRm) Fausto Calazans de Toledo Ribas Júnior responde, atualmente, pela Diretoria de Desenvolvimento e Operações de nossa empresa **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

Com vistas a merecer de V.Sa. a devida aprovação, submetemos o documento entregue neste ato à sua análise e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre a continuidade do Projeto.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

JOÃO CARLOS RIBEIRO

[Handwritten notes]
A COIMO
em 14/07/08
[Handwritten signature]

A CONTRA
pidualise e
manifestação e
disponibilização
do RIMA.

em 17/7/08

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de Transportes,
Mineração e Obras Cíveis - Substituta
CGTMO / DILIC / IBAMA

em tempo. enciam o
EIA/RIMA nos
enviada no
processo.

- AO
- DR. KEANDRO
- DRA. PLAVIA
- DR. FERNANDO
- DR. MARCOS VINÍCIUS
- SRA. MARIANA

Para providências.

Até

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

18.07.08



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTES, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
COORDENAÇÃO DE TRANSPORTES

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 316-1071 Fax: (0xx) 61 313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 797
Proc.: 7335/03
Rubr.: MGP

101

7335

MEMÓRIA DE REUNIÃO

Local: IBAMA/DILIC

Data: 14/07/2008

Horário: 10:00

Assunto: Entrega do EIA/RIMA do Terminal de Contêineres Porto de Pontal

Participantes: Lista Anexa

Após apresentação sucinta do projeto foi iniciada a análise da abrangência (*check-list*) do EIA/RIMA.

Os representantes do IBAMA solicitaram a elaboração de um material impresso contendo esclarecimentos sobre o empreendimento para divulgação entre o público em geral, com grande tiragem.

A equipe técnica do IBAMA considerou que o EIA/RIMA atendeu a abrangência proposta no Termo de Referência. Os representantes do IBAMA solicitaram que o empreendedor encaminhe cópias do EIA/RIMA, encaminhando ao IBAMA os respectivos protocolos de recebimento.

Deverão ser encaminhadas cópias impressas do RIMA e todo o conjunto em meio digital, que serão disponibilizadas para consulta pública nas seguintes instituições:

1. Superintendência do IBAMA no Paraná;
2. Escritório do IBAMA em Paranaguá;
3. Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
4. Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;
5. Prefeitura Municipal do Paranaguá;
6. Prefeitura Municipal de Matinhos;
7. Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba;
8. Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do Paraná - CEM/UFPR;

Deverão ser encaminhadas cópias de todo o conjunto em meio digital, que serão disponibilizadas para consulta interna nas seguintes instituições:

9. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
10. Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
11. Instituto do Patrimônio Histórico Arquitetônico Nacional - IPHAN;
12. Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ;
13. Secretaria Especial de Portos da Presidência da República SEP/PR;
14. Capitania dos Portos em Paranaguá / Comando da Marinha;

Os representantes do IBAMA informaram que a contagem do prazo para a(s) Audiência(s) Pública(s) será iniciada a partir da entrega dos protocolos de recebimento dos estudos pelas instituições ao IBAMA.

Será protocolado uma cópia impressa, composta de 8 volumes.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3313-1306 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

LISTA DE PRESENÇA

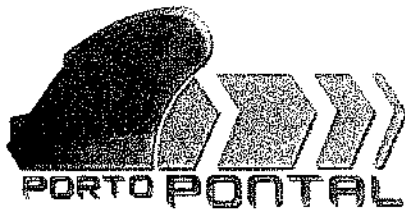
ASSUNTO: *TERMINAL DE CONTÊINERES PORTO PORTAL* LOCAL: *IBAMA/DILIC* DATA: *14/07/08*

NOME	ORGAO/SETOR	TELEFONE	E-MAIL
<i>RENATO HARTBERG CORSEIRO</i>	<i>IBAMA/DILIC</i>	<i>61 3316 1392</i>	<i>hcorseiro@yahoo.com.br</i>
<i>Fátima Alves de Lima Pereira</i>	<i>IBAMA/DILIC</i>	<i>61 3316 1320</i>	<i>flavinilpaires@gmail.com</i>
<i>Marcius Vinicius Leite Cabral de Melo</i>	<i>IBAMA/DILIC</i>	<i>(61) 3316 1255</i>	<i>marcius_melo@ibama.gov.br</i>
<i>ROBERTO SAUPELO</i>	<i>AMB/CONSULTOR</i>	<i>41 3279 5518</i>	<i>ROBERTO.SAUPELO@IPR.COM.BR</i>
<i>FABIO CALAZANS DE TOLEDO FERREIRA</i>	<i>PORTO PORTAL</i>	<i>41 3360 8440</i>	<i>comteca@barama.com.br</i>
<i>MARIA CRISTINA DE SOUZA</i>	<i>AMB/CONSULTOR</i>	<i>41 9191 0945</i>	<i>S.RISTINA@SOUZAFERR.BR</i>
<i>Rox M. Hoffmann</i>	<i>IBAMA/DILIC</i>	<i>61 3316 - 1320</i>	<i>rox.hoffmann@ibama.gov.br</i>

CA 143/98
Fls.: 98
Proc.: 7335/05
Rubr.: MPE/200

~~179 99
186 7335/05~~

EM BRANCO



Carta nº IBAMA/003/2008

Curitiba, 23 de julho de 2008.

Ilma. Sra.

ROSA HELENA ZAGO LOES

MD Coordenadora Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN - Trecho 2, Edif. Sede, Bloco "C"

Brasília - DF

Ref.: Cadastro IBAMA nº 1556629, de 23/07/2007

Assunto: Protocolos de Recebimento dos Estudos Ambientais

Senhora Coordenadora,

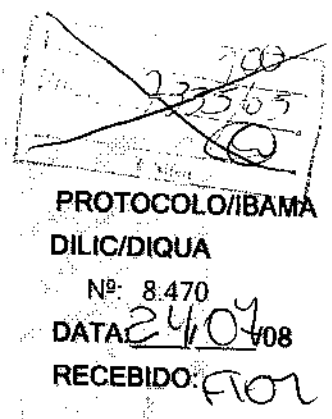
Vimos pela presente encaminhar a V.Sa., em anexo, comprovantes dos protocolos de recebimento de cópias dos estudos ambientais pelas instituições determinadas pelo IBAMA na Memória de Reunião realizada no dia 14 de julho p.p., na qual entregamos o EIA/RIMA do Terminal de Contêineres Porto de Pontal - TCPP de nossa empresa **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, quais sejam:

1. Superintendência do IBAMA no Paraná;
2. Escritório do IBAMA em Paranaguá;
3. Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
4. Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná;
5. Prefeitura Municipal de Paranaguá;
6. Prefeitura Municipal de Matinhos;
7. Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba;
8. Centro de Estudos do Mar da Universidade Federal do Paraná - CEM/UFPR;
9. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio/PR;
10. Fundação Nacional do Índio - FUNAI/PR;
11. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/PR;
12. Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ;
13. Secretaria Nacional de Portos da Presidência da República - SEP/PR; e
14. Capitania dos Portos em Paranaguá / Comando da Marinha.

Participamos que foram entregues cópias impressas do RIMA e cópias em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, para as entidades indicadas, conforme determinado pelo IBAMA, de modo a disponibilizar os estudos ambientais tanto para consulta pública como para consulta interna.

Rua Fernandes de Barros, nº 514 - bairro Cristo Rei - Curitiba - Estado do Paraná
CEP 80040-200 - tel.: (41) 3360-8400 - fax: (41) 3360-8449 - contato@portopontal.com.br

*A cargo de
em 24/07/08*



A CONTRA
p/ conhecimentos e
deu as providen-
cias

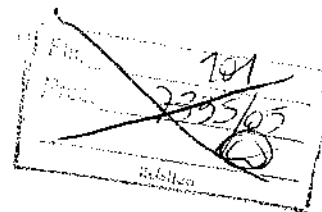
30/1/04

Rosa Helena Zago Loes

Comandante Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civis - Substituta
DETRAC / DTRC / IBAMA



104
733533
JL



Com isso, esperamos ter atendido a mais esta etapa do Processo de Licenciamento Ambiental, pelo que respeitosamente requeremos a sua continuidade, com a abertura da contagem de prazo para a realização da(s) Audiência(s) Pública(s).

Colocamo-nos a seu inteiro dispor para todo e qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

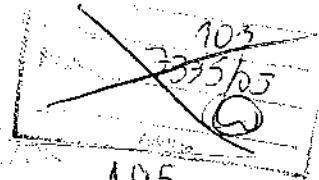
EM BRANCO



D O C U M E N T O

02017.0040663/08-91
IBAMA/INMA - SUP. ESTADUAL

DATA: 22/07/08



105

733505

Carta nº PPPIE/001/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Ilmo. Sr.

HÉLIO SYDOL

MD Superintendente no Estado do Paraná do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Rua General Carneiro, nº 481 - Alto da Glória

Curitiba - PR

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta pública

Senhor Superintendente,

Nossa empresa, a **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia impressa do RIMA - Relatório de Impacto Ambiental e uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta pública.

Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

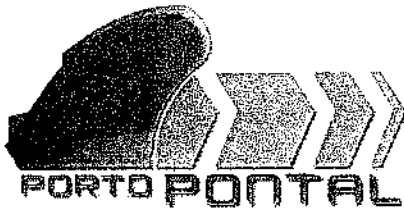
Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EM BRANCO



Carta nº PPIE/002/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Ilmo. Sr.

LÍCIO GEORGE DOMIT

MD Chefe do Escritório Regional de Paranaguá, PR, do

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Rua João Estevão, nº 636 - Centro Histórico

Paranaguá - PR

406
733503

104
23/07/08

INSTITUTO BRASILEIRO DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PARANAGUÁ
PROTÓCOLO Nº 0126
DATA 23.07.08
SERVIDOS

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta pública

Prezado Senhor,

Nossa empresa, a PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia impressa do RIMA - Relatório de Impacto Ambiental e uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta pública.

Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or page number.

EM BRANCO





CÓPIA

ORIGINAIS IBAMA

107

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

IAP

NUM. 7.070.429-3

DATA-

HORA-

Carta nº PPPIE/003/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Ilmo. Sr.

VITOR HUGO RIBEIRO BURKO

MD Diretor-Presidente do

Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206 - Rebouças

Curitiba - PR

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta pública

Senhor Diretor,

Nossa empresa, a **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia impressa do RIMA - Relatório de Impacto Ambiental e uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta pública.

Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

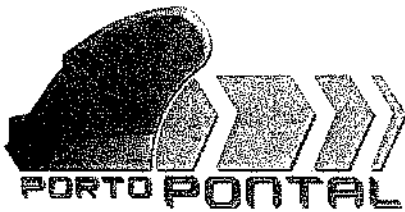
Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EM BRANCO



108
733595
JL

706
733595
JL

Solicitante
PORTO PONTAL PARANÁ
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Nº PROCESSO
3919/2008

Carta nº PPPIE/004/2008

Assunto:
Encaminha cópia impressa do RIMA

Data Entrada
23/07/08

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Cod. Acesso Internet:
3919.2008.7.23.9810860

Exmo. Sr.
RUDISNEY GIMENES
DD Prefeito do
Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná
Rua Noémio Gabriel Simas, nº 675 - Balneário de Praia do Leste
Pontal do Paraná - PR

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta pública

Senhor Prefeito,

Nossa empresa, a PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia impressa do RIMA - Relatório de Impacto Ambiental e uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta pública.

Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

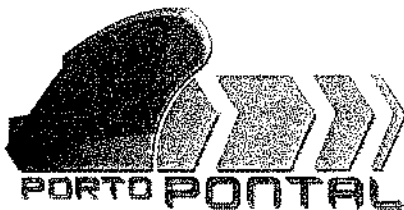
Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente,

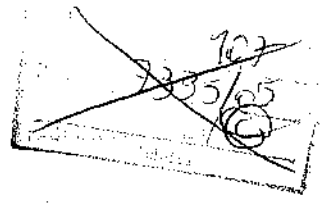
JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EM BRANCO



Professora Municipal de Paraná
No. de Matrícula: 297347/2008
Data de Anotação: 23/07/2008
Interessado: Porto Pontal Paraná
Município: Curitiba
Tipo de Processo: GrEn - Encaminhamento
Tipo de Assunto: 147-01 - EIA/RIMA
01/636/2008-01



Carta nº PPIE/005/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Exmo. Sr.
JOSÉ BAKA FILHO
DD Prefeito do
Município de Paranaguá, Estado do Paraná
Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro
Paranaguá - PR

[Handwritten signature]
103
733538
[Handwritten initials]

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta pública

Senhor Prefeito,

Nossa empresa, a **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia impressa do RIMA - Relatório de Impacto Ambiental e uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta pública.

Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

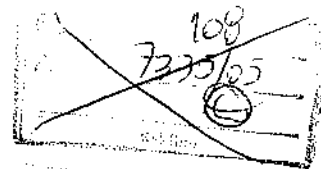
Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

5420 2708 - NEZA.



PREFEITURA MUN DE MATINHOS 23/07/2008 10:49 000005682

110

733533

Carta nº PPPIE/006/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Exmo. Sr.

FRANCISCO CARLIM DOS SANTOS

DD Prefeito do

Município de Matinhos, Estado do Paraná

Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 - Centro

Matinhos - PR

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta pública

Senhor Prefeito,

Nossa empresa, a **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia impressa do RIMA - Relatório de Impacto Ambiental e uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta pública.

Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

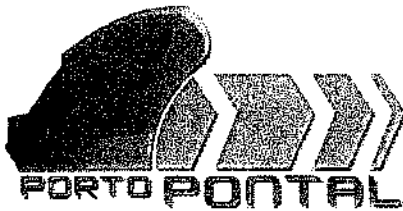
Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente,

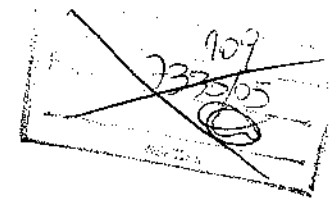
JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EM BRANCO



111
733505
gl



Carta nº PPPIE/007/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Exmo. Sr.
RIAD SAID ZAHOU
DD Prefeito do
Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná
Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46 - Centro
Guaraqueçaba - PR

Prefeitura mun. de Guaraqueçaba
MUNICÍPIO DE
22.07.08

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta pública

Senhor Prefeito,

Nossa empresa, a PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia impressa do RIMA - Relatório de Impacto Ambiental e uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta pública.

Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EM BRANCO



Carta nº PPPIE/008/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Ilma. Sra.
EUNICE C. MACHADO
MD Diretora do
Centro de Estudos do Mar - CEM da
Universidade Federal do Paraná - UFPR
Av. Beira-Mar, s/n - Pontal do Sul
Pontal do Paraná - PR

112
733535
Eunice da Costa Machado
Prof. Dr.ª Eunice da Costa Machado
Diretora do CEM-CT
Matr. 153320

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta pública

Sra. Diretora,

Nossa empresa, a PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia impressa do RIMA - Relatório de Impacto Ambiental e uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta pública.

Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

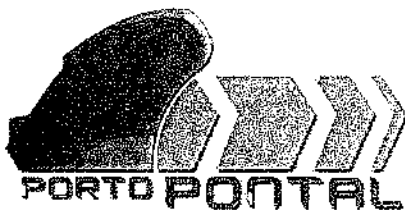
Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EM BRANCO



Carta nº PPIE/009/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Ilma. Sra.

GUADALUPE VIVEKANANDA

MD Responsável pelo Núcleo de Unidades de Conservação Federal do

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio

Rua General Carneiro, nº 481 - Alto da Glória

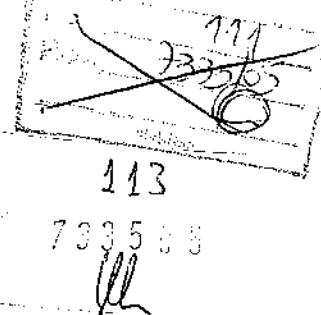
Curitiba - PR

D O C U M E N T O

02017.004155/00-12

IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 22/07/08 Ju - se
Touber



Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta interna

Prezada Senhora,

Nossa empresa, a PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta interna.

Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

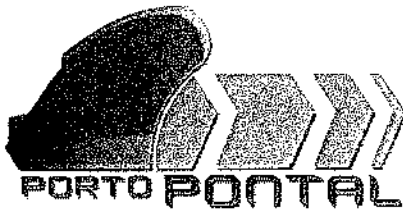
Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente,

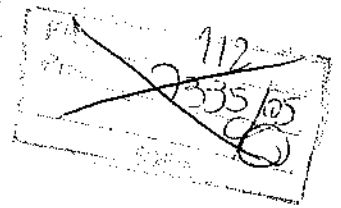
JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EM BRANCO



114
733508
fl



Carta nº PPPIE/010/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Ilmo. Sr.

GLÊNIO DA COSTA ALVAREZ

MD Administrador da

Administração Executiva Regional de Curitiba, Estado do Paraná, da

Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Rua Clotário Portugal, nº 222 - Centro

Curitiba - PR

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta interna

Senhor Administrador,

Nossa empresa, a PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta interna.

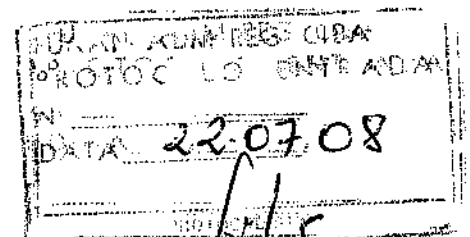
Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente

JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.



Rua Fernandes de Barros, nº 514 - bairro Cristo Rei - Curitiba - Estado do Paraná
CEP 80040-200 - tel.: (41) 3360-8400 - fax: (41) 3360-8449 - contato@portopontal.com.br

Maria Vitória Alou
Ch. Serv. Adm. Geral
FUNAI/ADR Curitiba/P

EM BRANCO



713
23/5
DATA 20/7 08 PROTOCOLO
RECEBIDO
10-GR/IPHAN
115
708505

Carta nº PPPIE/011/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Ilmo. Sr.

JOSÉ LA PASTINA FILHO

MD Superintendente Regional do

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Rua José de Alencar, nº 1.808 - Juvevê

Curitiba - PR

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta interna

Senhor Superintendente,

Nossa empresa, a PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta interna.

Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente,

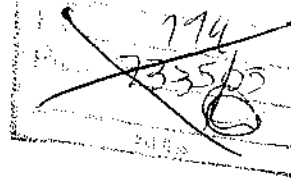
JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EM BRANCO



316
733503
gll



Carta nº PPPIE/013/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Exmo. Sr.

PEDRO BRITO DO NASCIMENTO

DD Ministro-Chefe da

Secretaria Especial de Portos - SEP

SCN Quadra 04 Bloco B - Centro Empresarial Varig - Pétala C - Mezanino, Sala 1403

Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta interna

Senhor Ministro,

Nossa empresa, a **PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta interna.

Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

RECEBEMOS	
Em:	24 / 07 / 2008
Nome:	João Lemes
09:10 horas	
Secretaria Especial de Portos/PR	

EM BRANCO



ANTAQ
DIRETORIA GERAL
Nº 200800002699
EM 24 / 07 / 08

117

733505

Carta nº PPPIE/012/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Ilmo. Sr.

FERNANDO ANTÔNIO BRITO FIALHO

MD Diretor Geral da

Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ

SEPN Quadra 514 - Conj. "E" - Edifício ANTAQ - Asa Norte

Brasília - DF

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta interna

Senhor Diretor,

Nossa empresa, a PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia impressa do RIMA - Relatório de Impacto Ambiental e uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta interna.

Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto, objeto do Processo de Outorga nº 50000.001399/96-58 nesta Agência.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

EM BRANCO



Carta nº PPPIE/014/2008

Curitiba, 21 de julho de 2008.

Ilmo. Sr.

CMG MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SILVA
MD Capitão dos Portos da
Capitania dos Portos do Paraná
Rua Benjamin Constant, nº 707 - Costeira
Paranaguá - PR

Assunto: Encaminhamento de cópias do EIA/RIMA para consulta interna

Senhor Capitão,

Nossa empresa, a PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. ("PORTO PONTAL"), com sede no município de Pontal do Paraná e escritório em Curitiba, ambos no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, cumprindo determinação do IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no processo de licenciamento ambiental que objetiva a execução de um empreendimento portuário a ser concretizado no litoral paranaense - Terminal de Contêineres de Porto Pontal - vem por meio desta encaminhar a V.Sa. uma cópia em meio digital de todo o conjunto EIA/RIMA, de modo a disponibilizá-los para consulta interna.

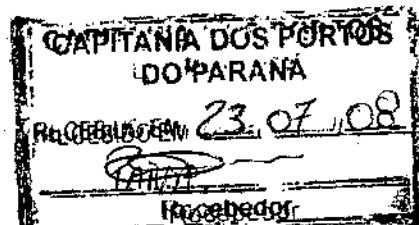
Tal encaminhamento tem como propósito cumprir as orientações recebidas por ocasião da entrega do EIA/RIMA no IBAMA, contidas no documento "Memória de Reunião" datado de 14 de julho p.p., conforme cópia em anexo.

Com vistas a permitir a continuidade do Processo de Licenciamento Ambiental, submetemos a V.Sa. os documentos anexados, para conhecimento e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre o Projeto.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS RIBEIRO

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.



13550

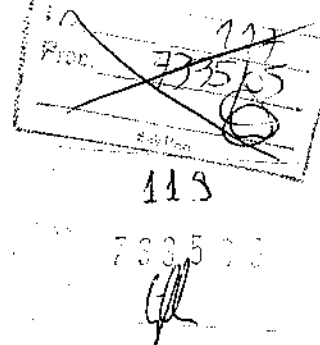
Carta nº IBAMA/003/2008

Rua Fernandes de Barros, nº 514 - bairro Cristo Rei - Curitiba - Estado do Paraná
CEP 80040-200 - tel.: (41) 3360-8400 - fax: (41) 3360-8449 - contato@portopontal.com.br

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA



DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA torna público que, em atendimento à legislação vigente, promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do empreendimento denominado “Porto Pontal” pela empresa Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda, em área situada no Município de Pontal do Paraná/PR. A Audiência Pública ocorrerá no município de Pontal do Paraná/PR, a partir das 19:00 horas, no dia 30 de setembro de 2008, na Associação Banestado, localizado à Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná, Paraná.

Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontram à disposição para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Relatório de Impacto Ambiental – RIMA do referido empreendimento: IBAMA/SEDE – SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C Brasília/DF, Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná – Rua General Carneiro, nº 481 – Alto da Glória, Curitiba/PR; Escritório Regional do IBAMA no município de Paranaguá, Rua João Estevão, nº 636 – Centro Histórico, Paranaguá/PR; Instituto Ambiental do Paraná/IAP – Rua Engenheiro Rebolças, nº 1206 – Rebouças, Curitiba/PR; Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Rua Noêmio Gabriel Simas, nº 675, Balneário Praia do Leste – Pontal do Paraná/PR; Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, Paranaguá/PR; Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22 – Centro, Matinhos/PR; Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46 – Centro, Guaraqueçaba/PR; Centro de Estudos do Mar/CEM da Universidade Federal do Paraná, Av. Beira-mar, s/n – Pontal do Sul, Pontal do Paraná/PR.

Brasília, 08 de agosto de 2008

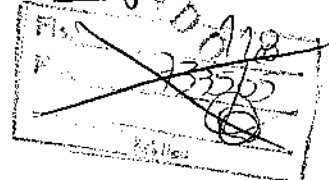
Sebastião Custódio Pires
Diretor de Licenciamento Ambiental

PUBLIQUE-SE
EM: 11/08/2008

EM BRANCO

120
733505
JL

Fis: 99
Proc: 733505
Rubr: M9



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 08002/2008 ao Convênio Nº 00029/2006. Nº Processo: 02001003480200517. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE, Unidade Gestora: 443024. Gestão: 00001. Conveniente: SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS. CNPJ nº 05.761.069/0001-51. Objeto: Prorrogar os prazos de execução e vigência, alterar a data para a Prestação de Contas e reformular o Plano de Trabalho. Vigência: 30/07/2008 a 28/02/2009. Data de Assinatura: 30/07/2008. Signatários: Concedente ELIAS DE PAULA DE ARAUJO, CPF nº 112.641.282-15. Conveniente: JOSE VALE DOS SANTOS, CPF nº 405.561.743-72.

(SICDNV - 08/08/2008)

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2008

Nº Processo: 0202200008200817. Objeto: Contratação de empresa especializada para o reparo e instalação de dois elevadores n.º 40213 e 40294 de fabricação thyssenkrupp elevadores S.A, com fornecimento e aplicação de peças originais para o prédio da SUPES/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender a peça de nº 004/2008 Declaração de Inexigibilidade em 08/08/2008. ANTONIO LUIS MOREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo. Ratificação em 08/08/2008. ROBERTO MESSIAS FRANCO, Presidente do Itama. Valor: R\$ 137.947,80. Contratado: THYSSENKRUPP ELEVADORES SA. Valor: R\$ 137.947,80

(SISDEC - 08/08/2008) 193099-19211-2008NE900042

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 452/006
Nº Processo: 02001006781200665. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 61086336014163. Contratado: PHILLIPS DO BRASIL LTDA -Objeto: Serviços de assistência técnica de 1 central telefônica da marca PHILLIPS. Fundamento Legal: art. 78 inciso VI lei 8.666/93 Data de Rescisão: 05/08/2008

(SICDN - 08/08/2008) 193099-19211-2008NE900048

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120018

Número do Contrato: 22/2007. Nº Processo: 02001003355200751. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN P.DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 33438433000182. Contratado: FRANCAR AUTO PEÇAS LTDA FPP -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 23.07.08 a 22.07.09. Fundamento Legal: Inciso II, art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 23/07/2008 a 22/07/2009. Valor Total: R\$9.992,73. Fonte: 174193034 - 2008NE900575. Data de Assinatura: 23/07/2008.

(SICDN - 08/08/2008) 193099-19211-2008NE900575

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120018

Número do Contrato: 23/2007. Nº Processo: 02001003354200714. Contratante: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E -DOS REC NAT RENOVAVEIS. CNPJ Contratado: 3717032000145. Contratado: MINEIRO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses a partir de 23.07.08 a 22.07.09.

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Divisão de Controle e Fiscalização - DICOF e a Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, da abertura dos autos de intimação. Assim sendo, os respectivos autuados tem o prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente, para pagar a multa com o desconto de 30% (trinta por cento) ou apresentar defesa, sob pena de interesse em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como sua inclusão no CADIN/ BACEN e ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe Instrução Normativa nº 08/2003 de 18 de setembro de 2003 e demais legislação pertinente.

Table with 5 columns: INTERESSADO, CNPJ/CPF, Nº PROCESSO, Nº AI, DATA DA LAV. LOCAL. Row 1: JOSE MACIEL DE SOUZA JUNIOR, 618.154.542-53, 02005.00299705-41, 023189-D, 24.10.2005-Lav. (Lava/AM)

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados, na Superintendência Estadual do IBAMA no Amazonas, com sede à Rua Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº - Br 319 - Km 01 - Distrito Industrial em Manaus/ Amazonas, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para seja efetuada a regularização da pendência.

ADILSON COELHO CORDEIRO
Chefe
HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA
Superintendente

Fundamento Legal: Inciso II, art 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 23/07/2008 a 22/07/2009. Valor Total: R\$38.475,40. Fonte: 1000100001 - 2008NE900066. Data de Assinatura: 23/07/2008.

(SICDN - 08/08/2008) 193099-19211-2008NE900042

EDITAL

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA torna público que, em atendimento à legislação vigente, promoverá Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA para o licenciamento ambiental do empreendimento denominado "Porto Postal" pela empresa Porto Postal Piraná Importação e Exportação Ltda, em área situada no Município de Ponta do Paraná/PR. A Audiência Pública ocorrerá no município de Ponta do Paraná/PR, a partir das 19:00 horas, no dia 30 de setembro de 2008, na Associação Banestado, localizada à Av. Capuanihama, s/n, Bairro Praia do Leste, Ponta do Paraná, Paraná. Para tanto, em atendimento ao disposto no art. 11 da Resolução CONAMA nº 001/86, torna público que se encontram à disposição para consulta, nos locais a seguir relacionados, cópias do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA do referido empreendimento: IBAMA/SEDE - SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco C Brasília/DF, Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná - Rua General Carneiro, nº 481 - Alto da Glória, Curitiba/PR; Escritório Regional do IBAMA no município de Paranaguá, Rua João Tesevski, nº 636 - Centro Histórico, Paranaguá/PR; Instituto Ambiental do Paraná/IAP - Rua Engenharia Rebelos, nº 1206 - Rebouças, Curitiba/PR; Prefeitura Municipal de Ponta do Paraná, Rua Néomio Gabriel Simas, nº 675, Balaieiro Praia do Leste - Ponta do Paraná/PR; Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, nº 322 - Centro, Paranaguá/PR; Prefeitura Municipal de Matinhos, Rua Pastor Elias Azeiteiro, nº 22 - Centro, Matinhos/PR; Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Rua Major Domingos do Nascimento, nº 46 - Centro, Guaraqueçaba/PR; Centro de Estudos do Mar/CEM da Universidade Federal do Paraná, Av. Beira-mar, s/n - Ponta do Sul, Ponta do Paraná/PR.

SEBASTIÃO CUSTODIO PIRES
Diretor de Licenciamento Ambiental

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 282/008

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/08/2008 de 08:00 às 11h30 e de 14h às 17h30. ENDEREÇO: SCEN. Trecho 02, Bloco "A", Sala 120,Ed. sede do IBAMA Ass Norte - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2008 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/08/2008 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Cópia do edital está disponível no site:www.comprasnet.gov.br ou poderá ser adquirida na forma impressa mediante depósito bancário em favor do IBAMA no valor de R\$5,00, através de GRU a ser fornecida pelo IBAMA/SEDE.

RITA DE FÁTIMA DOMÍNGOS VAZ
Gestora

(SISDEC - 08/08/2008) 193099-19211-2008NE900042

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no estado do Rio Grande do Sul, e a Superintendência do IBAMA no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, pelo presente ato NOTIFICA aos interessados infra discriminados, em face da impossibilidade da comunicação e intimação pessoal por via postal, sobre o julgamento do auto de infração, classificando-os, por consequente, do teor e conteúdo do parecer e decisão da autoridade julgadora prolatora no processo administrativo correlato. Face ao exposto, o presente edital também objetiva intimar os interessados para que se proceda ao pagamento da importância devida com desconto de 30% até o dia 10 de setembro de 2008. Caso o interessado não concorde com os termos do julgamento, notifique-se o mesmo para, querendo, recorrer no prazo de 30 dias (as multas em valor inferior a R\$ 50.000,00 somente cabe pedido de reconsideração à autoridade julgadora, sendo que somente caberá recurso para julgamento pela Presidência do IBAMA nas multas que tiverem valor superior a R\$ 50.000,00). Classifica-se ainda que o não pagamento do débito implica na inclusão do Cadin, bem como na inscrição em Dívida Ativa, com posterior Execução Fiscal.

Table with 6 columns: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO, Nº AI, DATA LAV. LOCAL. Row 1: ANTONIO JESUS GRONCALVES, 705.526.300-214, 02023.000765/2004-96, 150165-D, 28/01/2004 - LAVARES-RS. Row 2: ANTONIO PRETO DE SOLZA, 270.523.540-04, 02023.002964/2005-72, 147461-D, 15/08/2005 - SANTA-CRINA DO LIVRARIEN-TOS-RS. Row 3: ANTONIO SILVEIRE CAPURA DE REZADOS COMERCIO LTDA, 74.246.282/0001-85, 02023.001560/1998-07, 056710-D, 07/07/1998 - CIDREI-RA-RS. Row 4: CARLOS ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS, 710.769.300-72, 02026.001430/2004-38, 349452-D, 20/01/2004 - PASSO DE TORRES-SC.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 098/2008/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de Agosto de 2008

A Sua Excelência o Senhor

João Carlos Ribeiro

Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda

Rua Fernandes de Barros, 514 - Bairro Cristo Rei

80040-200 Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3360-8400 / 3360-8449

Assunto: licenciamento ambiental do Porto Pontal, em Pontal do Paraná/PR.

Caro Senhor,

1. Reportando-me ao licenciamento ambiental do Porto Pontal, em Pontal do Paraná/PR, venho informar que este Instituto procedeu a publicação no Diário Oficial da União do dia 11/08/2008 o Edital de Convocação de Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA do empreendimento.
2. Desta forma, será realizada Audiência Pública no dia 30 de setembro de 2008, a partir das 19:00 horas, na Associação Banestado, localizado à Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR. Destaca-se ainda que também foi aberto o prazo de 45 dias a partir da referida publicação para possíveis novos pedidos de Audiências, conforme Resolução CONAMA 009/1987.
3. Para viabilização da Audiência Pública, encaminho, em anexo, o Regulamento para a realização da Audiência Pública, demonstrando as diretrizes de estrutura, andamento e organização da Audiência.
4. Além disso, solicito a execução de ações de Comunicação Social para divulgação da data, horário e objetivo da referida Audiência, principalmente no Município de Pontal do Paraná/PR, e para tanto devem ser realizadas:
 - publicação do edital em periódicos de circulação local e regional, com envio de cópias dessas publicações a este Instituto;
 - ações de divulgação em outros meios de comunicação, tais como emissoras de rádio e faixas/cartazes nesse Município.
5. Ressalto ainda que os encargos de realização da Audiência Pública, como custos de organização, material de escritório, disponibilização de computador e impressora e de *datashow* etc são de responsabilidade desse empreendedor. Destacando ainda que obrigatoriamente devem ser providenciados serviços de gravação em áudio e vídeo da Audiência Pública, para posterior anexação ao processo.

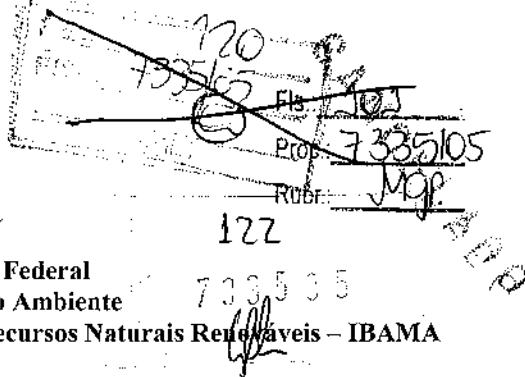

Eugenio Pio Costa
Coordenador

COTRA/CGTMO/DILIC

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA



REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E O RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO PORTO PONTAL NA CIDADE DE PONTAL DO PARANÁ, NO SEGUINTE DIA, LOCAL E HORÁRIO:

Data:	30 de setembro de 2008
Local:	Associação Banestado, localizado à Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR
Horário:	19:00 horas.

Art. 1º - O presente Regulamento trata dos procedimentos a serem observados na Audiência Pública, para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, relativo ao empreendimento PORTO PONTAL.

Art. 2º - Os presentes à Audiência Pública deverão assinar a Lista de Presença.

Art. 3º - A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

Art. 4º - A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, pelo Secretário Executivo, pelo representante do Órgão Estadual de Meio Ambiente, pelo representante do empreendedor e por autoridades federais, estaduais e municipais convidadas pelo IBAMA.

§1º A Audiência será presidida e coordenada pelo IBAMA, que mediará os debates.

§2º Caberá ao Secretário Executivo a coordenação do registro dos participantes da audiência pública, em lista de presença, constando nome, número do documento de identidade, telefone e Instituição que representa, assim como a preparação da respectiva ata.

Art. 5º - Todos os documentos apresentados à Mesa Diretora serão recebidos e juntados ao processo administrativo de licenciamento ambiental do empreendimento, devendo ser citados no decorrer da Audiência Pública.

Art. 6º - A audiência terá início com uma abertura oficial seguida de pronunciamento do Presidente da Mesa Diretora, acerca dos objetivos da mesma e da seqüência dos trabalhos a serem desenvolvidos, informando aos participantes sobre os procedimentos constantes deste Regulamento, a serem observados durante a sessão.

Parágrafo Único - A critério do Presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa que quiserem dela fazer uso.

Art 7º - O IBAMA apresentará o estado do processo de licenciamento em 10 (dez) minutos. Na seqüência será realizada apresentação pelo empreendedor sobre o empreendimento e seus objetivos, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

EM BRANCO

- Art. 8º - A equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos para realizar exposição técnica sobre os estudos desenvolvidos, que deverá ser em linguagem clara e objetiva. 123
- Art. 9º - Será concedido um intervalo de 15 (quinze) minutos para inscrição dos debatedores, podendo ser prorrogado, caso seja necessário, e com a devida permissão do Moderador. 7335105
Parágrafo Único - As inscrições ao debate serão feitas por escrito, a partir do preenchimento do formulário próprio, a ser distribuído aos presentes.
- Art. 10º - Para a etapa dos debates, a mesa terá sua composição simplificada. Será composta apenas pelo Presidente, pelo Secretário, pelos representantes do empreendedor e da empresa responsável pelos estudos.
- Art. 11 - O Presidente abrirá os debates, obedecendo rigorosamente à ordem das inscrições chegadas à mesa, podendo os questionamentos ser feitos em bloco, a critério da mesa.
- §1º O Presidente deverá conduzir os debates com firmeza, não permitindo apartes ou manifestações extemporâneas de qualquer natureza.
- §2º Os esclarecimentos c/ou respostas deverão ter a duração máxima de 03 (três) minutos, tempo eventualmente prorrogável a critério do Presidente.
- §3º O participante inscrito poderá, se for o caso, solicitar esclarecimentos adicionais, através de manifestação oral, no tempo de 3 (três) minutos, eventualmente prorrogável a critério do Presidente da mesa.
- §4º Os esclarecimentos adicionais solicitados deverão ter a duração máxima de 3 (três) minutos, eventualmente prorrogável a critério do Presidente da mesa.
- §5º O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou transferir para outro.
- §6º Os questionamentos ou eventuais esclarecimentos que não forem possíveis de serem atendidos, terão um prazo de 15 (quinze) dias para serem enviados ao IBAMA, que providenciará o respectivo encaminhamento aos interessados.
- Art. 12 - Posteriormente à realização da Audiência Pública, será lavrada a correspondente Ata, que deverá ser assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo representante do empreendedor e pelas autoridades participantes, se assim o desejarem, passando a ser parte integrante do processo administrativo correspondente, juntamente com os demais documentos pertinentes.
- Art. 13 - O encerramento será realizado pelo Presidente da Mesa Diretora.
- §1º Todos os documentos entregues por ocasião da Audiência Pública serão anexados ao processo.
- §2º A fita de gravação em áudio e vídeo da Audiência Pública será anexada ao processo administrativo de licenciamento do empreendimento, em curso no IBAMA.
- Art. 14 - Por um prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da realização da Audiência Pública, o IBAMA receberá comentários, manifestações e sugestões que serão anexados ao respectivo processo administrativo de licenciamento do empreendimento, em análise no IBAMA.

EM BRANCO



Fis.: 103
Proc.: 7335/05
Rubr.: M99

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA
Nº: 8.014
DATA: 14/08/08
RECEBIDO: [assinatura]

Carta nº IBAMA/002/2008

Curitiba, 14 de julho de 2008.

Ilma. Sra.

ROSA HELENA ZAGO LOES

MD Coordenadora Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - CGTMO

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN - Trecho 2, Edif. Sede, Bloco "C"

Brasília - DF

Ref.: Cadastro IBAMA nº 1556629, de 23/07/2007

Ofício nº 318/2007 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 03/10/2007

Assunto: Encaminhamento do Plano Viário da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná

Sra. Coordenadora,

Visando dar atendimento ao contido no Ofício nº 318/2007 acima referido, pelo qual nos foi solicitado o encaminhamento de informações sobre o acesso rodoviário ao Terminal Portuário de nossa empresa **Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda.** ("Porto Pontal"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.183.440/0001-94, de modo a constituir um novo processo de licenciamento ambiental, encaminhamos em anexo o **Projeto Conceitual do Plano Viário Municipal**, elaborado pela empresa Unidec Engenharia Consultiva Ltda. para a Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Pelo Decreto Municipal nº 2809, de 14 de abril de 2008, a Prefeitura de Pontal do Paraná determinou a implantação da Via Arterial I, pertencente ao Sistema Viário Básico estabelecido pela Lei Municipal nº 642/2006, de modo a fazer a conexão entre a Rodovia PR-407, que dá acesso ao Município, e a Zona Industrial Portuária, onde se localizará o Terminal de Contêineres da **Porto Pontal**. Para alocação dos recursos financeiros destinados à execução das obras da Fase I - Binário do Plano Viário Municipal, constituída de pavimentação e serviços de drenagem, a Prefeitura de Pontal do Paraná encaminhou ao Ministério das Cidades uma solicitação na ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), da qual já recebeu uma parcela inicial no valor de R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) em data de 02 de julho p.p., com a qual dará início à implantação do Plano Viário.

Tais informações são relevantes no sentido de demonstrar que caberá à Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná a responsabilidade pela elaboração do EIA/RIMA da Via Arterial I, que fará a conexão entre a Rodovia PR-407 e a Zona Industrial Portuária, necessário para a execução da Fase III do Plano Viário Municipal.

[assinatura]
A COTRA
em 14/08/08

124
733505
[assinatura]

A COTRA
p/ encaminhamento
e assinatura
14/8/08

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora Geral de Transportes,
Mineração e Obras Civas - Substituta
CGTMO / DILIC / IBAMA

EM BRANCO



125

733505

Fls. 104

Proc. 7335105

Rubr. M9-4



O Plano Viário, com a execução das obras planejadas, principalmente com a implantação da Via Arterial I, irá contribuir para a existência de acessos rodoviários adequados e eficientes para o apoio às atividades do Terminal de Contêineres da **Porto Pontal**, evitando os impactos econômicos e sociais desfavoráveis, que resultariam da inexistência de semelhante alternativa.

Isto posto, submetemos o documento entregue neste ato à sua análise e avaliação, colocando-nos à sua inteira disposição para maiores informações sobre a continuidade do Projeto.

Atenciosamente,

PORTO PONTAL PARANÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

JOÃO CARLOS RIBEIRO

À Sr.


Sr. Marcus Vinícius

Dra. Flávia

Dr. Alzer

PARA INSTALAR.

Att.


Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

17.07.08



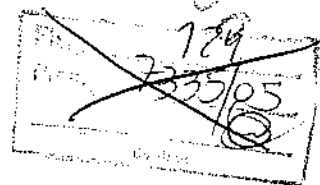
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

126

733505

gill

Fis.	105
Proc.	7335/05
Rubr.	MJP



TERMO DE JUNTADA

Por meio deste Termo faço juntada ao Processo 02001.007335/2005-97 dos seguintes documentos enviados pela Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná:

- Decreto Estadual 2693/2008: declaração de Utilidade Pública para desapropriação da área pretendida para a instalação do Porto Pontal;
- Decreto Estadual 2694/2008: declaração de Utilidade Pública para desapropriação da área pretendida para a instalação do Porto Pontal;
- Decreto Estadual 2695/2008: declaração de Utilidade Pública para desapropriação da área pretendida para a instalação do Porto Pontal;
- Decreto Estadual 2700/2008: declaração de Utilidade Pública para desapropriação da área pretendida para a instalação do Porto Pontal;
- Decisão Judicial da 22ª Vara da Justiça Federal do Distrito Federal, de 29/08/2008, suspendendo os efeitos dos decretos acima.
- Sugestão do NLA/IBAMA/PR de relação de Autoridades/Instituições a serem convidadas para a Audiência Pública datada para 30/09/2008.

Em 10/09/2008


Wanderlei Reinecke

Analista Ambiental - IBAMA/DILIC

EM BRANCO



127

7335/05

Fis.: 106

Proc.: 7335/05

Rubr.: MCF

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2693

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras correspondente à faixa de implantação do Porto de Pontal do Paraná, neste município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual c/c art. art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, bem como considerando o permissivo do art. 5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras correspondente à faixa de implantação do Porto de Pontal do Paraná, neste Município, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com as seguintes características:

Imóvel, de propriedade da empresa Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda, matriculado sob nº 19.659, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá-PR, constituído de lote rural sem benfeitorias, constituído pela área denominada pela terra "A" com 32.500,00 m². (trinta e dois mil e quinhentos metros quadrados) situada no lugar denominado "Pontal do Sul", deste município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações :Tem como partida o marco de concreto que limita aos fundos do terreno de propriedade da CBI, com rumo de 82º24'NE, e distância de 142,94m (cento e

EM BRANCO



128

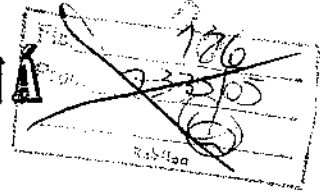
733533

Gll

Fis. 107

Proc. 7335/05

Rubr. J49P

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**DECRETO N.º 2693**

quarenta e dois metros e noventa e quatro centímetros) confronta-se com terrenos da Empresa Balneária Pontal do Sul S/A., até o ponto nº 1, deste segue com o rumo de 15°06'NO, e a distância de 238,66m (duzentos e trinta e oito metros e sessenta e seis centímetros) confronta-se com área denominada de "B" até o ponto nº 2, deste segue com o rumo de 74°54'SO e a distância de 141,72m

EM BRANCO



125
733533
[Signature]

Fis.: 108
Proc.: 7335/05
Rubr.: MJP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

727
7335/05
[Stamp]

DECRETO N.º 2693

juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

[Signature]
ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado

[Signature]
RAFAEL IATAURO,
Chefe da Casa Civil

[Signature]
CARLOS FREDERICO MARÉS
DE SOUZA FILHO,
Procurador Geral do Estado

Publicado no Diário Oficial
Nº _____ de ____/____/20____
Republicado no Diário Oficial
Nº _____ de ____/____/20____

EM BRANCO



130

733505

Es. 109
Proc. 335105
Rubr. 199**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**ANEXO 28
335105**DECRETO N.º 2694**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras correspondente à faixa de implantação do Porto de Pontal do Paraná, neste município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual c/c art. art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, bem como considerando o permissivo do art. 5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras correspondente à faixa de implantação do Porto de Pontal do Paraná, neste Município, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com as seguintes características:

Imóvel, de propriedade da empresa Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda, matriculado sob nº 19.660, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá-PR, constituído de lote rural sem benfeitorias, constituído pela área denominada pela letra "B" com 32.500,00 m² (trinta e dois mil, quinhentos metros quadrados) situada no lugar denominado "Pontal do Sul" deste município e Comarca, com as seguintes medidas e confrontações: tem como partida o ponto O.P.P. com o rumo de 15º06' NO e a distância de 326,50 (trezentos e vinte e seis metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com o terreno da Empresa Balneária Pontal do Sul S.A. até o ponto nº 1, deste segue com o rumo de 74º54'SO e a distância de 80,00m. (oitenta) metros, confrontando-se com o terreno da mesma empresa até o ponto nº 2, deste segue com o rumo de 15º06'SE e a distância de 73,59m. (setenta e três metros e cinquenta e nove

EM BRANCO



131
702505
ll

Fls: 130
Proc: 7335/05
Rubr: MJP

CANCELADO

729
Proc: 7335/05
Canc. 130

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2694

centímetros) confrontando-se com o terreno da mesma empresa até o ponto nº 3, deste segue com o rumo de 74°54'SO e a distância de 28,28 (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) confrontando-se com o terreno da Empresa Balneária Pontal do Sul S/A., até o ponto 4, deste segue com o rumo de 15°06'SE, e a distância de 238,66m. (duzentos e trinta e oito metros e sessenta e seis centímetros) confrontando-se com a área denominada "A", até o ponto nº 5, deste segue com o rumo de 82°24'NE, e a distância de 109,22m. (cento e nove metros e vinte e dois centímetros) confrontando-se com terrenos da Empresa Balneária Pontal do Sul S/A., até o ponto de partida; podendo-se descrever ainda o imóvel da seguinte maneira: FRENTE: 28,28m a / 4°54'/SO a distância de 73,59m a 15°06'SE e 80,00m. a 74°54'SO com a área da Empresa Balneária Pontal do Sul S/A., a ser denominada de área "C-2"; LATERAL DIREITA: 238,66m a 15°06' com a área da Empresa Balneária Pontal do Sul S/A., a ser denominada de área "A"; LATERAL ESQUERDA: 326,50m a 15°06'NO confrontando com área da Empresa Balneária Pontal do Sul S/A.; TRAVESSÃO: 109,22m. a 82°24'NE confrontando com terrenos da Empresa Baneária Pontal do Sul S/A.; Área 32.500,00 m². As partes assumiram integral responsabilidade, pelo cumprimento das metragens e confrontações do imóvel, de acordo com o artigo 21, parágrafo 1º, do provimento 260, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado. Cadastrado no INCRA - Instituto Nacional da Colonização e Reforma Agrária, sob nº 702.064.286.095/6. Área total 1.694/ área explorada 0,0/ área explorável 1.100',o/ módulo 25,0/ nº de módulos 44,00/ Fração Mínima de Parcelamento 13,0.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Estado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação da área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

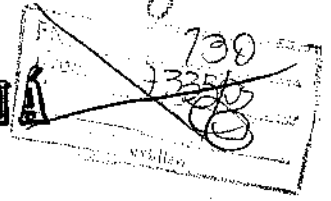
Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a tomar

EM BRANCO



132

700505

C
111
Proc. 9335105
Rubr. MOP**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ****DECRETO N.º 2695**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras correspondente à faixa de implantação do Porto de Pontal do Paraná, neste município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual c/c art. art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, bem como considerando o permissivo do art. 5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras correspondente à faixa de implantação do Porto de Pontal do Paraná, neste Município, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com as seguintes características:

Imóvel, de propriedade da empresa Balneária Pontal do Sul S/A, matriculado sob nº 19.671, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá-PR, constituído de uma parte do remanescente da área de terras, primitivamente, com 43.033.282,00 mts², situada no lugar denominado "Pontal do Sul", deste Município e Comarca, limitando: ao Norte com a baía de Paranaguá até o Rio Maciel; a Leste, com a baía de Paranaguá e Oceano Atlântico; ao Sul, com o Oceano Atlântico até o Rio Olho d'Água e, finalmente, ao Oeste, por uma linha seca de rumo norte sul verdadeiro, que partindo do rio Maciel, vai encontrar o rio Olho d'Água, confrontando, desse lado, com terras do Estado; que se acha cadastrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - com o código 702.064.286.095/6. Área total 1.694. Área explorada 0,0. Área explorável 1.100,0. Módulo 25,0. Nº de Módulos 44,00. Fração mínima de Parcelamento 13,0. A parte de que se trata nessa matrícula, assim se descreve: inicia no terreno contíguo da CBC - Industrias Pesadas S.A., assinalado com o marco 0 (zero), com o rumo de 82º24' SO e a distância de 252,16ms. (duzentos e cinquenta e dois metros e dezesseis centímetros), passando pelo marco nº 1; e,

EM BRANCO



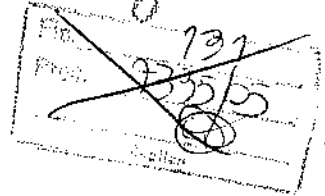
133

730508

Fis.: 1442

Proc.: 7335105

Rubr.: 1092



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2695

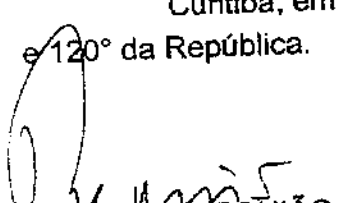
deste segue com o rumo de 74°54' SO e a distância de 500,00ms. (quinhentos metros), seguindo rente a propriedade da C.B.I. até atingir o marco nº 2 e junto ao prolongamento da Avenida Atlântica, ora em construção pelo DER do Estado do Paraná, onde termina a dita parte, que contém a largura de 15,00ms. (quinze metros), confrontando nos outros lados, com a propriedade da Empresa Balneária Pontal do Sul S/A. Imobiliária Urbana e Rural, encerrando uma área de 11.281, 42 mts.2.


Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Estado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à desapropriação da área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

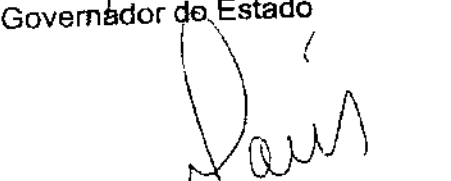
Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado


RAFAEL IATAURO,
Chefe da Casa Civil


CARLOS FREDERICO MARÉS
DE SOUZA FILHO,
Procurador Geral do Estado

Publicado no Diário Oficial
Nº _____ de ____ / ____ / 20____
Republicado no Diário Oficial
Nº _____ de ____ / ____ / 20____

EM BRANCO



134

733505

Fls. 413

Proc. 7335105

Rubr. MP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Fls.	733
Proc.	7335105
Rubricado	MP

DECRETO N.º 2700

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras correspondente à faixa de implantação do Porto de Pontal do Paraná, neste município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual c/c art. art. 6º, do Decreto-Lei nº 3365/41, bem como considerando o permissivo do art. 5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3365/41,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras correspondente à faixa de implantação do Porto de Pontal do Paraná, neste Município, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com as seguintes características:

Imóvel, de propriedade da empresa Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda, matriculado sob nº 19.661, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá-PR, constituído de lote rural sem benfeitorias, constituído pela área denominada pela letra C-2, situada no lugar denominado "Pontal do Sul", no município de Pontal do Paraná, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no ponto "A".a 33,30m (trinta e três metro e trinta centímetros) do ponto O=PP. da figura "C-1" com o rumo de 15°06' SE e seguindo-se por este na distância de 266,70m (duzentos e sessenta e seis metros e setenta centímetros) até encontrar o marco número 1.=confrontando com as terras da C.B.1 e deste com o rumo 74°54'NE confrontando em 141,72m (cento e quarenta e um metros e setenta e dois centímetros) com terras da figura "A" e 28,28m (vinte e oito metros e vinte e oito centímetros) com as terras da figura "B",

EM BRANCO



135
733505

Fis: 134
Proc: 7335/05
Rubr: MJP ADO

~~7335/05~~

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 2700

de propriedade da Empresa Balneária Pontal do Sul S/A., na distância do total de 170,00m (cento e setenta metros) encontrou-se o marco nº2 deste com o rumo de 15°06'NO e a distância de 73,59m (setenta e três metros e cinquenta e nove centímetros) confrontando com a propriedade da Empresa Balneária Pontal do Sul S.A, até atingir o ponto nº3, deste segue com o rumo de 74°54'NE e a distância de 80,00m (oitenta metros) confrontando com a propriedade da Empresa Balneária Pontal do Sul S.A., até atingir o ponto nº 4, deste segue com o rumo de 15°06'NO e a distância de 160,20m (cento e sessenta metros e vinte centímetros) com a propriedade da Empresa Balneária Pontal do Sul S.A, até atingir o ponto "B", deste segue com o rumo de 82°24'SO e a distância de 252,16m (duzentos e cinquenta e dois metros e dezesseis centímetros) confrontando com a figura denominada "C-1", encerrando a poligonal encontrou-se o ponto "A", com a área de 56.678,72m² (cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e oito metros e setenta e dois decímetros quadrados), podendo-se descrever ainda tal área da seguinte maneira: frente: A NO com 252,16m com terras da figura "C-1" de marinha; lateral direita: a NE com 160.20m confrontando com a Empresa Balneária Pontal do Sul S.A.; lateral esquerda: A SO com 266,70m, confronta com terras da C.B.I.; travessão: 141,72m a 74°54'NE, com a figura "A" e 28,28m a 74°54'NE, 73,59m a 15°06'SE e 80,00m a 74°54'SO, todos confrontando com terras da figura "B", de propriedade da empresa Balneária Pontal do Sul S.A.; área 56.678,72m². Cadastrado no INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, sob nº 702.064.286.095/6. Área total 1.694/área explorada de 0,0/ área explorável 1.218,0/ módulo 25,0/nº de módulos 48,72/ Fração Mínima de Parcelamento 13,0 .

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Estado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários à

EM BRANCO



136

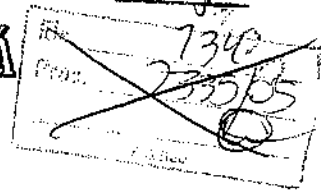
733505

Fis: 115

Proc: 7335/05

Rubr: Mof

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ



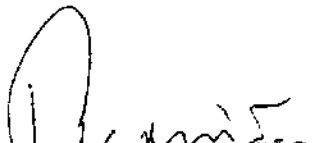
DECRETO N.º 27 00


desapropriação da área de terras de que trata este decreto, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.


Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Estado autorizada a tomar medidas judiciais para fins de imissão na posse da área descrita, invocando em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e suas alterações.

Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 30 de maio de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


ROBERTO REQUIÃO,
Governador do Estado


RAFAEL IATAURO,
Chefe da Casa Civil


CARLOS FREDERICO MARÉS
DE SOUZA FILHO,
Procurador Geral do Estado

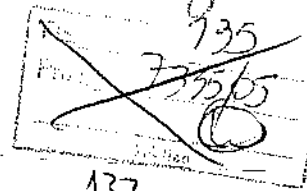
Publicado no Diário Oficial
Nº _____ de ____/____/20____
Republicado no Diário Oficial
Nº _____ de ____/____/20____

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
22ª VARA

Fls.: 146
Proc.: 7335105
Rubr.: 199



137

7335105

DECISÃO Nº : /2008
PROCESSO Nº: 2008.34.00.018154-3
CLASSE : 1900 – AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR : PORTO PONTAL PARANA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA E OUTRO
RÉU : ESTADO DO PARANA E OUTROS

DECISÃO

Vistos etc.

As requerentes ajuizaram a presente ação ordinária objetivando, em sede de antecipação de tutela, a suspensão dos efeitos dos Decretos editados pelo Estado do Paraná declarando de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóveis pertencentes às postulantes, de forma que nenhum ato de desapropriação venha a ser praticado até a solução definitiva da lide.

Alegam em prol de sua pretensão que em dezembro de 1996 foi celebrado entre a primeira autora e a União contrato de adesão através do qual deu-se a autorização em favor da citada requerente para a exploração de terminal portuário de uso privativo, pelo prazo de vinte e cinco anos. Assim, a requerente é detentora do direito de explorar os serviços portuários de movimentação de cargas na área em que se pretende efetivar a desapropriação.

Continuando em sua narração afirmam que foi firmado entre a primeira e a segunda autoras contrato de comodato, pelo qual a primeira obteve a posse da área objeto do contrato, também pelo prazo de vinte e cinco anos. Aduzem que consideráveis investimentos foram realizados a fim de desenvolver as atividades portuárias.

EM BRANCO

Sustentam as requerentes que os atos declaratórios encontram-se eivados de ilegalidade, além de desvio de finalidade, de forma que merecem ser fulminados pelo decreto de nulidade. Nesses termos, requerem o deferimento do pedido antecipatório.

A ANTAQ manifestou-se no sentido de que a natureza da demanda posta nos autos revela uma controvérsia de caráter particular entre as autoras e o Estado do Paraná. Os imóveis sob questionamento não se encontram afetadas às atividades do Porto de Paranaguá, de forma que não há afetação de serviço público. As atividades realizadas pelas autoras são em caráter privado, não havendo concessão de exploração de serviço público. Dessa forma, não tem a ANTAQ legitimidade passiva para figurar na relação processual.

A União Federal apresentou manifestação no sentido de que os Decretos editados pelo Chefe do Executivo paranaense não podem ser desfeitos pela União. Dessa forma, tal como a outra ré, alega não ter legitimidade passiva para figurar na relação processual.

O Estado do Paraná, em sua manifestação, alega também, como preliminar, a falta de legitimidade passiva da União e da ANTAQ, sendo incompetente a Justiça Federal para processar e julgar o feito. Ainda que sejam mantidas no pólo passivo as entidades públicas, a competência deve ser declinada para a Seção Judiciária do Paraná, em razão da situação dos imóveis sob os quais recai a pretensão desapropriatória. No mérito, sustenta a legalidade dos atos declaratórios questionados, uma vez que se encontram presentes os pressupostos para a edição do decreto expropriatório. Também afirma não caber ao Judiciário decidir sobre a presença dos referidos pressupostos. Alega que a administração e prestação dos serviços portuários de Paranaguá e Antonina foram delegadas ao Estado do Paraná através de convênio firmado com a União e que referida delegação abrange toda a área do porto organizado. Dessa forma, presente o requisito da utilidade pública justificante da edição dos decretos atacados.

Assim, vieram os autos conclusos para apreciação do pedido de antecipação de tutela.

Relatei. Decido.

EM BRANCO

Inicialmente, considerando as alegações formuladas pelas requeridas, cumpre proceder à análise acerca da legitimidade passiva das entidades públicas. Neste ponto, as alegações das rés são insubsistentes. Quanto ao argumento de que os imóveis sob questionamento não se encontram afetadas às atividades do Porto de Paranaguá, de forma que não há afetação de serviço público, cumpre dizer que, nos termos do art. 21, XII, 'f', da Constituição Federal, os serviços portuários se caracterizam como serviços públicos, sendo a titularidade da União, que poderá promover a prestação por meio de delegação, a qual, por sua vez, poderá ser instrumentalizada por meio de autorização, concessão ou permissão. Essa delegação pode ser deferida tanto a entidades públicas como privadas.

Pelas mesmas razões, não colhe o argumento de que as atividades realizadas pelas autoras são em caráter privado, não havendo concessão de exploração de serviço público. Conforme afirmado acima, no caso em apreço, trata-se de serviços públicos delegados a particular para efetiva prestação. O fato de ter sido delegado através de autorização não descaracteriza a natureza pública do serviço. De mais a mais, ainda que se entenda que os serviços autorizados o são por interesse predominate do particular, cumpre consignar que, ainda assim, para que haja autorização faz-se necessário haver algum interesse público na prestação do serviço. No caso em apreço, pelo teor do contrato de adesão firmado entre a primeira autora e a União, resta evidenciado que o interesse público na prestação dos serviços portuários esta presente.

Quanto à alegação de que os Decretos editados pelo Chefe do Executivo paranaense não podem ser desfeitos pela União, não merece maiores considerações, uma vez que interesse da União no caso vertente não se traduz necessariamente por qualquer ato administrativo de impedimento dos atos expropriatórios, mas pela postura que deve tomar diante da demanda posta em juízo.

Conforme acima apontado a exploração dos serviços portuários, configura serviço público de titularidade da União Federal, que poderá exercer essa competência de forma direta ou através de autorização, permissão ou concessão. Assim estabelece a Constituição Federal:

EM BRANCO

140
700505
[Handwritten signature]

Fls.: 119
Proc.: 7335/05
Rubr.: *[Handwritten]*
4 138
7335/05
[Handwritten marks]

Art. 21. Compete à União:

.....
XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

.....
f) os portos marítimos, fluviais e lacustres.

Pelo contrato de adesão juntado aos autos (fls. 82-96), a primeira requerente foi autorizada a explorar terminal portuário de uso privativo, pelo prazo de vinte e cinco anos, com encargos obrigando ambas as partes, encontrando-se em vigor, com foro no Distrito Federal (SJDF). Portando, considerando as competências da União em matéria de serviço portuário, e tendo em vista o teor do contrato firmado com a primeira autora, não pode ser acolhida a alegação de ilegitimidade para figurar no pólo passivo da relação processual.

Em relação à alegação de ilegitimidade passiva da ANTAQ, também esta não merece ser acolhida. Com efeito, dispõe, nestes termos, a Lei 10.233/01, no que respeita à esfera de atuação e competência da entidade reguladora, pertinente ao caso sob tablado: *Verbis*:

Art. 23. Constituem a esfera de atuação da ANTAQ:

.....
III - os terminais portuários privativos e as Estações de Transbordo de Cargas

Art. 27. Cabe à ANTAQ, em sua esfera de atuação:

.....
XXII - autorizar a construção e a exploração de terminais portuários de uso privativo, conforme previsto na Lei nº 8.630, de 1993;

Pelo que consta do já mencionado contrato de adesão, e considerando a matéria tratada, o objeto do contrato está relacionado diretamente com o setor de transportes aquaviários, que antes estava inserido no Ministério dos Transportes, e atualmente encontra-se na competência institucional da ANTAQ. Portanto, tendo em vista as atribuições da ANTAQ, deve ser reconhecida sua legitimidade para compor o pólo passivo da ação.

No que respeita à alegação no sentido de que ainda que sejam mantidas no pólo passivo as entidades públicas, a competência deve ser declinada para a Seção Judiciária do Paraná, em razão da situação dos imóveis

EM BRANCO

sob os quais recai a pretensão expropriatória, não procede o argumento. Antes de mais nada, cabe afirmar a superioridade hierárquica da norma constitucional sobre a norma legal. A Constituição Federal, em seu art. 109, § 2º, estabelece que *as causas intentadas contra a União poderão ser aforadas na seção judiciária em que for domiciliado o autor, naquela onde houver ocorrido o ato ou fato que deu origem à demanda ou onde esteja situada a coisa, ou, ainda, no Distrito Federal*. Essa regra de competência, dada a sua natureza constitucional, deve prevalecer sobre qualquer regra legal de competência, ainda que se trate de competência absoluta. A competência estabelecida na Constituição é absoluta, e mais absoluta que aquela prevista em lei. Demais disso, conforme acima referido, o contrato firmado entre a primeira autora e a União possui cláusula estabelecendo o foro na justiça Federal do Distrito Federal. Portanto, não procede a pretensão de declinação da competência para a Justiça Federal do Estado do Paraná.

Para dar maior solidez a presente fundamentação, trago à colação o julgado a seguir, que trilha a mesma linha aqui sustentada. *Verbis*:

Origem: TRF - PRIMEIRA REGIÃO
Classe: AG - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 200401000038205
Processo: 200401000038205 UF: DF

Ementa

ADMINISTRATIVO. PROPRIEDADE DE EMPRESA QUE EXPLORA SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL. REGIME DE CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE BEM FEDERA. POSSIBILIDADE DE DESAPROPRIAÇÃO DE BEM DE CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL POR ATO UNILATERAL DE ENTE ESTADUAL. INTERESSE JURÍDICO DA UNIÃO E DO DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES. LEGITIMIDADE. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. REVOGAÇÃO DA EFICÁCIA DO DECRETO EXPROPRIATÓRIO Nº 2.462/2004 DO ESTADO DO PARANÁ. MEDIDA QUE SE IMPÕE. PROVIMENTO DO AGRAVO.

1. Dispõe a norma do artigo 2º, §3º do Dec - lei nº 3.365/41 (que cuida das desapropriações por utilidade pública) que é vedado aos Estados expropriar ações de empresas afetadas à prestação de serviço federal sem autorização do Presidente da República.

2. Aplica-se analogicamente ao caso sub judice a Sumula 157 do Supremo Tribunal Federal no sentido que "é necessário prévia autorização do Presidente da República para desapropriação, pelos Estados, de empresa de energia elétrica". Exatamente pelo motivo de que o decreto expropriatório é da autoria de Estado é que há necessidade da União figurar na lide porque está posta em decisão as suas prerrogativas na concessão federal. A UNIÃO é parte legítima ad causam porquanto é

EM BRANCO

- titular da relação jurídica de direito material controvertida (direito de propriedade e sua delegação da concessão de serviço público federal).
3. O vínculo jurídico, pela circunstância da União ser a proprietária do bem objeto da concessão e a concedente, fará com que os limites subjetivos da coisa julgada recaiam sobre a União, é mais do que suficiente para reformar a decisão a quo na parte que a exclui da lide.
4. O DNIT, sucessor do extinto DNER, é parte no convênio de delegação e no contrato ex vi da lei 84, § 2º da Lei 10.233/2001. Compete ao DNIT supervisionar os convênios de delegação, podendo denunciá-los ao verificar o descumprimento de seus objetivos e preceitos. Trata-se do órgão responsável pela administração dos programas de operação, manutenção, conservação das rodovias federais e a supervisão dos convênios delegados. O objeto da lide diz respeito às atribuições legais da autarquia federal. Deve, o mesmo, ser mantido na lide e declarada a competência do juízo da 2ª Vara Federal da Seção judiciária do Distrito Federal para conhecer e julgar a demanda.
5. Presente o periculum in mora, portanto, porque a qualquer momento a agravante pode perder o controle acionário da empresa para o Estado do Paraná e seus acionistas poderão ter confiscadas as suas participações na concessionária de serviço público federal. Efetivamente, o governo estadual poderá emitir-se na posse das ações mediante alegação de urgência (dec. N. 2.462/2004, art. 3º, dec.-lei n. 3.365/41, art. 15).
6. Plausível, também, a argumentação para a revogação da eficácia do decreto estadual expropriatório nº 2.462/04 porque o DER já publicou no D.O. do Estado a portaria para dar execução à desapropriação. Ademais, é patente o gravame às esferas jurídico-econômicas das agravantes e da União Federal se ocorrer exaurimento do ato impugnado.
7. A matéria objeto da discussão é exclusivamente jurídica e os fatos são incontroversos. O ordenamento jurídico ampara a pretensão das agravantes.
8. Agravo de instrumento provido para reconhecer a competência do juízo recorrido, suspender a eficácia do decreto expropriatório nº 2.462/2004 e tornar sem nenhum efeito qualquer ato de desapropriação do capital votante da Rodonorte.

No que concerne à alegação de que a segunda autora não teria firmado qualquer contrato com a União e, por isso, não poderia figurar no pólo ativo da relação processual, cumpre dizer que foi trazido aos autos outro documento que permite à citada autora integrar a presente demanda. Às fls. 100-104 foi juntado contrato de comodato formado entre a primeira e a segunda autoras, que se encontra em vigor, por meio do qual o imóvel de propriedade da segunda (matrícula 19671) foi outorgado em comodato à primeira. Consta do instrumento a finalidade do negócio como sendo servir à implantação e exploração do terminal portuário objeto do contrato firmado entre a primeira requerente e a União. Portanto, pelo teor da cláusula quarta

EM BRANCO

143

Fls. 122
Proc. 7335/05
Rubr. MJP

947
7335/05

do contrato de comodato, faz-se possível vislumbrar a existência de afetação do imóvel objeto de comodato à prestação dos serviços portuários. Por essa razão, ao menos pelo que foi trazido aos autos até aqui, entendo justificada a presença da segunda autora no pólo ativo da relação processual.

Dessa forma, tenho por regular a formação de ambos os pólos da relação processual. Em conseqüência, fixo a competência neste juízo.

Quanto ao mérito propriamente do pedido antecipatório, nos termos do art. 273 do CPC, os efeitos da tutela pretendida podem ser antecipados, havendo prova da verossimilhança das alegações, fundado receio de dano de difícil reparação e ausência de perigo de irreversibilidade do provimento antecipado. No caso em tela, o cumprimento desses requisitos viabilizam o provimento antecipado.

Em relação ao primeiro dos requisitos, a argumentação expendida na inicial, assim como a documentação juntada aos autos, demonstram a verossimilhança das alegações apresentadas. Senão vejamos.

No caso em apreço, pela documentação trazida aos autos, verifico que se trata de questão referente a imóveis pertencentes às autoras sob os quais recai pretensão expropriatória por parte do Estado do Paraná. Quanto à natureza do serviço portuário como serviço público, bem como sua titularidade e formas de execução, esses aspectos foram abordados acima.

Instado a se manifestar, o Estado do Paraná, único dos réus a se pronunciar sobre o mérito do pedido antecipatório, sustenta a legalidade dos atos declaratórios questionados, uma vez que se encontram presentes os pressupostos para a edição do decreto expropriatório. Também afirma não caber ao Judiciário decidir sobre a presença dos referidos pressupostos. Alega que a administração e prestação dos serviços portuários de Paranaguá e Antonina foram delegadas ao Estado do Paraná através de convênio firmado com a União e que referida delegação abrange toda a área do porto organizado. Dessa forma, presente o requisito da utilidade pública justificante da edição dos decretos atacados.

As alegações do citado réu não merecem prosperar. Com efeito, em relação ao argumento de não caber ao Judiciário decidir sobre a presença dos referidos pressupostos, cumpre dizer que não se está nesta

EM BRANCO

decisão buscando fundamento na existência ou não de razões de mérito, por parte do Estado Paraná, quanto à possibilidade de desapropriar os imóveis mencionados nos autos. Essa questão é até irrelevante para um pronunciamento judicial nesta fase do processo, em razão do provimento requerido. Portanto, não há aqui qualquer avaliação sobre o mérito dos atos do Executivo estadual que declarou a utilidade pública dos bens em questão.

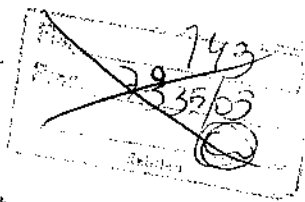
Quanto à alegação de que a administração e prestação dos serviços portuários de Paranaguá e Antonina foram delegadas ao Estado do Paraná através de convênio firmado com a União e que referida delegação abrange toda a área do porto organizado, cabe consignar que o convênio referido em dada pode afetar o contrato firmado entre a União e a primeira autora. Ou seja, o objeto, em termos de território, do convênio não pode ser estendido sobre a área territorial do contrato. Nem a atuação do Estado do Paraná, no que concerne à administração dos portos de Paranaguá e Antonina pode se sobrepor às atividades exercidas pela requerente em razão da autorização que se encontra em vigor.

Conforme acima indicado, o contrato de adesão por meio do qual foi autorizado à primeira requerente a exploração do terminal portuário. Portanto, enquanto estiver em vigor esta autorização, não poderá o Estado do Paraná por em prática a sua pretensão expropriatória. Essa conclusão se impõe, ao menos nesta fase processual, pelas razões já expostas acerca da natureza e da titularidade do serviço portuário, bem como das formas previstas para a execução dos serviços. No caso vertente, a execução foi deferida pelo titular do serviço, através de meio regular, à primeira autora, de forma que não se admite possa o Estado do Paraná inviabilizar a exploração das atividades e a prestação dos serviços portuários, por meio de desapropriação dos imóveis que servem à execução desses serviços.

Demais disso, aplica-se analogicamente ao caso sub judice a Súmula 157 do Supremo Tribunal Federal no sentido que *é necessário prévia autorização do Presidente da República para desapropriação, pelos Estados, de empresa de energia elétrica.*

De forma que a argumentação das autoras se revela suficientemente sólida para o acolhimento substancial de suas razões,

EM BRANCO



possibilitando o deferimento da antecipação da tutela. Presente, assim, o requisito da verossimilhança das alegações.

Em relação ao segundo requisito, o fundado receio de difícil reparação faz-se presente pelo fato de que os decretos que declaram a utilidade pública dos imóveis já foram publicados. Assim, a qualquer momento poderá o órgão executor da desapropriação iniciar os trabalhos de expropriação, o que viria a inviabilizar a continuação das atividades exercidas no terminal portuário.

No que respeita ao perigo de irreversibilidade do provimento, terceiro dos requisitos citados, nada impede que, na eventualidade de o provimento final vir a ser favorável às réis, possa o Estado do Paraná levar a efeito as desapropriações pretendidas.

Nessa conformidade, ao menos neste juízo de cognição sumária, entendo estarem presentes os requisitos para a concessão da tutela antecipatória postulada pelas requerentes.

Ante o exposto, **DEFIRO** o pedido de antecipação de tutela formulado na inicial, para suspender os efeitos dos Decretos nos. 2693, 2694, 2695 e 2700, todos de 30 de maio de 2008, editados pelo Governador do Estado do Paraná, de forma que nenhum ato expropriatório seja realizado em relação aos imóveis objeto dos citados decretos, até a solução definitiva da demanda veiculada nestes autos.

Intimem-se as partes.

Citem-se os réus.

Brasília/DF, 29 de agosto de 2008.

ENIO LAERCIO CHAPPUIS
Juiz Federal Substituto da 22ª Vara do DF
no exercício da titularidade

EM BRANCO

146
733505
[Handwritten signature]

Fls.	125	744
Proc.	733505	733505
Rubr.	MOP	

SUGESTÃO:

**AUTORIDADES/INSTITUIÇÕES, A SEREM
CONVIDADAS PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA
DE 30/09/09.**

NLA/IBAMA/PR. 02/09/2008

EM BRANCO

147

700505

[Handwritten signature]

Fls.: 127
Proc.: 733505
Rubr.: *[Handwritten]*
746
733505
AD O

Audiência Pública de 30/09/2008- As 19:00 Horas- Na Associação Banestado- Praia de Leste- Av Copacabana s/nº. (Porto Pontal Paraná Imp. E Exportação Ltda- Terminal de Containers do Paraná). Pontal do Paraná-PR.

1-Instituição: Prefeitura Municipal de Paranaguá

Prefeito: José Baka Filho

Endereço:R. Julia Costa,322

Município:Paranaguá

Estado:PR

CEP:83.203-060

Telefone:41- 3420-2702/3420-6098 –Fax: 41-3420-2714

e-mail: assessoria.gab@pmpgua.com.br

2-Prefeitura Municipal de Pontal do PR.

Prefeito: Rudisney Gimenes

Endereço: Rua Noêmio Gabriel Simas, 675

Município:Pontal do Parana

Estado:PR

CEP:83.255-000

Telefone: 41-3972-7002 –Fax: 41- 3972-7017

e-mail:gabinete@pontaldoparana.pr.gov.br

3-Prefeitura Municipal de Matinhos.

Prefeito: Francisco Carlim dos Santos

Endereço:Rua Pastor Elias Abrahão,22

Município:Matinhos

Estado:PR

CEP:83260-000

Telefone/Fax:41-3452-8000/3452-8009

e-mail: prefeitura@matinhos.pr.gov.br

EM BRANCO

148

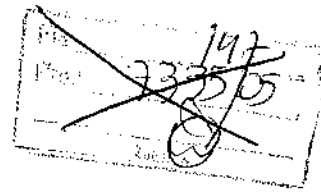
733500



Fls.: 128

Proc.: 7335105

Rubr.: 147



4-Prefeitura Municipal de Morretes:

Prefeito: Helder Teófilo dos Santos
Endereço: Rua Conselheiro Sinimbu,50
Município:Morretes
Estado:PR
CEP:83350-000
Telefone/Fax:41-3462-1266
e-mail:morretesprefeitura@vcs.com.br

5-Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba:

Prefeito: Riad Said Zahoy
Endereço: Rua Major Domingos do Nascimento,46
Município:Guaraqueçaba
Estado:PR
CEP:83390-000
Telefone/Fax:41-3482-1280
e-mail:pmguara@click21.com.br

6-Prefeitura Municipal de Guaratuba:

Prefeito: Miguel Jamur
Endereço: Rua 29 de Abril,425
Município:Guaratuba
Estado:PR
CEP: 83280-000
Telefone/Fax:41-3442-8100
e-mail:gabinete@guaratuba.pr.gov.br

7-Escritório do IBAMA-Paranaguá:

Chefe:Licio George Domit
Endereço:Rua João Estevão,636-Centro Histórico
Município:Paranaguá
Estado:PR

EM BRANCO

143
733505
CL

Fls. 1429
Proc.: 7335/05
Rubr.: MACHADO

748
7335/05
MACHADO

CEP: 83203-010
Telefone/Fax:41-3423-1818
e-mail:licio.domit@ibama.gov.br

8-Escritório do IAP-Paranaguá:

Chefe: Noelle Costa Saborido
Endereço:Rua Benjamim Constant,277 –Baia Oceânica
Município:Paranaguá
Estado:PR
CEP:83.203-450
Telefone/Fax:41-3422-8233
e-mail:

9-CEM- Centro de Estudos do Mar / Univ. Fed. Paraná:

Diretor: Eunice Costa Machado
Endereço: Av. Beira Mar s/nº -Caixa Postal 50.002
Município:Pontal do Sul
Estado:PR
CEP:83.255-000
Telefone/Fax:41-3455-1333/3455-2658 –Fax: 41-3455-1105
e-mail:eunice.machado@ufpr.br

10-Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (NUC-Nucleo de Unidade de Conservação e demais Unidades).

Chefe: Guadalupe Vivekananda
Endereço:Rua General Carneiro,481-Centro
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 80050-150
Telefone/Fax:41-33606131
e-mail:

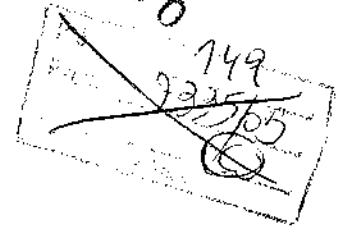
EM BRANCO

150

733505



Fls: 130
Proc: 7335105
Rubr: [Handwritten]



11- IPHAN:

Superintendente: Dr. José La Pastina Filho
Endereço: Rua José de Alencar, 1808-Juvevê
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 80040-070
Telefone/Fax: 41-3264-2476 – Fax: 3362-5188
e-mail:

12-FUNAI:

Administradora: Glenio da Costa Alvarez
Endereço: Rua Clotário Portugal, 222 -Centro
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 80.410-220
Telefone/Fax: 41-3222-5922
e-mail:

13- Capitania dos Portos em Paranaguá/Comando da Marinha

Superintendente/Capitão do Mar e Guerra: Marco Antonio do Amaral Silva
Endereço: Rua Benjamim Constant, 707
Município: Paranaguá
Estado: PR
CEP: 83203-450
Telefone/Fax: 41-3420-1552
e-mail: secom@cpmr.mar.mil.br

14- COLIT- Conselho do Litoral

Secretário: Luiz Fernando Gomes Braga
Endereço: Rua Desembargador Motta, 3384 (Fundos SEMA)
Município: Curitiba

EM BRANCO

151

733505

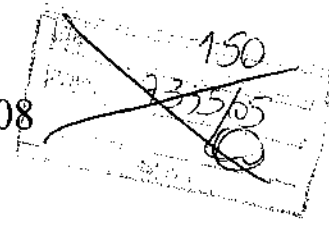
fill

Fig: 134
Proc: 7335/05
Rubr: MOP
CANCELADO

Estado: PR

CEP: 80430-200

Telefone/Fax: 41-3304-7861/3304-7741-Fax: 3304-7808



15-IAP-Curitiba

Diretor: Vitor Hugo Ribeiro Burko

Endereço: Rua Engenheiro Rebouças, 1206

Município: Curitiba

Estado: PR

CEP: 80215-100

Telefone/Fax: 41-3213-3700/32133868-Fax: 41-3333-6841

16- SEMA- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná

Diretor: Lindsley da Silva Rasca Rodrigues

Endereço: Rua Desembargador Motta, 3384

Município: Curitiba

Estado: PR

CEP: 80430-200

Telefone/Fax: 41-3304-7852/3304-7853- Fax: 41-3304-7801

e-mail: rrasca@pr.gov.br

17-Ministério Público Estadual/Promotoria do Meio Ambiente

Procurador: Saint Clair Honorato Santos

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 1251

Município: Curitiba

Estado: PR

CEP: 80230-110

Telefone: 41-3250-4766- Fax: 41-3250-4770

e-mail: scsantos@pr.gov.br

EM BRANCO

152
000505
U

Fls.: 132
Proc.: 7335/05
Rubr.: MGN DO
751
7335/05

**18- Ministério Público Federal- Procuradoria da República
Curitiba**

Promotor: João Gualberto Garcez Ramos
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 933 – 16º Andar
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 80060-010
Telefone/Fax: 41-3219-8700

19- APPA--Adm. dos Portos de Pgua e Antonina

Superintendente: Eduardo Requião de Mello e Silva
Endereço: Rua Antonio Pereira, 161
Município: Paranaguá
Estado: PR
CEP: 83211-030
Telefone: 41-3420-1177/3420-1102-Fax: 41-3422-5324
e-mail: appasupe@pr.gov.br

20-Terminais Portuários Ponta do Félix:

Diretor: Edson Tadeu Ravaglio
Endereço: Rua Eng. Luiz Augusto de Leão Fonseca, 1520
Município: Antonina
Estado: PR
CEP: 83370-000
Telefone/Fax: 41-3432-8000- fax: 41-34328015
e-mail: pontadofelix@pontadofelix.com.br

**21-Ministério Público Federal-Procuradoria da República-
Paranaguá**

Procurador: Alessandro José Fernandes de Oliveira
Endereço: Princesa Isabel, 298
Município: Paranaguá
Estado: PR
CEP:
Telefone/Fax: 41-3423-5897

EM BRANCO

153

733505

Fis. 433

Proc. 7335/05

Rubr. 1000

152
7335/05

22-Suderhsa-Superint. De Recursos Hídricos

Diretor-Presidente: João Lech Samek
Endereço: Rua Santo Antônio, 239-Rebouças
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 80230-120
Telefone/Fax: 41-3213-4700/3213-4708 –Fax: 41-3213-4800
e-mail:

23-DER-Departamento de Estradas e Rodagem

Secretaria de Estado dos Transportes do Paraná
Diretor/Geral/Secretário: Rogério Wallbach Tizzot
Endereço: Av. Iguaçu, 420-1º Andar
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 80230-020
Telefone/Fax: 41-3304-8500/3304-8506 –Fax: 41-3322-9521
e-mail: tizzot@pr.gov.br

24-Governador: Roberto Requião de Mello e Silva:

Endereço: Palácio Iguaçu- 3º Andar-Centro Cívico
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 80530-909
Telefone/Fax: 41-3350-2400/3350-2800-Fax: 41- 3350-2535
e-mail: governador@pr.gov.br

25-Assembléia Legislativa do Paraná e seus Pares

Presidente: Nelson Roberto Plácido e Silva Justus
Endereço: Palácio 19 de Dezembro-Centro Cívico
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 80530-911

EM BRANCO

154

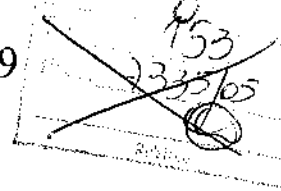
733505

Fls.: 134

Proc.: 7335105

Rubr.: MOP

Telefone/Fax: 41-3350-4000/3350-4040 – Fax: 41-3350-4359
e-mail: njustus@pr.gov.br



26- SPU-Serviço do Patrimônio da União

Gerente Regional: Dinarte Antonio Vaz
Endereço: Av. Munhoz da Rocha, 1247/Cabral
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 80035-000
Telefone/Fax: 41-32546365/3352-1546

27- Câmara de Vereadores do Município de Pontal do Paraná

Presidente:
Endereço: Av. Beira Mar s/nº
Município: Pontal do Paraná –Balneário Pontal do Sul
Estado: PR
CEP:
Telefone: 41-

28- Associação Comercial Industrial e Agrícola de Paranaguá

Presidente: Yahia Hamud
Endereço: Rua Rodrigues Alves, 621 -Centro
Município: Paranaguá
Estado: PR
CEP: 83.221-240
Telefone: 41-3902-1000

29- Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná.

Secretario: Luiz Fernando Ferreira Delazari
Endereço: Rua Deputado Mario de Barros, 1290-Centro Cívico
CEP: 80530-913
Ou Rua Comendador Araújo , 711 – Batel

EM BRANCO

155

733505

gll

Fls.: 135
Proc.: 733505
Rubr.: 1098

~~ADDD 754
733505~~

CEP: 82420-000
Município: Curitiba
Estado: PR
Telefone 41-33131900- Fax: 41-3254-8838
Telefone: 41-3883-4000/0800-411113 –Fax: 41- 3883-4002
e-mail: luiz.delazari@pr.gov.br

**30-Concessionária Ecovia Caminho do Mar S/A-
Administração**

Diretor: Evandro Couto Vianna
Endereço Rodovia BR-277, KM. 60,7 –Borda do Campo.
Município: São José dos Pinhais
Estado: PR
CEP: 83005-970
Telefone: 41-3381-6500

31- Câmara Municipal de Paranaguá

Presidente: Rudolf Amatzee Franca
Endereço: Rua João Estevão, 361 –Centro Histórico
Município: Paranaguá
Estado: PR
CEP: 83203-020
Telefone: 41-3420-9001

32-UFPR-Litoral

Coordenadora de Gestão Ambiental: Liani Tiepolo
Endereço: Rua Jaguariaíva, 512 – Caiobá
Município: Matinhos
Estado: PR
CEP: 83260-000
Telefone: 9136-6991

EM BRANCO

156
733505
Gll

Fis: 136
Proc: 7335105
Rubr: M.P.
MADO 955
73325

33-TCP-Terminal de Containeres de Paranaguá

Diretor: Juarez Moraes e Silva
Endereço: Avenida Portuária s/nº -Caixa Postal 169
Município: Paranaguá
Estado: PR
CEP: 83203-970
Telefax: 41-3420-3300

34-Fospar S/A

Superintendente: Guilherme Lousada Filho
Endereço: Prolongamento da Rua Presidente Getulio Vargas nº
2859, Vila Portuária- Caixa Postal 549
Município: Paranaguá
Estado: PR
CEP: 83221-620
Telefone- 41-3420-1700 –Fax: 41-3420-1781

**35- Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
do Estado do Paraná-SEAB**

Secretário: Valter Bianchini
Endereço: Rua dos Funcionários, 1559- Juvevê
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP:80035-050
Telefone:41-3313-4000/3313-4003
e-mail: bianchini@seab.pr.gov.br

36-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano-SEDU

Secretário: Luiz Forte Netto
Endereço: Edifício Caetano Munhoz da Rocha –Centro Cívico
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 80530-913
Telefone; 41-3254-7244
e-mail: fortenetto@sedu.pr.gov.br

EM BRANCO

157
PROCESSO
UL

Fls. 137
Proc. 2335/05
Rubr. ~~PP~~
MACHADO

37- Secretaria de Estado da Indústria do Comércio e Assuntos do Mercosul - SEIM

Secretário: Virgílio Moreira Filho
Endereço: Rua Lúcio Rasera, 649- Bigorrião
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 80710-230
Telefone: 41-3240-9000
e-mail: vmf@seim.pr.gov.br

~~756
Proc. 2335/05
MACHADO~~

38- Secretaria de Estado da Fazenda- SEFA

Secretário: Heron Arzua
Endereço: Av. Vicente Machado, 445-16º Andar
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 80420-010
Telefone: 41-3321-9001/3321-9002 – Fax: 41-3222-3505
e-mail: harzua@sefa.pr.gov.br

39- IPEM – Instituto de Pesos e Medidas do Paraná

Diretor-Presidente: Marco Antonio Lima Berberi
Endereço: Rua Estados Unidos, 135- Bacacheri
Município: Curitiba
Estado: PR
CEP: 82510-050
Telefone: 41-3251-2301/3251-2200 – Fax: 41-3256-7028
e-mail: mberberi@uol.com.br

40-CLASPAR-Empresa Paranaense de Classificação de Produtos.

Presidente: Valdir Izidoro Silveira
Endereço: Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 747
Município: Curitiba

EM BRANCO

158

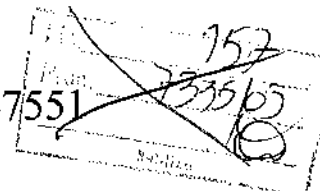
733505

ll

Fls.: 138

Proc.: 7335105

Rubr.: M98



Estado: PR

CEP: 80510-040

Telefone: 41-3221-7500/3221-7504 – Fax: 41-3221-7551

41-Delegacia da Receita Federal

Inspetor-Chefe: Arthur Cezar Rocha Cazella

Endereço: Av. Coronel José Lobo, 2300

Município: Paranaguá

Estado: PR

CEP: 83203-210

Telefone/Fax: 41-3420-4700

42- Delegado da Policia Federal

Chefe da Delegacia da Pol. Federal: Beno Losewemstein

Endereço: Rua Manoel Bonifácio,309-Térreo

Município: Paranaguá

Estado: PR

CEP: 83.203-300

Telefone/Fax: 41-3422-2033

43- Diretor da DIRAM/ IAP

Diretor: Harry Luiz Ávila Teles

Endereço: Rua Engenheiro Rebouças, 1375

Município: Curitiba

Estado: PR

CEP: 80.215-100

Telefone:41- 3213-3866-Fax: 41-3213-3783

44- Chefe da Estação Ecológica da Ilha do Mel-IAP

Chefe: Reginato J.G. Bueno

Endereço: Rua Comendador Miro, 1420 – Centro

CEP: 84010-160

Município: Ponta Grossa

Estado: PR

EM BRANCO

159

733505

Handwritten signature

Fls.: 139

Proc.: 7335/05

Rubr.: PR

45- Secretário Executivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente(Secretaria do Meio Ambiente – SEMA).

Secretário: Paulo Roberto Castela

Endereço: Rua Desembargador Motta, 3384

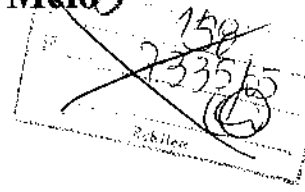
Município: Curitiba

Estado: PR

CEP: 80430-200

Telefone/Fax: 41- 3304-7852/33047853 – Fax:41-3304-7801

e-mail: castela@pr.gov.br

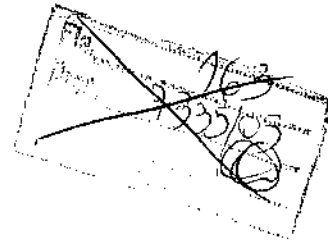


EM BRANCO



160

733505

ll

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

MEMO Nº 217 /2008/CGTMO/DILIC

Brasília, 11 de setembro de 2008

Ao Superintendente do IBAMA no Estado do Paraná
Sr. José Álvaro da S. Carneiro

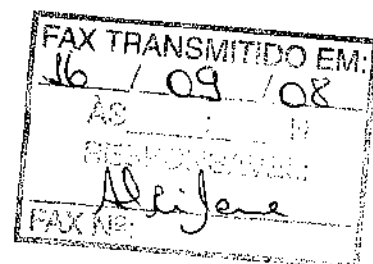
Assunto licenciamento ambiental do Porto Pontal, em Pontal do Paraná/PR.

Senhor Superintendente,

1. Reportando-me ao licenciamento ambiental do Porto Pontal, em Pontal do Paraná/PR, venho informar que será realizada Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA do empreendimento, no dia 30 de setembro de 2008, a partir das 19:00 horas, na Associação Banestado, localizado à Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.
2. Tendo em vista tratativas anteriores, convido Vossa Senhoria para presidir a referida Audiência e, para tanto, encaminho em anexo o Regulamento da Audiência Pública disponibilizado ao empreendedor.

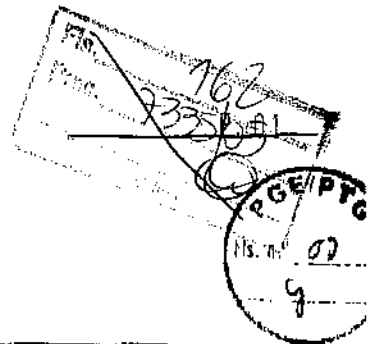
Atenciosamente,

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral
CGTMO/DILIC/IBAMA



EM BRANCO

Handwritten signature



**ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL**

Ofício nº 1294/PGE

Curitiba, 11 de setembro de 2008.

Senhor Superintendente,

O Estado do Paraná tomou conhecimento da realização da Audiência Pública para apresentação do EIA – RIMA (Estudo de Impacto Ambiental) pela equipe da consultoria AMB – Planejamento Ambiental Biotecnologia Ltda, do empreendimento: "Terminal de Contêineres Porto Pontal – TCPP", a ser instalado no Município de Pontal do Paraná, marcada para o dia 30 de setembro de 2008, pelo Edital nº 153.

Tendo em vista relevante interesse público do Estado do Paraná na área em apreço, inclusive em relação ao patrimônio ambiental existente e, ainda, a dificuldade dos órgãos específicos do Estado, IAP – Instituto Ambiental do Paraná, COLIT – Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense e APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, que necessitam de mais tempo para análise da vasta documentação referente ao empreendimento, solicito a Vossa Senhoria o adiamento da referida Audiência e, solicito também, para que o estudo possa ter maior profundidade, cópia impressa do Estudo de Impacto Ambiental -EIA – Relatório de Impacto Ambiental - RIMA e dos autos de licenciamento ambiental.

Finalmente, aproveito esta oportunidade para apresentar-lhe protestos de consideração e apreço.

Handwritten signature of Carlos Frederico Marés de Souza Filho

**Carlos Frederico Marés de Souza Filho,
Procurador-geral do Estado.**

Ao Senhor
Doutor José Álvaro da Silva Carneiro
Superintendente do IBAMA/PR
Rua Gal. Carneiro 481
80 070-150 - Curitiba – PR

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
PGE
NUM. 7. 233. 563 - 5

DATA - SET 2008 - RA-

EM BRANCO



URGENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná
Rua General Carneiro, 481 - Cep 80.060-150 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3360-6172 Fax: (41) 3360-6192

MEMORANDO Nº. 140 /2008/GAB/IBAMA/PR
DA: Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná
PARA: Dr. Roberto Messias Franco – Presidente IBAMA
DATA: 11/09/08

Assunto: Audiência Pública dia 30/09/08 (Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda.)

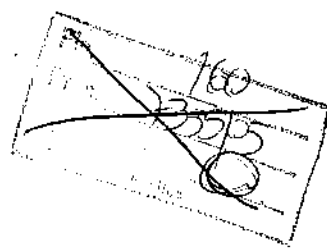
Ilmo. Senhor,

No dia de hoje recebi ligações telefônicas do Secretário de Estado de Meio Ambiente do Paraná, Sr. Rasca Rodrigues, do Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano Sr. Luiz Forte Netto e do Procurador Geral do Estado Sr. Carlos Frederico Marés (Ofício nº. 1294/PGE, anexo) todas relacionadas ao licenciamento ambiental do "Porto Pontal Paraná – Importação e Exportação Ltda". Em síntese, aconteceram pedidos de cancelamento da audiência pública marcada para o dia 30 de setembro ou ainda, postergá-la para outra data, por deliberar após articulação com as autoridades estaduais.

À seguir exponho:

1. Um porto em Pontal do Paraná está em pauta pela sociedade paranaense há mais de 50 anos.
2. É pública e notória a postura do Governo do Paraná quanto à necessidade de ampliação do modal portuário de Antonina e Paranaguá em Pontal do Paraná.
3. O Governo do Paraná quer um porto público em Pontal do Paraná e para tal desapropriou a área correspondente.
4. A iniciativa privada, atenta à oportunidade de mercado, quer investir em um porto em Pontal do Paraná e para tal fez projeto técnico financeiro e de viabilidade ambiental. O empreendedor privado manteve o direito a sua

EM BRANCO



pretensão, por meio de liminar obtida na justiça (Processo nº. 2008.34.00.018154-3 – Justiça Federal da 22ª Vara DF em 29 de agosto de 2008).

5. Existe divergência política quanto ao domínio da operação portuária em Pontal do Paraná, pois o atual Governo do Estado deseja um porto público e a iniciativa privada o quer particular.

6. O IBAMA é cobrado pela sociedade para acelerar os processos de licenciamento, mantendo a boa técnica e os princípios legais.

Isto posto, submeto a presidência, que considero próprio levar adiante a audiência pública já marcada e anunciada. A discussão do projeto pelos atores enumerados pela DILIC, antecipará as questões sócio ambientais relevantes por avallar com profundidade. Feito isto, independentemente de uma futura obra e operação pública ou privada, os condicionantes sócio ambientais já estarão estudados. Na medida da importância do empreendimento para a sociedade paranaense e ainda e por precaução, lembrando do atual momento eleitoral, sugiro que seja marcada uma segunda audiência pública, para ser realizada em Curitiba, em data por determinar. Isto se justifica, pois o empreendimento tem abrangência supra regional e atende a solicitação do Governo do Estado do Paraná.

Atenciosamente

José Alvaro da Silva Carneiro
Superintendente
GAB/IBAMA/PR

ofício DILIC Sebastião Instituto Pipes.

EM BRANCO

Senhor Superintendente,

164
733505
92

O Estado do Paraná tomou conhecimento da realização da Audiência Pública para apresentação do EIA – RIMA (Estudo de Impacto Ambiental) pela equipe da consultoria AMB – Planejamento Ambiental Biotecnologia Ltda, do empreendimento: “Terminal de Contêineres Porto Pontal – TCPP”, a ser instalado no Município de Pontal do Paraná, marcada para o dia 30 de setembro de 2008, pelo Edital nº 153.

Tendo em vista relevante interesse público do Estado do Paraná na área em apreço, inclusive em relação ao patrimônio ambiental existente e, ainda, a dificuldade dos órgãos específicos do Estado, IAP – Instituto Ambiental do Paraná, COLIT – Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense e APPA - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, que necessitam de mais tempo para análise da vasta documentação referente ao empreendimento, solicito a Vossa Senhoria o adiamento da referida Audiência e, solicito também, para que o estudo possa ter maior profundidade, cópia impressa do Estudo de Impacto Ambiental -EIA – Relatório de Impacto Ambiental - RIMA e dos autos de licenciamento ambiental.

Finalmente, aproveito esta oportunidade para apresentar-lhe protestos de consideração e apreço.

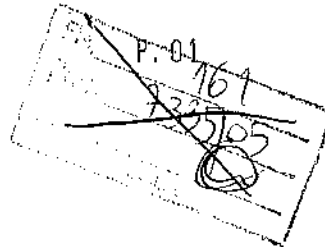

Carlos Frederico Marés de Souza Filho,
Procurador-geral do Estado.

Ao Senhor
Doutor José Álvaro da Silva Carneiro
Superintendente do IBAMA/PR
Rua Gal. Carneiro 481
80 070-150 - Curitiba – PR

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS
PGE NUM. 7.233.563-5

DATA - SET 2008 -

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná
Rua General Carneiro, 481 - Cap 80.060-160 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3360-6172 Fax: (41) 3360-6192

MEMORANDO s/nº/GAB/IBAMA/PR

DA: Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná

PARA: Dr. Roberto Messias Franco - Presidente IBAMA

DATA: 12/09/08

Assunto: Audiência Pública dia 30/09/08 (Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda.)

Ilmo. Senhor,

Completando o ofício nº. 140, informo que a área objeto de projeto de porto no Município de Pontal do Paraná, é rigorosamente a mesma, seja para as pretensões da iniciativa privada, seja para intenção do governo estadual. Por conta desta sobreposição, temos como decorrência duas questões: A primeira, é que o impacto sócio-ambiental se dará no mesmo meio natural e comunitário e a presença de alternativas que concorram entre si pode beneficiar comunidade e ambiente, pois os projetos tenderão a melhorar. A segunda, é que a sobreposição já levou a questão para a justiça, com prazos imprevisíveis para seu desfecho. Entendo como saudável e democrático o início bem instrumentalizado do debate e reafirmo os itens do ofício anterior.

Desde já peço desculpas pela omissão desta informação que agora passo e estou à disposição para todo e qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José Álvaro da Silva Carneiro'.

José Álvaro da Silva Carneiro
Superintendente
GAB/IBAMA/PR

C/C para Diretoria de Licenciamento Ambiental - Dilic
Dr. Sebastião Custódio Pires - Diretor

EM BRANCO



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná
Rua General Carneiro, 481 - Cep 80.060-150 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3360-6172 Fax: (41) 3360-6192

MEMORANDO Nº. 143/2008/GAB/IBAMA/PR

DA: Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná

PARA: Rosa Helena Zago Loes

DATA: 12/09/08

Rosa:

Reporto-me a nossa conversa telefônica de hoje e aos memorando nº 140 e seu complemento e ainda a correspondência da PGE/Paraná ofício nº. 1294. Fizemos hoje em Curitiba uma reunião sobre o Porto de Pontal, presentes diversas instituições e cerca de 50 pessoas, para apresentar o projeto, tendo também como objetivo avaliar a reação dos envolvidos.

No transcurso do encontro, ficou claro que o IBAMA não comunicou ou enviou a APPA (Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina) processo de licenciamento, tendo, porém dado ciência a partícipes de importância menor.

Mesmo que tenhamos atendido as formalidades, ficou no ar um certo mal estar, pois é certo que a APPA (e outros entes Estaduais) é importante peça no jogo modal que envolve a economia Paranaense. O erro foi corrigido em público. O fato ensejou a postura da APPA, conforme ofício anexo.

Na próxima terça (dia 16 às 14horas) estaremos realizando encontro semelhante em Pontal do Paraná. Solicito que a DILIC considere a possibilidade de envio de representante para acompanhar esta reunião e avaliar a situação.

Reitero as recomendações dos nossos memorandos anteriores, principalmente quanto à possibilidade de uma segunda Audiência Pública em Curitiba ou mesmo no litoral Paranaense.

Atenciosamente

José Álvaro da Silva Carneiro
Superintendente
GAB/IBAMA/PR

A com

pl conhecimento e

manifestação

18/9/07

Rosa Helena Zago Loes
 Coordenadora de Mineração e
 Obras Cíveis - Matr 685656
 CEMOC/CGTM/DILIC/IBAMA

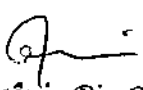
Aos

Dr. WANDERLEI

Dr. HERMANN

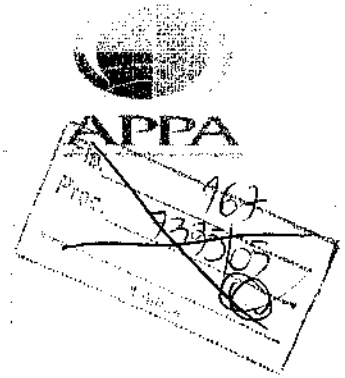
Dr. MARIANA

PARA CONHECIMENTO

Att. 

Eugênio Pio Costa
 Coordenador de Transportes
 CONTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

26/09/2008



167
733595

Ofício n. 384 /2008 --APPA Super -- fls. 01
Paranaguá, 12 de setembro de 2008

Senhor Superintendente

Em 05/09/2008, por meio do ofício circular n. 001/08- GAB/SUP/IBAMA/PR fomos convocados para comparecer, em 12/09/2008 e 16/09/2008, em reuniões prévias com várias autoridades, a fim de acompanhar apresentação dos projetos EIA/ RIMA, de empreendimento nominado **Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda**, no Município de Pontal do Paraná.

Em contato verbal com o IBAMA/PR em 11/09/2008, nos pronunciamos alertando das inúmeras pendências legais ao referido projeto e que seria conveniente adiar ou suspender a audiência pública.

Entendemos que o procedimento adotado pelo IBAMA/ Brasília fere a Resolução n. 001/86 - IBAMA, pelo qual determina que os estudos devem ser avaliados por órgão estadual competente, no caso: 1) a APPA que é a autoridade portuária (Lei 8.630/93); 2) o IAP que é o órgão ambiental vinculado a SEMA, e, 3) o COLIT- Conselho do Litoral que é vinculado ao SEMA e tem atribuições de avaliar qualquer obra e projeto na região do Litoral.

Hoje estiveram presentes várias autoridades, entre elas Procuradoria do Estado, Ministério Público, IAP, DER, Secretaria de Transportes, e afirmaram que não receberam os estudos, bem como afirmado pelo IBAMA/PR de que vários órgão não foram consultados e tampouco receberam o EIA RIMA.

D O C U M E N T O

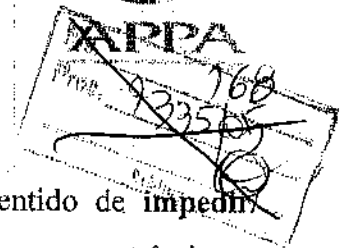
Ilmo senhor Superintendente IBAMA /PR
JOSÉ ALVARO DA SILVA CARNEIRO
E-MAIL:jose.carneiro@ibama.gov.br
RUA GENERAL CARNEIRO, 481 - ALTO DA GLÓRI
CEP: 80.060-150 - CURITIBA - PR TEL: (41) 3360-6100
FAX: (41) 3360-6192

02017.005880/00-77
IBAMA/MMA - SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 15/09/08 *Beira*

Beira

EM BRANCO



Desta forma, entendemos que se fazem necessárias diligências no sentido de **impedir** **suspender a referida audiência pública do dia 30/09/2008**, a fim de que os trâmites e procedimentos legais sejam observados em razão da

- 1) falta de anuência e encaminhamento dos projetos à APPA que é a autoridade portuária e fiscalizadora, lembrando que a área está dentro da área do Porto Organizado;
- 2) falta de avaliação prévia pelo COLIT;
- 3) falta de anuência do IAP;
- 4) pendências documentais e procedimentais junto à ANTAC;
- 5) a inexistência de PDZPO- Plano de Zoenamento Portuário, aprovado pelo CAP e Antaq da referida área;
- 6) a inexistência da transferência de direito de uso das áreas por parte da SPU- Setor de Patrimônio da União;
- 7) falta de anuência da Secretaria de Transportes em razão das vias de acesso ao referido projeto.

Atenciosamente,

Stella

Stella Maris de Figueiredo Bittencourt
Chefe de Gabinete da Superintendência
Ouvidora APPA

representante da Secretaria de Transportes do Estado do Paraná

Arribada 15 de set 2008

*MILIC Brasília
AT Sr Sebastião Pires
Sr Rosa Tagaloës*

*Para conhecimento e
manifestação, reiterando os termos
das comunicações anteriores sobre o
mesmo tema desta Supes-PR, notada
mente a necessidade de uma 2ª
Audiência Pública.*

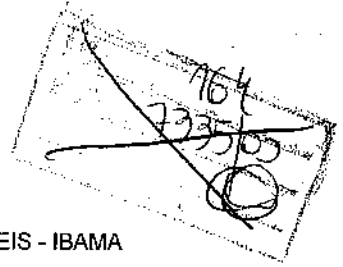
Arribada
José Alvaro da Silva Carneiro
Superintendente
IRAMA/PR

"URGENTE"

EM BRANCO



163
733505
[Handwritten signature]



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná
Rua General Carneiro, 481 - Cep 80.060-150 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3360-6172 Fax: (41) 3360-6192

MEMORANDO Nº 149/08/GAB/IBAMA/PR
DA: Superintendência do IBAMA no Estado do Paraná
PARA: Dr. Sebastião Custódio Pires – Diretor DILIC
DATA: 19/09/08

PROTOCOLO/IBAMA
DILIC/DIQUA

Nº 11.406

DATA 23/09/08

RECEBIDO

[Handwritten signature]

Prezado Senhor,

Depois da determinação de data para realização de Audiência Pública quanto ao Porto Pontal, decidiu-se com o NLA pela convocação de reunião prévias, onde empreendedor e consultoria puderam dar conhecimento e dialogar sobre o EIA/RIMA com autoridades e entidades paranaenses diretamente interessadas.

O intuito destes encontros, programados para Curitiba e Pontal do Paraná, respectivamente nos dias 12 e 16 de setembro era demonstrar a todos os atores envolvidos (indo além daqueles originalmente indicados pelo DILIC), que o IBAMA tinha interesse em abrir as informações e dar início as discussões sobre o licenciamento do empreendimento. As listas em anexo mostram pessoas e instituições que compareceram aos encontros.

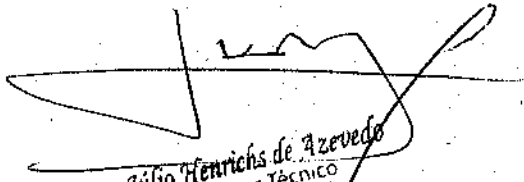
Conforme já reportamos verbalmente, as reuniões transcorreram em clima de respeito democrático. Alguns pontos merecem destaque;

1. O Governo do estado do Paraná, por meio da APPA (Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina) e PGE (Procuradoria Geral do Estado), representando outros órgãos estaduais, pressionaram para que a Audiência Pública fosse cancelada, marcando-se nova data para o final do ano ou início do próximo, conforme pedidos protocolados e já enviados a DILIC.
2. Com o estímulo da UFPR, muitos estudantes compareceram aos 2 encontros e suas indagações estiveram adequadas a seu conhecimento, espírito crítico e mesmo irreverência.
3. Todos os grupos de interesse presentes nas reuniões prévias convergem em um ponto: não é possível licenciar o PORTO PONTAL sem um projeto de acesso rodoviário, pois o atual é precário e esta saturado durante 3 meses do ano. A equipe do NLA também concorda com isto e esta também é a postura da Superintendência. O próprio EIA/RIMA do Porto faz esta indicação.

[Handwritten signature]

A CONTRA

Em 26.9.08


Júlio Henrichs de Azevedo
Assessor Técnico
Matr. 1364891
DILIC / IBAMA

Aos

Dr. Leonardo

Dr. Wanderlei

Dra. Mariana

Para providências.

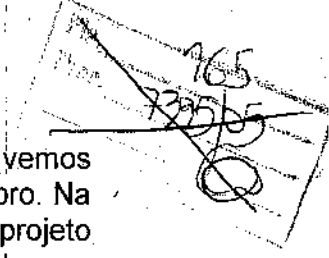
Att. 

Eugênio Pio Costa
Coordenador de Transportes
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

01.10.2008

170

733505



Considerando que as reuniões transcorreram bem, não vemos motivos para o cancelamento da Audiência Pública de 30 de Setembro. Na medida em que surge consenso quanto à necessidade de projeto específico de acesso rodoviário (e por decorrência um estudo de seu impacto ambiental), tudo indica que será necessária apreciação pública que englobe Porto e condição de acesso. Sendo assim, os desdobramentos ocorrerão naturalmente e acontecerá acomodação das divergências políticas e a pressão decorrente.

Isto posto, sugiro resposta simples a APPA e a PGE manifestando a manutenção da data de Audiência Pública. Ainda não há mais necessidade de determinação de nova Audiência sobre o mesmo tema, como manifestado anteriormente.

Grato,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Jose Alvaro da Silva Carneiro'.

Jose Álvaro da Silva Carneiro
Superintendente
IBAMA/PR

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Sergio Roberto Xavier'.

~~Eng. Fcal. Sergio Roberto Xavier~~
~~Coordenador de Lic. Ambiental~~

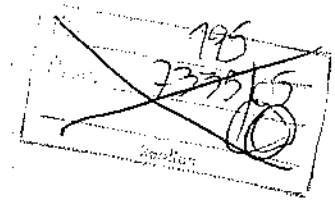
TRAMA/PR

EM BRANCO



171

733500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício Circular nº *07* /2008 - CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, *23* de setembro de 2008.

À Sua Senhoria o Senhor
Rudisney Gimenes
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná
Rua Noêmio Gabriel Simas, 675
Cep 83.255-000 Pontal do Paraná / PR
Tel/Fax: (41) 3972-7002 / 3972-7017

Assunto: **Licenciamento Ambiental do Porto Pontal, no Município de Pontal do Paraná.**

Senhor Prefeito,

1. No âmbito do licenciamento ambiental do Porto Pontal nesse Município, venho convidar Vossa Senhoria para a Audiência Pública para discussão do empreendimento, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2008, a partir das 19:00 horas, na Associação Banestado, localizado à Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.
2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento que se fizerem necessários.

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora-Geral
CGTMO/DILIC/IBAMA

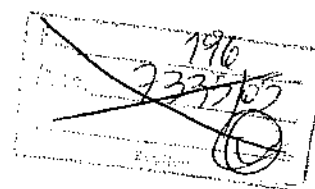
FAX TRANSMITIDO EM:
<i>24 / 09 / 08</i>
ÀS _____ H
RESPONSÁVEL:
<i>Dei Jene</i>
FAX Nº:

EM BRANCO



172

733500



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3307-1801 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

À Sua Senhoria o Senhor Rudisney Gimenes Prefeito Municipal de Pontal do Paraná Rua Noêmio Gabriel Simas, 675 Cep 83.255-000 Pontal do Paraná / PR Tel/Fax: (41) 3972-7002 / 3972-7017	À Sua Senhoria o Senhor José Baka Filho Prefeito Municipal de Paranaguá Rua Julia Costa, 322 Cep 83.203-060 Paranaguá / PR Tel/Fax: (41) 3420-2702 / 3420-6098 / 3420-2714
À Sua Senhoria o Senhor Francisco Carlim dos Santos Prefeito Municipal de Matinhos Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Cep 83.260-060 Matinhos / PR Tel/Fax: (41) 3452-8000 / 3452-80009	À Sua Senhoria o Senhor Riad Said Zahoy Prefeito Municipal de Guaraqueçaba Rua major Domingos do Nascimento, 46 Cep 83.390-000 Guaraqueçaba / PR Tel/Fax: (41) 3482-1280
À Sua Senhoria o Senhor Vitor Hugo Ribeiro Burko Diretor Instituto Ambiental do Paraná - IAP Rua Engenheiro Rebouças, 1206 Cep 80.215-100 Curitiba / PR Tel/Fax: (41) 3213-3700 / 3213-3868 / 3333-6841	À Sua Senhoria o Senhor Saint Clair Honorato Santos Promotor de Justiça Ministério Público Estadual /Promotoria do Meio Ambiente Rua Marechal Floriano Peixoto, 1251 Cep 80.230-110 Curitiba / PR Tel/Fax: (41) 3250-4766 / 3250-4770
À Sua Senhoria o Senhor João Gualberto Garcez Ramos Procurador da República Ministério Público Federal Rua Marechal Deodoro, 933 – 16º Andar Cep 80.060-010 Curitiba / PR Tel/Fax: (41) 3219-8700	À Sua Senhoria o Senhor Eduardo Requião de Mello e Silva Superintendente APPA – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina Rua Antonio Pereira, 161 Cep 83.211-030 Paranaguá / PR Tel/Fax: (41) 3420-1177 / 3420-1102 / 3422-5324
À Sua Senhoria o Senhor Alessandro José Fernandes de Oliveira Procurador da República Ministério Público Federal Rua Princesa Isabel, 298 Cep 83.000-000 Paranaguá / PR Tel/Fax: (41) 3423-5897	À Sua Senhoria a Senhora Guadalupe Vivekananda Chefe do Núcleo de Unidades de Conservação no Paraná Instituto Chico Mendes Rua General Carneiro, 481 Cep 80.050-150 Curitiba / PR Tel/Fax: (41) 3360-6131
À Sua Senhoria o Senhor José La Pastina Filho Superintendente IPHAN / PR Rua José de Alencar, 1808 Cep 80.040-070 Curitiba / PR Tel/Fax: (41) 3264-2476 / 3362-5188	À Sua Senhoria o Senhor Capitão do Mar e Guerra Marco Antonio do Amaral Silva Superintendente Capitania dos Portos em Paranaguá Rua Benjamin Constant, 707 Cep 83.203-450 Paranaguá / PR Tel/Fax: (41) 3420-1552
À Sua Senhoria o Senhor Lindsley da Silva Rasca Rodrigues Diretor Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Paraná Rua Desembargador Motta, 3384 Cep 80.430-200 Curitiba / PR Tel/Fax: (41) 3304-7852 / 3304-7853 / 3304-7801	

EM BRANCO

173

797
333505
E1



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
GERÊNCIA EXECUTIVA DO PARANÁ**

FAX: 041-33606151 FONE: 041-33606151
General Carneiro. 481 CEP. 80060 150 Curitiba - PR

DESTINATÁRIA/TO : Coordenadora Geral/DILIC - Dra. Rosa Helena Zago Loes

DOCUMENTO Nº 02017.006155/08-45 FAX: 61-3307-1328

DATA: 24 /09 /08 Folhas: 02

MENSAGEM / TEXT

Senhora Coordenadora,

Anexo a este, segue o Ofício 238-DG de 22/09/2008 do Secretário Especial para Assuntos Rodeviários/Diretor-Geral do DER/PR. protocolado no IBAMA como documento nº 02017.006155/08-45 em 24/09/2008, para conhecimento e manifestação.

Atenciosamente

Sergio Roberto Xavier
Analista Ambiental Engº. Ftal.
NLA/PR

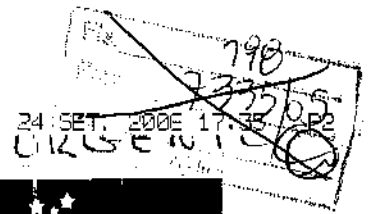
A COSTA

Pr encaminhamento
para a
Senhora

Rosa Helena Zago Loes
Coordenadora de Mineração e
Obras Cíveis - Matr 685656
COMOSIGGTM/DILIC/IBAMA

25/9/08

EM BRANCO



SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS RODOVIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DO DIRETOR-GERAL



OF. 238-DG

Curitiba, 22 de setembro de 2008.

So NLA
23/09/08
paralelas e
intercâmbio
Carneiro

Senhor Superintendente,

Conforme consta no EIA/RIMA do Terminal de Contêineres ^{Senhor Superintendente} ^{IBAMA/PR} Porto PONTAL - TCPP, apresentado nos dias 12 e 16 do corrente, todo o movimento do terminal passará pelas rodovias BR-277, PR-407 e PR-412, sob responsabilidade do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/PR. Portanto, nas fases de implantação e operação do empreendimento, haverá um aumento do fluxo de veículos nessas rodovias, principalmente de transporte de cargas, sendo necessária uma avaliação técnica da influência desse incremento nas estruturas da via, bem como na capacidade e conflito de tráfego, especialmente nas rodovias PR-407 e PR-412.

Na reunião pública do dia 12-09-2008 o DER/PR solicitou uma cópia do EIA/RIMA apresentado, porém não foi atendido até a presente data, razão pela qual cumpre-nos solicitar a suspensão da Audiência Pública marcada para 30-09-2008 a fim de possibilitar aos técnicos do Departamento, uma análise criteriosa do documento no que tange às questões ligadas à infraestrutura rodoviária, com devida contribuição nesse processo democrático.

Solicitamos ainda, uma cópia das atas das reuniões públicas realizadas, caso tenham sido lavradas.

Na expectativa do pronto atendimento às nossas reivindicações, apresentamos protestos de apreço e consideração.

D O C U M E N T O

02017.003155/08-48
IBAMA/INMA - SUP. ESTADUAL/PR

DATA: 24/09/08 Sudi - scc

Rogério Wallbach Tizzot
Secretário Especial para Assuntos Rodoviários/Diretor-Geral do DER/PR.

Ao Senhor
José Álvaro da Silva Carneiro
Superintendente do IBAMA no Estado do Paraná
Nesta Capital
leo

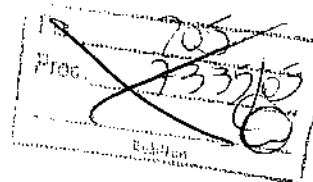
NLA em 24/09/08

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRANSPORTE, MINERAÇÃO E OBRAS CIVIS
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1071, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

175
733505
gl



Ofício nº 247 /2008/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de Setembro de 2008

A Sua Excelência o Senhor

João Carlos Ribeiro

Porto Pontal Paraná Importação e Exportação Ltda

Rua Fernandes de Barros, 514 - Bairro Cristo Rei

80040-200 Curitiba - PR

Fone/Fax: (41) 3360-8400 / 3360-8449

Assunto: licenciamento ambiental do Porto Pontal, em Pontal do Paraná/PR.

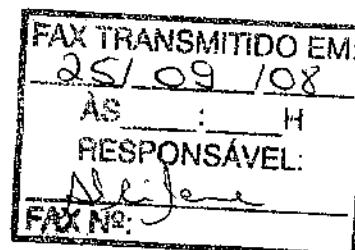
Caro Senhor,

1. Reportando-me à Audiência Pública para discussão do EIA/RIMA do empreendimento Porto Pontal, venho encaminhar à Vossa Senhoria, em anexo, os modelos dos seguintes documentos: "Lista de presença" e "Folha para questionamento". Sendo que tais documentos deverão ser disponibilizados ao público durante a realização da Audiência Pública, devendo ser fotocopiadas em número suficiente para atender à demanda da referida Audiência.
2. Também informo que a equipe técnica realizará vistoria no local do projeto na data 30 de setembro corrente, no período da manhã e, portanto, solicito o devido acompanhamento por parte de representante desse empreendedor. Comunico que maiores esclarecimentos podem ser obtidos com a Analista Ambiental Mariana Graciosa Pereira, no telefone 61-3316-1392.

Atenciosamente


Eugenio Pio Costa

Coordenador
COTRA/CGTMO/DILIC



EM BRANCO



176
733505
gll

File: 206
Proc: 233/03
Tabl: 10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

MEMO Nº 333/2008/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 26 de Setembro de 2008

Ao Superintendente do IBAMA no Estado do Paraná
Sr. José Álvaro da S. Carneiro

Assunto licenciamento ambiental do Porto Pontal, em Pontal do Paraná/PR.

Senhor Superintendente,

1. Reportando-me ao licenciamento ambiental do Porto Pontal, em Pontal do Paraná/PR, venho informar que a equipe técnica que participará da Audiência Pública do empreendimento também realizará vistoria no local do empreendimento, de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Atividade
29/09	Manhã: Chegada à Curitiba Tarde: Viagem para Pontal do Paraná
30/09	Manhã e Tarde: vistoria ao local do projeto Noite: Audiência Pública
01/10	Manhã: viagem para Curitiba Tarde: retorno à Brasília

2. Desta forma, venho solicitar o devido acompanhamento por parte do Núcleo de Licenciamento Ambiental dessa Superintendência, bem como apoio logístico para a realização das atividades acima, esclarecendo que participarão dois técnicos desta Diretoria.

Atenciosamente,


Eugênio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transportes
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

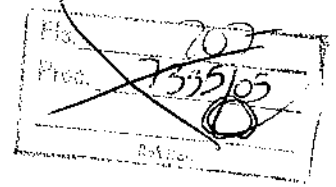
FAX TRANSMITIDO EM:
26/09/08
ÀS : H
RESPONSÁVEL:
Neijene
FAX Nº:

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

177
733505



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA DO EMPREENDIMENTO “PORTO PONTAL”

Data : 30 / 09 / 08

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

Horário: 19:00 horas.

Art. 1º - O presente Regulamento trata dos procedimentos a serem observados na Audiência Pública, para discussão do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, relativo ao empreendimento “PORTO PONTAL”.

Art. 2º - Os presentes à Audiência Pública deverão assinar a Lista de Presença.

Art. 3º - A Audiência será constituída por uma Mesa Diretora e um Plenário.

Art. 4º - A Mesa Diretora será composta pelo Presidente, pelo Secretário Executivo, pelo representante do Órgão Estadual de Meio Ambiente, pelo representante do empreendedor e por autoridades federais, estaduais e municipais convidadas pelo IBAMA.

§1º A Audiência será presidida e coordenada pelo IBAMA, que mediará os debates.

§2º Caberá ao Secretário Executivo a coordenação do registro dos participantes da audiência pública, em lista de presença, constando nome, número do documento de identidade, telefone e Instituição que representa, assim como a preparação da respectiva ata.

Art. 5º - Todos os documentos apresentados à Mesa Diretora serão recebidos e juntados ao processo administrativo de licenciamento ambiental do empreendimento, devendo ser citados no decorrer da Audiência Pública.

Art. 6º - A audiência terá início com uma abertura oficial seguida de pronunciamento do Presidente da Mesa Diretora, acerca dos objetivos da mesma e da seqüência dos trabalhos a serem desenvolvidos, informando aos participantes sobre os procedimentos constantes deste Regulamento, a serem observados durante a sessão.

Parágrafo Único – A critério do Presidente, será dada a palavra aos demais componentes da mesa que quiserem dela fazer uso.

Art 7º - O IBAMA apresentará o estado do processo de licenciamento em 10 (dez) minutos. Na seqüência será realizada apresentação pelo empreendedor sobre o empreendimento e seus objetivos, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

Art. 8º - A equipe técnica responsável pela elaboração do EIA/RIMA terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos para realizar exposição técnica sobre os estudos desenvolvidos, que deverá ser em linguagem clara e objetiva.

Art. 9º - Será concedido um intervalo de 15 (quinze) minutos para inscrição dos debatedores, podendo ser prorrogado, caso seja necessário, e com a devida permissão do Moderador.

Parágrafo Único – As inscrições ao debate serão feitas por escrito, a partir do preenchimento do formulário próprio, a ser distribuído aos presentes.

Art. 10º - Para a etapa dos debates, a mesa terá sua composição simplificada. Será composta apenas pelo Presidente, pelo Secretário, pelos representantes do empreendedor e da empresa responsável pelos estudos.

Art. 11º -O Presidente abrirá os debates, obedecendo rigorosamente à ordem das inscrições chegadas à mesa, podendo os questionamentos ser feitos em bloco, a critério da mesa.

§1º O Presidente deverá conduzir os debates com firmeza, não permitindo apartes ou manifestações extemporâneas de qualquer natureza.

§2º Os esclarecimentos e/ou respostas deverão ter a duração máxima de 03 (três) minutos, tempo eventualmente prorrogável a critério do Presidente.

§3º O participante inscrito poderá, se for o caso, solicitar esclarecimentos adicionais, através de manifestação oral, no tempo de 3 (três) minutos, eventualmente prorrogável a critério do Presidente da mesa.

§4º Os esclarecimentos adicionais solicitados deverão ter a duração máxima de 3 (três) minutos, eventualmente prorrogável a critério do Presidente da mesa.

§5º O participante inscrito não poderá ceder o seu tempo para somar ou transferir para outro.

§6º Os questionamentos ou eventuais esclarecimentos que não forem possíveis de serem atendidos, terão um prazo de 15 (quinze) dias para serem enviados ao IBAMA, que providenciará o respectivo encaminhamento aos interessados.

Art. 12º - Posteriormente à realização da Audiência Pública, será lavrada a correspondente Ata, que deverá ser assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo representante do empreendedor e pelas autoridades participantes, se assim o desejarem, passando a ser parte integrante do processo administrativo correspondente, juntamente com os demais documentos pertinentes.

Art. 13º - O encerramento será realizado pelo Presidente da Mesa Diretora.

§1º Todos os documentos entregues por ocasião da Audiência Pública serão anexados ao processo.

§2º A fita de gravação da Audiência Pública será anexada ao processo administrativo de licenciamento do empreendimento, em curso no IBAMA.

Art. 14º -Por um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da realização da Audiência Pública, o IBAMA receberá comentários, manifestações e sugestões que serão anexados ao respectivo processo administrativo de licenciamento do empreendimento, em análise no IBAMA.

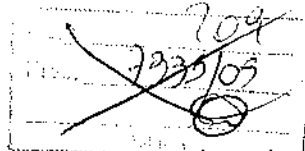


Ata da Audiência Pública para discussão do Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental referente ao empreendimento Terminal de Contêineres Porto Pontal, no Município de Pontal do Paraná/PR. Às dezenove horas e quarenta minutos do trigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e oito, na Associação Banestado, localizada na Avenida Copacabana, s/n, Praia de Leste, no município de Pontal do Paraná/PR, sob a presidência do senhor João Álvaro Carneiro, Superintendente do IBAMA no estado do Paraná, inicia-se a Audiência Pública. O Presidente da Audiência convida para compor a mesa Ludmila Ladeira Alves de Brito, secretária da Audiência, Izair Marcelino Veiga, vice-prefeito de Pontal do Paraná, Stella Mares, Representante da Superintendência do Porto de Antonina, Dr. Alessandro Fernandes de Oliveira, do Ministério Público Federal, Max Roseman, Deputado Federal, João Carlos Ribeiro e João Guilherme Ribeiro, representantes do empreendimento e Rodolfo Angulo, da AMB, empresa responsável pela elaboração do EIA/RIMA. Logo após ter sido composta a mesa, o senhor Presidente falou da importância da audiência pública como instrumento de democracia concede aos convidados que compuseram a mesa, que quiserem fazer uso da palavra. Foram realizadas diversas manifestações em relação a impossibilidade de entrada de centenas de pessoas em virtude da lotação do auditório. Após discussão com as demais autoridades presentes, o Presidente da Audiência determina, então, que seja permitida a entrada do público que aguardava no lado de fora do auditório. Neste momento a audiência é interrompida para permitir a entrada das pessoas. Às 20 horas e 20 minutos a audiência é retomada. Em seguida o Presidente da Audiência faz a leitura do Regulamento do IBAMA para a referida Audiência Pública. Dando prosseguimento, o senhor Presidente da Audiência passa a palavra à Secretária da Audiência, Ludmila Ladeira Alves de Brito, que faz uma breve explanação do que é o Licenciamento Ambiental e sobre o status atual do processo do licenciamento do empreendimento no IBAMA. Após esta apresentação, o senhor presidente informa que, devido ao grande número de pessoas que não puderam ingressar no auditório, será realizada outra Audiência Pública. Em seguida foi realizada breve explanação sobre o empreendimento pelo Sr. João Carlos Ribeiro, e o Sr. João Guilherme Ribeiro realizou uma apresentação técnica sobre o empreendimento. Dando continuidade, a palavra foi dada ao Sr. Rodolfo Angulo, representante da AMB, que apresenta o EIA/RIMA. Terminadas as apresentações, o senhor Presidente suspende os trabalhos por quinze minutos para que os participantes da Audiência Pública formulassem os questionamentos, por escrito, que lhes fossem de interesse particular ou coletivo. Decorrido o tempo previsto, a Audiência é reaberta, o senhor presidente convida para recomposição da mesa a Secretária da Audiência, os representantes do empreendimento e da AMB para que possam responder aos questionamentos em plenário. Todos os questionamentos apresentados foram devidamente respondidos pelos representantes do empreendimento e também o que coube ao IBAMA. Deixando aqui escrito, que esta Audiência Pública está gravada e filmada com os questionamentos e suas respostas. Depois de encerrado os debates, às 02 horas e 40 minutos do dia primeiro de outubro, o senhor Presidente considera a Audiência Pública válida, tendo em vista que os procedimentos de divulgação foram atendidos conforme preconiza a Legislação Ambiental vigente. Foram protocolados vinte e seis documentos durante a Audiência, os quais foram citados pela Secretária da Mesa. O Presidente agradece a presença de todos os participantes e convidados ali presentes e dá por

EM BRANÇ

173

733505



encerrado os trabalhos, dos quais lavrei a presente Ata, que eu, e os demais participantes, que assim desejarem, assinar.

Presidente da Mesa:

Representante do Porto Pontal:

Representante da AMB :

Representante da Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis:

Secretária da Mesa:

Secretaria da Ata Sucinta:

EM BRANCO



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO

DO
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA
DO

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESENÇA

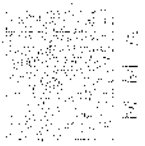
Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
01	ALTEVA ZIT	11106730	78449405	SECRETARIA - Meio Ambiente	[Assinatura]
02	Mônica T.R. Bossiak	9.242.954-7	88270319	UFPR - LITORAL	[Assinatura]
03	Edmar doente de Silva	1.500.9583	-3088	REDES - ISULTEAR	[Assinatura]
04	LEZAR MCKEYGA		828200	VICÉ-PREFEITO	[Assinatura]
05	ANAMIS CAVALHO	475.1019	916107375	PREFEITURA	[Assinatura]
06	Stella Maria Brito	31641510	8820024	IBAMA	[Assinatura]
07	JESI CASAR DE BILHACOUR	34641500	9816873	ARPA - DEPONT	[Assinatura]
08	Teixeira C. Luan	4608795		IBAMA	[Assinatura]
09	Luiz Roberto de Toledo	14.846.214	39716157	IBAMA	[Assinatura]
10	Luciano de Souza	992217-0	4.280.718	IBAMA - PRAIA DO LESTE	[Assinatura]
11	Marcelo Antonio Basso	88031052	61257007	IBAMA - PRAIA DO LESTE	[Assinatura]
12	GUABALUPE VINENAMANDA	2.243.857.3	PR 33606131	IBAMA - NUC	[Assinatura]
13	ROBERTO FLOREZANO JR	4688.955.0	PR 95751976	IBAMA/ICUBO	[Assinatura]
14	Alessandro J. Fernandes de Oliveira	—	3423 5897	Ministério Público Federal	[Assinatura]

700505
180

710
2336105

EM BRANCO

EM BRANCO



CONTROL DE PASADOS, ENTRADA Y SALIDA DE PERSONAS AL TERRITORIO RIN

REPOSICION DE PASADOS, CONTROL DE ENTRADA Y SALIDA DE PERSONAS

Control de Pasados, Entradas y Salidas de Personas al Territorio RIN

NO.	NOMBRE	IDENTIFICACION	FECHA	OTROS
01.	Julianne Zamboni	9166207-8	UFPR - Litoral	Julianne Zamboni
02.	Rodrigo Felizardo	9500236-0	UFPR / Litoral	Rodrigo Felizardo
03	Deborah Oliveira	9623-408-3	UFPR Curitiba	
04	Cláudio H. Razzari	7.555.065-1	UFPR	
05	CARLOS ROBERTO DOS	2201052-4	COMERCIO LITORAL	
06	ESSER J. BUENO	5042905-4	COMERCIO	
07	Alexander de Paulo Geminio Gil	10.917.684-2	Comercio	Alexander Geminio Gil
08	CLAUDE FERREIRA	3.575.121-1	UFPR Mobilizar	Cláudio Ferreira
09	Geana A. Barateiro	6.173.272-8	UFPR Mobilizar	Geana A. Barateiro
10.	Stela			
11	Alberto Damasceno	1.655.452	BANCA RIO	
12	Jaime Redrigues	3976965-4	Operadores de Conta	
13	RODRIGO TEIXEIRA	9402690	UNIFAE - Curitiba	
14	Marcos Antonio de Souza	7243.992-1	UNIFAE - Curitiba	
15	Rafael Emami Cabral Prados	6815.939	UNIFAE - Curitiba	
16	✓ T. MAZARATI	4074058	UNIFAE - Curitiba	
17	Carlos Roberto Cascaes	80332273	AVAMORE	
18	Sandra Maria Silva	5136474-0	COPEL	
		5093097-4	Hoteleria	

182
733505

733505

EM BRANCO



DIÁLOGO PÚBLICO PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA DO

EMPREENHIMENTO "Terminal de Contêineres Porto Ponta"

Data: 30 de setembro de 2003

Local: Associação Banesbado, Av. Coqueabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
19	Renilton Polubinskiy	3435667	86343234	Morador	<i>Renilton</i>
20	Julian Polinario	3570775	83096303	Morador	<i>Julian</i>
21	Rosilene McVieira Martins	22438340	99786467	Rotary Club Pontal do P.	<i>Rosilene</i>
22	Otilia gabriel	1784640	34551900	Pontal do Sul	<i>Otilia</i>
23	Silvia da S. Ker	5356860-2	34585047	Escola Est. Paulo Freire	<i>Silvia</i>
24	Samaritana m. Van moulygo	7527385-1	34581450	MORADOR	<i>Samaritana</i>
25	Cecilia Cury Hernandez	34142995-4	96538504	UFPR Litoral	<i>Cecilia Cury</i>
26	Michele Galdi Spinelli	4261101-8		UFPR Litoral	<i>Michele</i>
27	REUNTO POGNICO	5215628-9		UFPR Litoral	<i>Reunio Pognic</i>
28	SILVIA TRIMBARE	6334896-7	415652788	UFPR Litoral	<i>Silvia</i>
29	RENATA CENDAMA	7276630-0	9673566	UFPR Litoral	<i>Renata</i>
30	Silvia Gueces	6073639-1	9926033	Morador	<i>Silvia</i>
31	Valmir C da Silva	8278735-0	32470185	Morador	<i>Valmir C da Silva</i>
32	Wesley F. de Veiga	7065915	-8 (395911)	A CORP ASSOCIADOS	<i>Wesley</i>
33	Roberto Filho de Norimonto	6295088-9	(91230173)	COLÔNIA PESCADORES	<i>Roberto</i>
34	WALTER COCABARO	494157309	6133161792	IBAMA/DIUC	<i>Walter</i>

183
73354
73354
73354

EM BRANCO



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO

DO
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA
DO

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
36	LAURIEL SCHMITZ DE MOSES	3281530-8	9188895	Educa. Pontal	
36	PAULO SEBASTIÃO DOS SANTOS	3543253-3	9214543	UFPR	
37	Fernanda Kawami Fujita	90093351	9668050	Faepipara	
38	Luiz V. Ustler	3085471-1	84043306		
39	Dr. Paulo Augusto de Jesus	169.605			
40	Dr. Paulo Augusto de Jesus	152214-9	84481173		
41	Universidade Federal do Paraná	847 30514	3271		
42	Rubio J. Nob. (Rubio José Nobrega)		9024755		
43	Rafael de Jesus Peres				
44	Esteban Paulo Claus	99330085	3455119		
45	Miguel Gustavo Rutz	92005-3	324735	SEMA/CELIT	
46	Jim Antonio de Faria Farias	2073678	398120		
47	CARLA ANGELO ARAUJO	2622533	9952-7151	Capulana	
48	Luiz Carlos de Almeida				
49	João Carlos de Almeida				
50	Sebastião Basso				
51	Sebastião Basso	1911982-3	3455147	Brto. Nairine Nairino Sul	
52	Rafael Jansen				
53	GOUVERNO DO PARANÁ				

733505

EM BRANCO



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO

DO
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA
 DO

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
54	Francil W. Moreira		911733889		<i>Francil Moreira</i>
55	Francil W. Moreira	11.086.083.8	91515133		<i>Francil Moreira</i>
56	Francil W. Moreira	5.514.312			<i>Francil Moreira</i>
57	Francil W. Moreira	689.770	34582707		<i>Francil Moreira</i>
58	Francil W. Moreira	311.841.2	99794477	Amansuel	<i>Francil Moreira</i>
59	Francil W. Moreira	3397270-9	99973311		<i>Francil Moreira</i>
60	Francil W. Moreira	04B72-15601	918-9256		<i>Francil Moreira</i>
61	Francil W. Moreira	8.270.814.8	9173096		<i>Francil Moreira</i>
62	Francil W. Moreira	784246-5	3457618	Paulinho Toledo	<i>Francil Moreira</i>
63	Francil W. Moreira	5.835.242-0	99661154	Representante da OAB	<i>Francil Moreira</i>
64	Francil W. Moreira	297798-3	3020882	PRADAM	<i>Francil Moreira</i>
65	Francil W. Moreira	5583976-0	34571830	Sardo Abadillo	<i>Francil Moreira</i>
66	Francil W. Moreira	8.086.445-0	3451333	CEM - UFFR	<i>Francil Moreira</i>
67	Francil W. Moreira	23471971-9	91490102	Associação de Medicinas Pontal do Sul	<i>Francil Moreira</i>
68	Francil W. Moreira		8879132		<i>Francil Moreira</i>
69	Francil W. Moreira				<i>Francil Moreira</i>
70	Francil W. Moreira	8.613.442-2			<i>Francil Moreira</i>
71	Francil W. Moreira				<i>Francil Moreira</i>
72	Francil W. Moreira	7.656.500-3	88541051	PARTIDO PROGRESSISTA SOVIER	<i>Francil Moreira</i>

733500

185

733500

EM BRANCO



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO

DO

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

DO

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
73	Marcilio A. L. A.	814015258	34781125		<i>[Signature]</i>
74	Marciano de Senegalia de Lota	26373514			<i>[Signature]</i>
75	<i>[Signature]</i>				<i>[Signature]</i>
76	<i>[Signature]</i>	37061360	96165382		<i>[Signature]</i>
77	Roberto de S. Silva	52114209	9136333		<i>[Signature]</i>
78	Emir A. P. Silva	587873	9016090		<i>[Signature]</i>
79	March Anderson Kominski	45284786	9060545		<i>[Signature]</i>
80	ESTANISLAU WPOBEC NETO	010050022-2	31522333		<i>[Signature]</i>
81	Rômulo Pacheco da Silva	8274816-4	04199087183		<i>[Signature]</i>
82	Roberto R. W. da Silva	34078202	34531894		<i>[Signature]</i>
83	<i>[Signature]</i>	34575751			<i>[Signature]</i>
84	Roberto de Magalhães Figueira	90546714	33546714		<i>[Signature]</i>
85	Fabrizio Zilli Schumacher	1448.707	34621866		<i>[Signature]</i>
86	MIGUEL SCHIMMELT	1.222.583	3462.2377	SEC. DE OBRAS MUNICIPAIS	<i>[Signature]</i>
87	Edson Saldanha	89515604	34531362		<i>[Signature]</i>
88	Elaine Tetzl				<i>[Signature]</i>
89	Mrs. Sílvia R. Chiodo		34582980	Praia do Leste	<i>[Signature]</i>
90	Marcia Regina Kozlowski				<i>[Signature]</i>
91	FRANCISCA KATHARINA	5337033-3	88820041	PREFEITURA PONTAL DO PR	<i>[Signature]</i>

186
73350

~~73350~~
74

EM BRANCC



audiência pública para discussão

do
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA
do

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto PONTAL”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
92	Devonop de Sa Silva	1.330.563	3455308	Amorim	
93	Ernane de F. Silva	43060190	3452780	Moradas	
94	Elizabeth Depina		3457108	Paronid	
95	Maria F. R. Martins	34583334			
96	Felipe Augusto	12311397			
97	Edna B. S.				
98	Maria Tatiara de Paula F.		9959280	Moradas	
99	DAVID SIMON	V.255240.F		TCF	
100	Jairo P. de L.	60/23	3456123	UFPR	
101	Junilene de Castro Ferreira	46460235-X	(12)91428272	UFPR Litoral	
102	Antônio José Oliveira	5.365.451-3	4131581853	COMERCIAL	
103	Amélia O. Silva de Lima		34537140	UFPR Litoral	
104	Raquel dos Santos D. Silva	10.403.645-7	9910.0513	UFPR Litoral	
105	WIS AUGUSTO B. CHAVES	3.220.801	34581601	MORADAS	
106	Heldir R. Neto	6.099.222-3	99998037	EMADA	
107	Adelina Benedita	7.682.400.3	56034882	Moradas	
108	CHRISTIAN M. G. DE C. S.	6.006.050.9	34575345	Partido Verde	
109	Georjão T. Carneiro	11-568704	34583181	P.M.D.B	

187
732508

133077

EM BRANCO



audiência pública para discussão

DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA DO

EMPREENDIMENTO "Terminal de Contêineres Porto Pontal"

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
110	Espinguela da Ilha Florianópolis	35	3455-2070	comercante	[Assinatura]
111	Camille M. S. da Silva	18	3455-3461	Surfista	[Assinatura]
112	Paula Derengoshi		3455-3461		[Assinatura]
113	monli Instit - de Alameda		3455-3461		[Assinatura]
114	Deodoro Jorge	4133365	33404304	PEDEADOR	[Assinatura]
115	Rosana K. da Silva	208817-7	3455-2888	A.M.F.S.V.L.	[Assinatura]
116	Marilys Alves Ferreira Alves	943-171	3452-2872	EMPRESARIA	[Assinatura]
117	ADALBO FERREIRA ALVES	741079	34583460	EMPRESÁRIO FANTASIA	[Assinatura]
118	Regina Maria Mendes		99263537	Advogada	[Assinatura]
119	Julio Mendes	1.644.837	9922.7091		[Assinatura]
120	JOSE CARLOS ALMEIDA	685687	3452/614	APROVENTADO	[Assinatura]
121	NATIA FERREI	12220647	33767116	CEM / UFR	[Assinatura]
122	[Assinatura]	10716285	34582202		[Assinatura]
123	AURÉLIO B. B. B. B. B.	539.452-0	3204-992	UFRJ	[Assinatura]
124	[Assinatura]	6109479	34522324	Advogada	[Assinatura]
125	Clara Maria Barbosa	6388485	96772513	Aug.	[Assinatura]
126	Sandra Maria Baroni	2-209 5498	84088395		[Assinatura]
177	Daiane Diniz	3521121-7	9682153		[Assinatura]
128	GRACIELEIDE P. DE SOUZA OLIVEIRA	7-307 3634	99701804	UFFR LITORAL	[Assinatura]

188
732505

279
23/09/08

EM BRANCO



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO
DO
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA
DO

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto PONTAL”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
129	Nelson Teambler	1.9449-220	8526434		
130	Andréia C. Godoy	6.900.8430	''		
131	Ricard Luiz Filho	429.241	3458-1668		
132	Flávia de Castro	2048118	3422-8277	(AP)	
133	Flávia de Castro	1970.786	30770092		
134	José Maria S. Gracia	3101669-0	34584200		Marina
135	Márcio Souza Jacinto	2-388-309	95897777		
136	Márcio Souza Jacinto	2-544357472		SOL de Pontal Grapes	
137	Roberto Silva	755116-5	34572553		
138	Roberto Silva	836987	34579040		
139	Roberto Silva	27481903	9118257	Maurício	
140	Roberto Silva	2.044.341.1	3458253	EP	
141	Roberto Silva				
142	Roberto Silva				
143	Roberto Silva				
144	Roberto Silva	939.560	34584200	Associação	
145	Roberto Silva	608 692.71		Associação	
146	Roberto Silva	94	34586400	Associação	
147	Roberto Silva	416.4671.9	34552311	Associação	
148	Roberto Silva	8.454.991-6	(41)8454-1791	UFAR - Litoral	

183
733565

719
733565

EM BRANCC



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO

DO
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA
DO

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
149	MARTON WILSON SILVA	4.188.239-8	88163995		<i>[Signature]</i>
150	RODOLFO D. AUGULO	2.075.614-4	91284609	AMB-PLANEUAMENTO	
151	Wenderson Zonelo	5.864.4145	3455-2055	AMASUL	<i>[Signature]</i>
152	Adriano Zonelo	20175714	3057704	EMPONDO	<i>[Signature]</i>
153	Digitte M. Menezes de Souza	1.059.724	34571749		<i>[Signature]</i>
154	Quaracenera A. Robinson Quaracenera		94787921		<i>[Signature]</i>
155	Maria G. dos Santos	6792601-5	3458-4228		<i>[Signature]</i>
156	Ignacio J. Lopez Jimenez	446.854-1	8821-8296		<i>[Signature]</i>
157	Luiz Roberto Moraes	5.3458-16232	3458270	Comissão Comunitária do P. Pontal	<i>[Signature]</i>
158	MARCO ANTONIO OLIVEIRA	7.016.911-3	7957-4289	F.S.D.A	<i>[Signature]</i>
159	SOSÉ C. LIMA				<i>[Signature]</i>
160	Valmiria Lima	3417986-2	2655-284		<i>[Signature]</i>
160	Roseli J. Gualdy	7627920-7	96665540		<i>[Signature]</i>
162	Simone de Paula	8.781.380-0	98983470		<i>[Signature]</i>
163	Yonassait P. Jurewicz		92146711		<i>[Signature]</i>
164	AMELIE LUIZ COSSER	ACIAPAN	38571441	ABS COMERCIAL	<i>[Signature]</i>
165	Dariochunela Buena	6.857.923-3	3458266	Ondas M. Primavera	<i>[Signature]</i>
166	Cláudio C. de Oliveira	4126.176.5	9258.2050		<i>[Signature]</i>
167	SANDREMACO U. COSTA	62913366	99240603	ESTADO PARANÁ	<i>[Signature]</i>
168	CLÓVIS ALDO FERREIRA	5061008	39353331		<i>[Signature]</i>

[Handwritten notes and signatures]

EM BRANCO



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO

DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
169	Isabelle Guedes	10.999.977-2	99626593	Estudante	Isabelle Guedes
170	Guilherme S. Gouveia	8.273.527-5	99075263	Estudante	Guilherme S. Gouveia
171	Douglas de Oliveira	9.039.815-2	99566381		Douglas de Oliveira
172	Amoranda Silva	9650.1555	35383232-8	Estudante	Amoranda Silva
173	Lucas da Silva	77773727	9722254		Lucas da Silva
174	[Nome ilegível]	5977.414	993701809	UFPR - LITERAL	[Assinatura]
175	Guilherme S. Gouveia				[Assinatura]
176	João Victor	3198002-0	92354814	Prof. GLAUCIO	João Victor
177	JAKSON FRANCO	3.608.298-50	34581077	COMERCIANTE	JAKSON FRANCO
178	BIAMP MENIN	3.573.166	34583463	COMERCIANTE	BIAMP MENIN
179	Alencar da Silva	47217733	34587880	Famun Fundus	Alencar da Silva
180	Estanis	535678	34583483	Apresentado	Estanis
181	Isabelle Guedes				[Assinatura]
182	Guilherme S. Gouveia				[Assinatura]
183	Guilherme S. Gouveia				[Assinatura]
184	Guilherme S. Gouveia				[Assinatura]
185	Amoranda Silva	5.90.741-2	9123320	DECA UOCITAPO	Amoranda Silva
186	Elis Antonio Pa	3.426.513	9123320	Prefeitura Paranaíba	Elis Antonio Pa
187	Guilherme S. Gouveia	8.273.527-5	9995213	Estudante	Guilherme S. Gouveia

33565

EM BRANCO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO
DO
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESENÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
188	Osana Carrara	115-773	9107606	P. M. M. P. M.	<i>[Signature]</i>
189	Israel Izquier	3455-2539	3455-2539	Associação Banestado	<i>[Signature]</i>
190	Adriana Coelho	0647-514-4	3458-7767		<i>[Signature]</i>
191	Ivaleda Augusto	941550-5	3457-5960	Pontal	<i>[Signature]</i>
192	Elva Jul. Loureiro	8-706-416-6	3350-3384	Rubany UFRP	<i>[Signature]</i>
193	David Pavez Presin	96515413	96515413	Estuário	<i>[Signature]</i>
194	André Luiz dos Santos	7-912-161-4	9663-425	CEM. UFRP	<i>[Signature]</i>
195	Helaine Louise Hrdlich	9637211A	9637211A		<i>[Signature]</i>
196	Sam S.	9460221	9460221		<i>[Signature]</i>
198	Yara Serefi	96380576	96380576		<i>[Signature]</i>
199	Amadeo Gonçalves	9942-8790	9942-8790		<i>[Signature]</i>
200	Quintina de Oliveira	91359796	91359796	Colégio Suelly	<i>[Signature]</i>
201	Edmundo Cunha Pereira	1-439-206	3458-6393	F. P. S. C. B.	<i>[Signature]</i>
202	Bois Araújo Leme	6-728-090-3	9688867	Associação Banestado Anika	<i>[Signature]</i>
203	Carla Regina Poliment	8-214-583-0	8805-5219	UFRP - Utorca	<i>[Signature]</i>
204	Tamara Cristina de Oliveira	6969-837-9	9911-7682	Joseo-Janeiro	<i>[Signature]</i>
205	Nathalie M. Oflauer				<i>[Signature]</i>
206	Ecco Lencó				<i>[Signature]</i>

192
702595

722
335/05

EM BRANCO



audiência pública para discussão

DO

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

DO

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
207	Rondel de Azevedo	20	5111	Maraviglia A	[Assinatura]
208	Adriano Falub Colillo	3802876-0	84220044	Empresária	[Assinatura]
209	Carla C. Chichonki	3.858.9041	9906388		
210	Syreneia Guimarães			Atanni Sul	[Assinatura]
211	Stanyssa M. Pinheiro			Shanguilho	[Assinatura]
212	Electa R. Albuquerque	967354	34575200	Associação	[Assinatura]
213	Carla Christina	2002545	33242605		
214	Wagner R. de Knack	5104581649	88340343	SULLY	[Assinatura]
215	NELETON ANTONIO LIMA FILHO	3400102-2	41-8441-705	CIDRATO	[Assinatura]
216	Ariane Maria Basilio Pires	44988674-7		comunidade	[Assinatura]
217	Marina Pereira de Azevedo	40402421-1	8408-0619	UFPR Litoral	[Assinatura]
218	MAX SOSENWANN	3811110	32516200	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS	[Assinatura]
219	Marina Langemann	6244050-3	3457-1413	CIDADAO	[Assinatura]
220	Lesir de Castro Martins	21756221-8	3457-1333	Centro de Estudos do Mar	[Assinatura]
221	Monse Lore Ferrero	600588-1	96582777	PORCOCAO	[Assinatura]
222	Luciana R. do Silva				
223	LEONIS DALL'AGNIN	572.881-9	92582613	ESPECIAL	[Assinatura]
224	Roberto Mendes da Silva		24554212	P. do Sul	[Assinatura]

133
7035

223
2335/05

EM BRANCO



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO

DO

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

DO

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
225	Jane Paulo Jansen	731.601		UNIV GMAF	[Signature]
226	Fanny Albuquerque Balbino	35847901-6	34551333		[Signature]
227	Guila Antonio B. Comargo	44220001-0	3455 3412		[Signature]
228	Valéria Dybes Tura	1.154.737-0	34579412		[Signature]
229	MARCEN FRANCISCO TEER	18084742-9	34579484		[Signature]
230	Demis Henrique M. dos Santos	10.947.469-0	3458 3858		[Signature]
231	Flaviana de A. Rocha	6.203.011-9			[Signature]
232	WILLIAM JAMON OCHOA	08411420-6	34552090	EMPRESAR 10	[Signature]
233	Jose Antonio Coelho	83617037-0	81527233	NACULENGE ENR. MPA	[Signature]
234	Viviana Trankun	8221025-3	88266944		[Signature]
235	Olivia Lucia K. Kim	1530030-8	96770850	Fanfentec	[Signature]
236	Imaculada Regina Justina	8.33070	96770865		[Signature]
237	Wendell Siqueira	6908219			[Signature]
238	Erna Wiegand	7.957.102-2	34587344		[Signature]
239	Antônio Wiegand	7.957.102-2	34587344	Porta	[Signature]
240	Amélia W. Wiegand	6.130.448-9	3458 4713	Em. Pucalluco	[Signature]
241	MARIO P. LUTZ	09301121	99656164	EMPRESAR 10	[Signature]
242	EDUARDO T. TEAREIRA	172-014-6	3458-1963	Emp. Pucalluco	[Signature]

134
7335 JJ
ll

Fls. 224
Proc. 33365

EM BRANCO



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO

DO
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
243	JOSIANE FRANÇA	63614866	9622478	UFPR Leste	<i>[Signature]</i>
244	Maicon Canton	3942514	8875913	UFPR Leste	<i>[Signature]</i>
245	LUIS CARLOS NREQUENI	4463228-4	9959550	PREF. TUNA	<i>[Signature]</i>
246	Wanderley Breda	5940950	3452444		
247	João Vilas	9401711	3881111		
248	João Eduardo	4019202-8	5522207	UFPR	<i>[Signature]</i>
249	VITÓRIOS Sobrinho	547117	3857169	UFPR	<i>[Signature]</i>
251	Van B. Fontoura	100.392-6	34573960	UFPR	<i>[Signature]</i>
252	Robson de C. Machado	8489971-2	34582809	UFPR	<i>[Signature]</i>
253	Edenir Danton		88475410	Estudante	<i>[Signature]</i>
254	JHONATAN C. DOS SANTOS	8856318-2	99828512	UFPR	<i>[Signature]</i>
255	LEONARDO S. BUENO	85428942	9978338	UFPR	<i>[Signature]</i>
256	GRACIELE G. DA SILVA		88334021		<i>[Signature]</i>
257	Glacianna Spilke Graes		34543044		<i>[Signature]</i>
258	Danielle S. S.	244.442-2	9652223		<i>[Signature]</i>
259	Wanderley P. de B. Dutra		9244129	COL. SULCY	<i>[Signature]</i>
260	Tamara M. de Silva		99584356	UFPR	<i>[Signature]</i>
261	Renato S. Schwab		455.2531	Col Sulcy	<i>[Signature]</i>
262	MARCELO SOETZ	20884010		UFPR	<i>[Signature]</i>

195
733513

733513
733513

EM BRANCO



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO

DO
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA
 DO

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
263	VALMORA WEISS	350.114-0	33521191	Sind. Emp. Transporte	<i>[Handwritten Signature]</i>
264	Guiliana Cristiane Costa	42.939.237-6	0879.6240	UFPR Litoral	<i>[Handwritten Signature]</i>
265	Marcelo Henrique Loureiro	10.605.953-5	9202-1542	Paraná	<i>[Handwritten Signature]</i>
266	Ílvia Carneiro	5460550	(41)9870768	UFPR LITORAL	<i>[Handwritten Signature]</i>
267	Cláudia de Azevedo	91.059.426	91.059.426	Emp. In. Imens	<i>[Handwritten Signature]</i>
268	Monique do Nascimento	4.039.418-4	99.796.584	Comerciais	<i>[Handwritten Signature]</i>
269	Corineu Luiz Mânica Machado	7.880.741 (7)	3757-2693	Comerciais	<i>[Handwritten Signature]</i>
270	Alcides da Aguiar	6621839-2 PR	9994-9496	Sin. T. do ELO PLAN	<i>[Handwritten Signature]</i>
271	Amelona Borges	6370516-1 PR	8845-1344	-	<i>[Handwritten Signature]</i>
272	Wilson R. Nadeh	844565-6	34579166	Comunidade	<i>[Handwritten Signature]</i>
273	Síndico Lívio de Azevedo	348765-2	348-1272	-	<i>[Handwritten Signature]</i>
274	Manoel de Almeida Moraes	698130	34581317	ACS	<i>[Handwritten Signature]</i>
275	PAULIAS SOBERA	1.435.109-PR	3456-1318	CEVITA INOVELS	<i>[Handwritten Signature]</i>
276	Antônio Carlos	670.679	3417260	ALCANTERES IMOVEIS	<i>[Handwritten Signature]</i>
277	ANTONIO MENDES	442.1361	3457881	SAMPARLA	<i>[Handwritten Signature]</i>
278	Lucas Chubbman	271.410-8	3252347	Curitiba	<i>[Handwritten Signature]</i>
279	Lucas Dion	45396303	39550131	Sudley (est. dentista)	<i>[Handwritten Signature]</i>
280	Ílvia C. de Azevedo	34551063	34551063	Sudley (est. dentista)	<i>[Handwritten Signature]</i>

196
733505

776
733505

EM BRANCO



audiência pública para discussão

DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA DO

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
281	Luizmar C. Amaretti	591.393-C	348.3462	Guarapari	[Assinatura]
282	Sebastião N. Antunes	1189 107-1	96517318	Praia de Leste	[Assinatura]
283	FONTE M. RUIVINO	887028-2	3455 1999	Pontal do Sul	[Assinatura]
284	Antonio Kogonanyi	4.047.967-8	9118 0912	Empreenda	[Assinatura]
285	Alberle R. O. Gonçalves	52277-1464	3455-3280	Mir. R. / R. Ar.	[Assinatura]
286	Sebastião Gomes de Souza	1045968-0	34553109	Atelado. Mar. 3.idade	[Assinatura]
287	Cristina C. S. Gonçalves	7.55.167-7	96076499	M. B. 7. a. Praia de Leste	[Assinatura]
288	ALTEVA	1.110.673-0	88448488	PRESELA 7424	[Assinatura]
289	MARIA CRISTINA SOUZA	3492413-9	9191 0541	AMO PLAN. J. EMP. C. A. T. D.	[Assinatura]
290	Patricia M. Marcomini	9513772-5	96320560	COL. SULLY DA R. VILAMIN	[Assinatura]
291	RICARDO S. CORRÊA	9487118-1	34572213		[Assinatura]
292	ANDREON P. BASSFELD	3.105.202-5	91189813	TBB - BR	[Assinatura]
293	Marcos Inácio de Medeiros	8.905.305-6			[Assinatura]
294	Adilson José da Silva	3.333.673-0	3458 4995		[Assinatura]
295	Felipe Thomaz de Souza	9.110.216	9556055	Adm. Rec. Pontal do Sul	[Assinatura]
296	Aldair Lombardi	6.189.664-3	84752518	F. M. F. R.	[Assinatura]
297	Geison Soares Quarta	7.222.340-3	9218-5133	R. Morador	[Assinatura]
298	Renato da Silveira				[Assinatura]
299	Manoel da Silva				[Assinatura]
300	Manoel da Silva				[Assinatura]

197

227
735905

294
295
296
297
298
299
300

EM BRANCO



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO

DO
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
301	FALCÃO CALZANO DET RIBEIR	217.162.070	33608478	PORTO PONTAL	[Assinatura]
302	RICARDO DYER SALCEDO	5449.141-PR	33608478	Associação Banestado	[Assinatura]
303	Marisa Silva	032441230	3455326	P. M. Pontal	[Assinatura]
304	JORDAO CARLOS RIBEIRO	319553-PR	33608478	PORTO PONTAL	[Assinatura]
305	Marcia Maria Spavato	1.092.525-8	99240224	Mercador	[Assinatura]
306	Mônica Margarete Barboza	9689.940	34532288	Mercador	[Assinatura]
307	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	751367-4	34551290	IMPRESARIA	[Assinatura]
308	Suzete Wambier	3237820-7	32664065	UEPG	[Assinatura]
309	Associação Banestado	5971265-9	32664065	Associação Banestado	[Assinatura]
310	Neutemaluz Cerioli	09771139-00	34576048	Ass. Melhor Idade Sol. Pontal	[Assinatura]
311	SAMUEL RAMOS CAMARGOS	893702571-6	34584812	EMPRESARIA	[Assinatura]
312	ANTONIO MURILHO SAITO	5.193.915-111	3457-1113	Mercador	[Assinatura]
313	ALINE BATISTA SOARES	12.553.005-2	9643-9209	Associação Banestado	[Assinatura]
314	Kelly Cristina dos Santos		9601-6493		[Assinatura]
315	ROSE ROSA SILVA	1.047.855-2			[Assinatura]
316	SANDRO HARBERT PORTA	4078408-9	92286821	Lantini	[Assinatura]
317	ANTONIO APARELHA FILHO	857156-PR	33020413		[Assinatura]
318	Jose Lourenço de Souza	181382257	26041572	Associação Banestado	[Assinatura]
319	GLAUCO SPENA	6134516-0	9947-2592	PRF	[Assinatura]
320	Edson César Furlan	7.936.420-6	9639.9551	Mercador/UFRR Litoral	[Assinatura]

EM BRANCO



AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO

DO

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA

DO

EMPREENDIMENTO “Terminal de Contêineres Porto Pontal”

Data : 30 de setembro de 2008

Local : Associação Banestado, Av. Copacabana, s/n, Bairro Praia do Leste, Pontal do Paraná/PR.

LISTA DE PRESEÇA

Nº	NOME	IDENTIDADE	TELEFONE	INSTITUIÇÃO	ASSINATURA
321	Jéssy de Muelles Aguiar	6144765-2	(41)3252283	PUC-PR	<i>[Signature]</i>
322	Edineire de Oliveira	7753254	8837856	Fornassari Pires	<i>[Signature]</i>
323	Diana Maria de S. Eduardo	1.733254		Associação Administrativa	<i>[Signature]</i>
324	ROSELENE DE OLIVEIRA	74562133	34583944	CAFETES - RR	<i>[Signature]</i>
325	GILSON R. DISSOS	911.978	3458-2345		<i>[Signature]</i>
326	Martha Ferreira	30295505-7	32053022	UFPR	<i>[Signature]</i>
327	Anne Carolina Brindley	6847397-7	32030885	UFPR	<i>[Signature]</i>
328	Edwardo R. S. A. Lacerda	8886 19523240	3462-1091	UFPR	<i>[Signature]</i>
329	Sir Donaldo Oliveira	90597837	94520073		<i>[Signature]</i>
330	Walter Corrêja	9172767-3	85412193	UFPR	<i>[Signature]</i>
331	Edineire Tuboide	99355722			<i>[Signature]</i>
332	Marcelo Taboada Bento		99355722		<i>[Signature]</i>
333	OSCAR SOKOLESKI	196705	28523213		<i>[Signature]</i>
334	Marcos da Veiga		34575911		<i>[Signature]</i>
335	Therese Nilsson	7529090	79087528		<i>[Signature]</i>
336	Luiz Carlos Brumano	5726008-1	9651745	COURT & CIA LITE	<i>[Signature]</i>
337	Edineire Tuboide		96187057	Associação Banestado	<i>[Signature]</i>
338	Francisco de Assis		94553206		<i>[Signature]</i>
339	Francisco de Assis	50078515	3306134	IBAMA	<i>[Signature]</i>
340	Winston de Assis		99485375		<i>[Signature]</i>

719
2008

EM BRANCO



200

733505

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS- IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis - CGTMO
Coordenação de Transportes - COTRA

SCTN - Trecho 2, 1º Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel. (0xx) 61 316-0071 Fax: (0xx) 61 313-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos **vinte** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dez**, lavro o presente Termo de Encerramento do **Volume 1** do Processo nº **02001.007335/2005-97**, referente ao Licenciamento Ambiental do Terminal Portuário Pontal do Paraná, constituído das fls. **1** a **200**, devidamente numeradas e rubricadas.

GUILHERME ARAÚJO RIBEIRO
Analista Ambiental

1971-1972

1971-1972